EMPREGO
BI-LÍNGÜE
Frigoprata
RECEPCIONISTA
Com experiência na função e que fale fluentemente inglês e espanhol (Salário compatível com a função).
Interessados que preencham os requisitos, enviar CV para: vprbrasil@vprbr.com.br

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2576
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1663
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 26 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 27/05/2012

Governador em exercício Flávio Arns recebe comitiva holandesa e estuda investimentos no Paraná

O governador em exercício Flávio Arns reuniu-se nesta terça-feira (23), no Palácio Iguaçu, em Curitiba, com representantes do governo e parceiros comerciais dos Países Baixos, que vieram conhecer a estrutura logística do Estado e verificar a possibilidade de investimentos na área do agronegócio. A comitiva tem interesse em ampliar o relacionamento com o Paraná e desenvolver tecnologias para a produção de máquinas para a indústria de processamento de alimentos. "Esta reunião demonstra a nova política do Governo do Paraná de atração de empresas que queiram aqui investir e contribuir para crescimento do estado, gerando emprego e renda para os paranaenses", disse Arns. O governador em exercício destacou que o Paraná passa por um novo momento com o programa Paraná Competitivo, que já trouxe mais de R$ 17 bilhões em investimentos de empresas nacionais e estrangeiras em diversas regiões do estado. Arns lembrou que a região dos Campos Gerais (especialmente os municípios de Carambeí e Castro) tem uma relação comercial e cultural intensa com o Reino dos Países Baixos, especialmente com a Holanda (como são conhecidos os Países Baixos), por meio das cooperativas agroindustriais. O ministro conselheiro da Embaixada do Reino dos Países Baixos e vice-embaixador da Holanda, Jan Frans van Rijn, destacou que a Holanda é um dos países europeus que mais realiza negócios no Brasil. No ano passado, segundo ele, os investimentos ultrapassaram 10 bilhões de euros. "Buscamos intensificar as relações de cooperação com o Paraná, um estado estrategicamente localizado que apresenta condições favoráveis para a vinda de empresas holandesas, como portos, rodovias e grande experiência na área da agricultura", afirmou. Ele disse que uma segunda reunião de trabalho foi marcada para o mês de junho. Participaram do encontro os secretários de estado José Richa Filho (Infraestrutura e Logística) e Norberto Ortigara (Agricultura e Abastecimento); o diretor do Porto de Antonina, Paulo Scalco; o coordenador de promoção industrial e comercial da Secretaria de Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul, Mauro Corbellini; o representante da Agência Comercial Holandesa em Porto Alegre (NBSO), Erik Baudoin; e o cônsul honorário da Holanda no Paraná e Santa Catarina, Robert W. de Ruijter

- PRESIDENTE CASTELO BRANCO -

Acidente na BR-376 mata ex-vice-prefeito Jovelino Martins Fontinhas

Um acidente entre dois automóveis da mesma cidade de Presidente Castelo Branco, final de tarde do dia 18 na rodovia do café (BR-376), no trevo de acesso para Floraí, fez uma vítima que veio a falecer dias depois do ocorrido, no leito de hospital do domingo (20) o homem público Jovelino Martins Fontinhas. Operador de máquina na prefeitura daquela cidade "JOVE" como era tratado pela população foi vereador em 1969 a 1972. No mandato de 1977 a 1982, galgou a presidência da câmara 01/02/1977 a 01/02/1979 e 1° secretário de 01/02/1979 a 07/03/1981. Em 07/03/1981 a 01/02/1983 retornou a presidência. Em outro mandato, ocupou uma cadeira no período de 1983 a 1988 e vice- presidente de 02/03/1987 a 01/01/1988 daquela casa. De 1989 a 1992 foi vice – prefeito, assumindo o cargo de prefeito, por um período de 90 dias em razão da licença do titular para tratamento de saúde. O vereador e presidente da casa, Jovelino em 1979 toma iniciativa e junto com seus pares edifica a sede própria do Legislativo onde está até hoje. Profissional no setor de Operador de Máquina no pátio da prefeitura o "JOVE" tinha outro apelido: "BAIANO". Baiano que motivava os colegas para as churrascadas de finais de semana, isto quando não iam pescar. Jovelino nasceu em Presidente Venceslau (SP), em dezembro de 1946 era filho do saudoso casal "Dona Sinhá" Elisa Maria do Espírito Santo e Antonio Fontinhas casal que recebia diariamente em sua residência pessoas do Brasil inteiro para suas preces. Casado com Alaide de Souza Fontinhas, deixa os filhos Jovelino Martins Fontinhas Junior, Emerson e Adriana, além de 5 netos. Na área de entretenimento "JOVE" há 15 anos ininterrupto vinha organizado o Rodeio na cidade onde morava junto ao filho Emerson, (atual vereador) pai e filho inseparável em todos momentos. O falecimento do Jovelino deixou os castelobranquenses atordoados. "É uma perda irreparável para a comunidade e especialmente para nós, do PRP, que tínhamos nele a expressão relevante de uma pessoa de grande valor, de serviços prestados à comunidade e ao nosso partido", disse o presidente da agremiação local, o advogado, José Carlos Gomes de Souza. "O "JOVE" ainda estava num momento muito produtivo da sua vida, (65 anos) que foi interrompida numa fase que ele tinha mais experiência, sabedoria, amadurecimento e equilíbrio, portanto somente Deus para compreender o mistério destas situações irreversíveis produzidas por uma morte tão inesperada como essa", afirmou o prefeito Valdomiro visivelmente abatido pela perda do amigo e funcionário exemplar. Os familiares Souza Fontinhas agradecem os votos de pesar e de solidariedade que receberam pelo passamento do Jovelino. "Os momentos solenes das igrejas (Católicas e Evangélicas), aos amigos, funcionários companheiros de trabalho e ao comercio que consternado cerraram as portas durante o passamento do "JOVE", nos deram forças para que retomássemos a vida, que aos poucos volta a sua rotina normal, mas agora marcada por imensa saudade daquele que nos incentivou nos primeiros rabiscos e que nos mostrou a importância do amor, do trabalho e respeito ao próximo". Souza Fontinhas.

CENTERimagem
Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia
Uma parceria de qualidade
Radiologia e Documentação Odontológica
Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você
A CENTERimagem
Realiza exames de:
- **Documentação ortodôntica**
- **Radiografia panorâmica**
- **Radiografia para implantes**
- **Seios da face**
- **Entre outras**

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala I
Fone (44) 3252-7618
Cel. (44) 9804-8638
NOVA ESPERANÇA - PR

Rua Silva Jardim, 366-B
Fone (44) 3031-9393
MARINGÁ - PR

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992, CNPJ 74.054.651/0001-09- LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680, FILIADO A FETAEP, COM REGISTRO SINDICAL SOB O Nº 46000.016624/2004-81- FONE: 44 98049372 OU 99949164.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDECIR RAIMUNDO, brasileiro, casado, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul, portador da cédula de identidade , sob o nº 4.418.659-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professora Maria de Lourdes Chaves, sob o nº 63, neste ato no uso de suas atribuições, convocar toda a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul, para uma reunião na sede do sindicato, que será realizada dia 05/06/2012, cito Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 680, que ira ser realizada as 20:00 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleições Municipais de 2012;
b) Afastamento dos Diretores, visando eleição Municipal;
c) Posse dos suplentes que irão assumir a entidade a partir de 06 de junho.

Tal deliberação é em virtude da Lei Eleitoral. Visto que qualquer cidadão que esteja no cargo de direção da Entidade, possa concorrer o cargo de Vereador em seu Município. Desta forma a posse dos afastados será automaticamente após as eleições Municipais.

Cruzeiro do Sul, 26 de Maio de 2012.

Valdecir Raimundo

Presidente.

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA VER. ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ
cmdcaourizona@bol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2012, de 24 de Maio de 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ourizona - PR, em REUNIÃO realizada em 22 de Maio de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal No. 257/1991, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

RESOLVE:
Art. 1º - Implantar junto ao Município de Ourizona o **Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourizona/PR, 24 de maio de 2012.

Presidente/ Vice do CMDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 055/12

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do ex-servidor inativo: ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS
RG nº 3.578.957-0, Cargo: Operário, nível-05, CPF-3.578.957-0, com óbito ocorrido em 15/05/12, Conforme Certidão de óbito nº 0003764 75.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 15/05/2012.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	622,00

TOTAL BRUTO		**622,00**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
GENILDA MESSIAS DA SILVA	**Esposa**	**Vitalícia**	**100%**	**622,00**

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 25 de maio de 2012.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretora Prev. Atuaria

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Dir. Adm. Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP: 87.670-000 - Fone: (044) 3440-1221
Município: Inajá – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2012 REFERENTE A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 563/2000 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 16/05/2012 em Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Item 14 – DA ELEIÇÃO do edital 001/2012, ficando assim regida:

Art. 44º A eleição se realizará no dia 17 de Junho de 2012 em local a ser definido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR, 16 de maio de 2012

CORALIA MARIA MENDES PONCES

Presidente do CMDCA

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

GABRIEL APARECIDO CALAIS, Presidente do Poder Legislativo do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2011, a comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no período de 28 de maio à 1º de junho de 2012, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- Titulo de Eleitor;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo, com registro no Conselho Regional da Classe;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Exame de Saúde;
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Comprovante de Residência.
- Certidão negativa de antecedentes criminais

Insc.	Nome	Cargo	Total de Pontos	Classificação
01	Juliano Zubiolo Pereira	Contador	67,50	1º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Presidente Castelo Branco, 25 de maio de 2012.

Gabriel Aparecido Calais
Presidente

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

Decreto Legislativo nº 004/2012

Data: 25 de maio de 2012.
Súmula: Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

CARLOS ROBERTO BERTON, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.856/2011 de 14/12/2011 e Artigo 22 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36 ficha 010 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º do presente Decreto, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 ficha 004 Outras Despesas c/ pessoal dec. Ct terceiriz. R$ 5.000,00
Fonte 0.1.001 Recursos do Tesouro (descentralizados) exercício corrente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity, em 25 de maio de 2012.

Carlos Roberto Berton
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, constituída na forma regimental para o período legislativo de 2011/2012, torna público a realização de **Audiência Pública** prevista no **§ 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a ser realizada no dia **29 de maio de 2012**, com início às 09H da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Paranacity, onde será realizada a prestação de contas do **Executivo Municipal**, juntamente com o **Legislativo Municipal**, para avaliação e cumprimento das metas fiscais, com relação ao primeiro quadrimestre de 2012.

Paranacity-PR, em 25 de maio de 2012.

ÁLVARO LEPRI RIBEIRO
PRESIDENTE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2011/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PMA

O Municipio de Atalaia, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 13 de Junho do ano de 2012**, na Praça José Bento dos Santos nº 02 em Atalaia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA NA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	OBJETO	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Ruas da Sede do Município de Atalaia - PR	Rua Manoel Antonio Filho (entre Rua Curitiba e Rua 7 de Setembro) Rua 7 de Setembro (entre Rua Manoel Antonio Filho e Av. Antonio Moraes Barros) Av. Brasil (entre Rua Pres. Castelo Branco e Rua Edgard Peluso) Rua Pres. Castelo Branco (entre Rua Guanabara e Av. Brasil)	3273,69 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Atalaia/Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 18.099-8, agência 0509-6 do Banco do Brasil, Nova Esperança - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3254-1122 - "*e-mail*" licitação@atalaia.pr.gov.br

Atalaia/PR, 25 de Maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 029/2012, MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerência e controle de Aterros Sanitários para executar o planejamento e acompanhamento de atividades relacionadas ao correto manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos, destinados ao Aterro Sanitário do do município de Paranacity. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 11 (onze) de junho de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:00 (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 25 de maio de 2012.

Damázio Zanelato Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2012

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 028/2012, MENOR PREÇO "global"**, **para aquisição de Material Elétrico para diversos setores do Município de Paranacity**, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito **até às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco) do dia 11 (onze) de junho de 2012** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00 (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, 23 de maio de 2012.

DAMÁZIO ZANELATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Inexigibilidade Nº 02/2012

Ratifico a Inexigibilidade Nº 02/2012 com base na Lei Municipal Nº 135/92, que Oficializou o AUTO POSTO PARANÁ – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa SANDRA C. LOURENÇO SILVA, firma inscrita pelo CNPJ sob nº 03.387.596/0001-12, no valor de R$ 1.576,90 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), sendo de ÓLEO DIESEL, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESTADUAL NO SETOR ESCOLAR** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paranapoema, 25de maio de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 | 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

SÚMULA: COMPÕE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor o Atual Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity- FUNPAR, a funcionária aposentada Suplente ADENIR INOCÊNCIO DE SOUZA, a partir de 23 de maio de 2012.

PARANACITY, 23 DE MAIO DE 2012.

Fátima Regina Grande
PRESIDENTE DA FUNPAR

Legislativo Municipal de Floraí

TERMO ADITIVO No. 01/2012

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.868.608/0001-32, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº. 177 – CEP 87.185-000, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Clésio Herradon de Souza**, portador do CPF/MF nº 794.662.229-53, residente e domiciliado no município de Floraí, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.785.070/0001-92, com sede na Av. Brasil, nº. 4856, na cidade de Maringá/PR, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, resolvem pactuar, mediante o presente termo aditivo, o seguinte ajuste revisional ao contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as partes pactuaram inicialmente no contrato original, fica corrigido monetariamente o valor da proposta da CONTRATADA no patamar de 5,0977%, ante a inflação até então refletida pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), calculada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desta forma, os preços pactuados sofrerão o seguinte reajuste: de R$-2.003,76 (Dois mil, treis reais, e setenta e seis centavos), passará a ser de R$-2.123,52 (Dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA
De acordo com a Cláusula quarta, fica prorrogado pelo período de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Floraí/PR, 02 de janeiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º. TERMO ADITIVO.

ORIGEM	CARTA CONVITE Nº 001/2009.
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ CNPJ. Nº 00.868.608/0001-32
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
ADITIVO	• Prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de contrato, de 02.01.2012 à 31.12.2012. • Valor contratual contratado R$- 25.482.24
ASSINATURA	02 DE JANEIRO DE 2.012.

Floraí/PR, 02 de Janeiro de 2012.

Clésio Herradon de Souza
Presidente

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Março/Abril de 2012

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	7.270.000,00	2.568.898,20	35,34%
Receita Tributária	209.500,00	56.013,58	26,74%
Receita de Contribuições	106.000,00	39.672,43	37,43%
Receita Patrimonial	80.000,00	12.260,62	15,33%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	22.000,00	220,80	1,00%
Transferências Correntes	6.796.500,00	2.451.459,64	36,07%
Outras Receitas Correntes	56.000,00	9.271,13	16,56%
RECEITAS DE CAPITAL	933.100,00	154.584,00	16,57%
Operações de Crédito	465.000,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	398.100,00	154.584,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	8.203.100,00	2.723.482,20	33,20%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	491.314,06	142.042,71	29%
Pessoal e Encargos Sociais	223.000,00	91.786,84	41%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	268.314,06	50.255,87	19%
DESPESAS DE CAPITAL	29.556,58	0,00	0%
Investimentos	29.556,58	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	520.870,64	142.042,71	27%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	78.019,34	19.578,95	25%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	78.019,34	19.578,95	25%
DESPESAS DE CAPITAL	8.653,96	0,00	0%
Investimentos	8.653,96	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	86.673,30	19.578,95	23%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	86.673,30	19.578,95	23%
TOTAL	86.673,30	19.578,95	23%

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	1,06%	0,72%

ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanilda Alves da Silva
CONTROLE INTERNO
CRA-PR 16430

CLÁUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2012

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, através do (a) Presidente João Bosco de Alencar e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV,§§ 1º e 2º da 10.520) designada pela Portaria nº 03/2011, com a devida autorização expedida pelo **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, (prefeito municipal), de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia 18/06/2012, as 09:00 horas, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a seleção de preços para registro, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO, sendo retirado somente na prefeitura de Paranapoema.

O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Proposta de Preço e Envelopes **B**, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á até às 09:00, do dia 18/06/2012, setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR, às 09:15 horas, no dia 18/06/2012.

A presente licitação tem por objeto a Execução de 4.833,14 m2 de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAMA ASFÁLTICA "3" (8MM), REGULARIZAÇÃO COM C.B.U.Q.: e REPERFILAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE 1,0 cm, e 4.833,14 m2 PINTURA E LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, e 4.833,14 m2 de lavagem e limpeza da pista, em diversas ruas do perimetro urbano desta Cidade**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento municipal através da seguinte dotação:

05.001.26.782.0013.2010.339039.0000

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhado ao CPL no Endereço – Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 – centro – paranapoema – PR CEP 87680.00, Fax (44) 33421153

Prefeitura municipal de paranapoema, 25 de maio de 2012.

João Bosco de Alencar
Presidente da Comissão de Licitação

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012
TIPO MENOR PREÇO – CRITÉRIO MAIOR DESCONTO

OBJETO: Aquisição de pneus novos, protetores e câmaras destinados a vários veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 12/06/2012 Hora: 13 horas e 30 minutos

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 12/06/2012 Hora: 13 horas e quarenta minutos.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Cruzeiro do Sul, 25 de Maio de 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2012.

Em atendimento ao Art. 9º - § 4º - da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, e a Lei Municipal 15/2005. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., pelo Prefeito Municipal AILTON BUSO DE ARAÚJO e a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., por seu Presidente VANDERLEI APARECIDO VICENTE tem a honra de convidar a População Cruzeirense., para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal, às 19:30 horas, do dia 28 de maio de 2012, para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2012, a ser realizado pelos PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Cruzeiro do Sul, 24 de maio de 2012..

AILTON BUSO DE ARAUJO
- PREFEITO MUNICIPAL –

VANDERLEI APARECIDO VICENTE
- PRESIDENTE -

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, convoca a população em geral para participar da **Audiência Pública** prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no próximo dia 30 de maio de 2012 (quarta-feira), com início às 16h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castelo Branco - Paraná, localizado a Rua: Vereador Nelson Faccin nº. 268, para que os Poderes Legislativo e Executivo Municipal demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2012. O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, constituída na forma regimental.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, em 24 de maio de 2012.

Gabriel Aparecido Caisis
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1311/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Exclusão de Servidor do Quadro de Provimento Efetivo por motivo de falecimento na forma que se específica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Exclui do Cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco, o Servidor **JOVELINO MARTINS FONTINHAS**, portador da Carteira de Identidade de nº5.717.752-0, CPF 074.048.329-34 e da CTPS nº 68450 Série 00598/Pr, em virtude de Falecimento conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 080275 01 55 2012 4 00049 080 0016608 87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 22 de Maio de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº2448/2012

SÚMULA: Concede Licença Prêmio de conformidade com a Lei Municipal nº 770/2008.

O Senhor VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, senhora **SUELI REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, casado, portadora da Cédula de Identidade de nº5.275.209-4 e do CPF nº 815.231.149-91, nomeado para o quadro efetivo dos servidores públicos municipais do magistério para exercer as funções de Professor com Habilitação em Magistério, **LICENÇA PRÊMIO** de 03(Três)meses, a partir de 21/05/2012 a 21/08/2012 pelo período aquisitivo de 29/12/2002 á 29/12/2007, nos termos do que dispõe a Lei Municipal de nº 770/2008 artigo 89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 18 de maio de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1310/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Exclusão de Servidor do Quadro de Provimento Efetivo na forma que se específica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Exclui do Cargo de Professor com Habilitação em Magistério, do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, a Servidora **MARIA APARECIDA FASSINA**, portadora da Carteira de Identidade de nº3.408.962-0 e da CTPS nº 05899 Série 00009-Pr, em virtude de concessão de Benefício concedido pela Previdência Social sob nº 1592754853.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2012.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 13 de Maio de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a reforma do Posto de Saúde do Distrito de Nova Bilac, Município de Floraí, Estado do Paraná, conforme projetos, especificações e planilhas orçamentárias, constantes no Anexo I, do Edital Completo, e seus anexos.

DATA DE ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/06/2012 ás 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2012 ás 10:00 horas.

VALOR DE AQUSIÇÃO DO EDITAL: R$ 100,00 (Cem Reais).

VALOR LIMITE: R$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais)

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura municipal, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, no Município de Floraí, Estado do Paraná, no telefone (44) 3242-1292, das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.

Floraí (Pr), 25 de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito municipal

Sandra Regina P. Carrilho
Presidente da Comissão de Licitação

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 007 DE 21 DE MAIO DE 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 002 de 06 de março de 2006, no Artigo 6, Alínea "a":

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial vertical dos Servidores do Legislativo Municipal com os seus respectivos níveis:

I. IZAEL PORTO REIS, Contabilista CC-2 – NÍVEL 34 para 35;
II. JOSEFA DE MELO, Zeladora CC-4 – NÍVEL 10 para 11; e
III. PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Oficial Administrativo, CC-3 – NÍVEL 9 para 10;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 21 de maio de 2.012.

Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO(A): MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado.
FUNÇÃO: Psicóloga- CAPS
INICIO: 21.05.2012
VALOR MENSAL: R$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 2.129/05 e nº 2.285/09,Edital de Concurso Público para emprego público nº 002/12 de 02/03/12.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 016/ 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO PPA – LEI Nº 32/09, LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 016/2011 E A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 024/2011 E AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$- 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Inclui no **Plano Plurianual, Lei Municipal nº 32/09**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 016/2011** e a Lei **Orçamentária n.º 024/2011,** para execução no exercício de 2012 o **Projeto: 10.302.0011.1.258 – Construir Espaços Utilizados no Tratamento de Saúde.**

Art. 2º - Na Lei Municipal n.º 016/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, fica incluído a prioridade a seguir especificada no anexo de prioridades e Metas:
- AÇÃO 1.258 – CONSTRUIR ESPAÇO UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Unid. Med	Produto	Finalidade	Meta Fisica 2012	Meta financeira 2012
Unidade	1,00	CONSTRUIR ESPAÇO UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - UBS	1,00	700.000,00

Art. 3º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais) destinado a incluir as seguintes dotações Orçamentárias no orçamento de 2012:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.04.10.302.0011.1.258 – Construir Espaços Utilizados Tratamento de Saúde			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	505	1.796	630.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	506	1.303	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**700.000,00**

Art. 4º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 630.000,00** (Seiscentos e trinta mil reais) e o cancelamento no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.02.10.302.0011.2.188 – Manter a Clinica da Mulher			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	419	1.303	44.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur	422	1.303	26.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**70.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 25 de maio de 2.012.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

LEI Nº 015/2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Direito Real de uso de Prédios Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado, na forma do Art. 98, da Lei Orgânica Municipal, a Outorgar Direito Real de uso dos seguintes Prédios Públicos:

N.º do Lote	Localização	Área do Prédio/Espaço	Atividades a ser Desenvolvida
01	Barracão em Alvenaria edificado na comunidade do Patrimônio Km 14, com área de terreno de 4.948,48 m²	608,96m²	Industrial ou Comercial
02	Dependência do Box 02/03 do Barracão Comunitário, edificado no Lote n.º 20-A, Gleba Patrimônio São Jorge, com área total proporcional de 108,38m²	79,74 m²	Industrial ou Comercial
03	Dependência do Box 04 do Barracão Comunitário edificado no lote n.º 20-A, Gleba Patrimônio São Jorge, com área total proporcional de 72,05 m²	53,00 m²	Industrial ou Comercial
04	Barracão em Alvenaria edificado na Data n.º 3, Quadra n.º 2, Jardim Castilho 4ª parte, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, com área de terreno de 994,00 m²	119,70 m²	Industrial ou Comercial
05	Dependência do Box 03 do Barracão edificado na data n.º 16, 16/A e 17, Quadra n.º 17, Centro, com área total proporcional de 65,29 m²	46,76 m²	Industrial ou Comercial

Parágrafo 1º - O direito real de uso será outorgado pelo prazo não superior a 4 anos.
Parágrafo 2º - A utilização do prédio concedido deverá ser, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades Industriais, comerciais ou prestadoras de serviços.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de maio de 2012

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 02/2012
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2011**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **28 a 30 de maio de 2012**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional,. munido de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE SPECOT	LIXEIRO	4.ª CLASSIFICADA

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A PAGAMENTO DE HONORARIOS MEDICOS NO PACIENTE ADALTO APARECIDO BAIANO.**
EMPRESA : **SANTA CASA DE PARANAVAI**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2902 33.90.39.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 23 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 SCANNER MODELO: SCANSNAP S1500.**
EMPRESA : **ALESSANDRO ELEIAS MARTINS -ME**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.800,00 (HUM MIL, OITOCENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **05.001.04.122.0002.2501 44.90.52.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 24 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2012.

MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº : 29/ 2012-PP
b) Licitação nº : 21 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial – Com registro de preço.
d) Data do Edital : 20.04.2012.

e) Objeto Homologado: **Registro de preço para "AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, AMBULÂNCIAS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL".**

Empresa:
Auto Peças Silveira Ltda - ME, CNPJ: 82.025.461/0001-83.

Endereço:
avenida São Paulo, 1086 – Zona 7 – CEP: 87.030-025 – na ciade de Maringá – Pr.

Valor total homologado: R$93.821,50=(noventa e treis mil, oitocentos e vinte um real e cinquenta centavos).

Lote - 01 **Veículo** **Placa** **Departamento**
Kombi - VW Ano 2006 C/Injeção AJK-5787 Educação
Kombi - VW Ano 2006 C/Injeção ANV-5524 Educação
Kombi - VW Carb. AIA-1343 Serv. Publicos

Item	Qtd	Descrição das Peças	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Amortecedor da Tampa Traseira	Cofap	R$ 37,00	R$ 74,00
2	2	Amortecedor de Direção	Cofap	R$ 50,00	R$ 100,00
3	2	Amortecedor Dianteiro - Par	Nakata	R$ 110,00	R$ 220,00
4	2	Amortecedor Traseiro - Par	Nakata	R$ 135,00	R$ 270,00
5	2	Barra Direção Central	Drive	R$ 100,00	R$ 200,00
6	2	Barra Direção LD	Drive	R$ 55,00	R$ 110,00
7	2	Barra Direção LE	Drive	R$ 73,00	R$ 146,00
8	4	Batente Amort. Diant.	Borflex	R$ 5,00	R$ 20,00
9	4	Batente Amort. Tras.	Borflex	R$ 6,00	R$ 24,00
10	2	Bico Para Injeção	Dpl	R$ 180,00	R$ 360,00
11	2	Bobina Ignição	Bosch	R$ 120,00	R$ 240,00
12	2	Bóia do Tanque de Combustível	Indebrás	R$ 55,00	R$ 110,00
13	2	Bomba de Combustível	Dpl	R$ 105,00	R$ 210,00
14	3	Cabo de Acelerador	Iks	R$ 4,50	R$ 13,50
15	3	Cabo de Embreagem	Iks	R$ 10,00	R$ 30,00
16	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$ 15,00	R$ 30,00
17	2	Cabo de Velocimetro	Iks	R$ 13,00	R$ 26,00
18	1	Caixa de Direção	Trw	R$ 580,00	R$ 580,00
19	2	Cavalete da Água	Original	R$ 62,00	R$ 124,00
20	4	Cilindro de Roda Traseira	Brek	R$ 25,00	R$ 100,00
21	2	Cilindro Mestre	Controil	R$ 60,00	R$ 120,00
22	4	Coifa Homocinética	Borflex	R$ 11,00	R$ 44,00
23	2	Correias Ger/Alt.	Gates	R$ 10,00	R$ 20,00
24	3	Coxim de Câmbio	Borflex	R$ 10,00	R$ 30,00
25	4	Coxim de Motor	Borflex	R$ 6,00	R$ 24,00
26	4	Cruzeta	Spicer	R$ 32,00	R$ 128,00
27	4	Disco de Freio	Hipper	R$ 40,00	R$ 160,00
28	1	Dobradiça Central Superior Porta Meio	Universal	R$ 180,00	R$ 180,00
29	3	Embuch. da Susp. Dianteira	Butuem	R$ 100,00	R$ 300,00
30	2	Estabilizador Voltagem	Bosch	R$ 80,00	R$ 160,00
31	3	Extintor Sem Casco	Mgá Fogo	R$ 56,00	R$ 168,00
32	1	Fechadura Porta Central C/Controle	Universal	R$ 305,00	R$ 305,00
33	1	Fechadura Porta Central S/Controle	Universal	R$ 300,00	R$ 300,00
34	1	Fechadura Porta Malas	Universal	R$ 130,00	R$ 130,00
35	3	Feixe de Molas	Cofap	R$ 105,00	R$ 315,00
36	4	Filtro Combustível	Mann	R$ 18,00	R$ 72,00
37	3	Filtro de Ar	Fram	R$ 22,00	R$ 66,00
38	4	Flexível de Freio	Goodflex	R$ 10,00	R$ 40,00
39	2	Flexível Embreagem	Iks	R$ 6,00	R$ 12,00
40	1	Guia Interno da Porta Meio	Universal	R$ 35,00	R$ 35,00
41	1	Guia Superior da Porta Corrediça	Universal	R$ 28,00	R$ 28,00
42	2	Interruptor da Ré	3Rho	R$ 9,00	R$ 18,00
43	2	Interruptor de Freio	3Rho	R$ 9,00	R$ 18,00
44	2	Interruptor de Óleo	3Rho	R$ 6,00	R$ 12,00
45	3	Jogo de Cabo de Vela	Bosch	R$ 55,00	R$ 165,00
46	3	Jogo de Lona de Freio	Fras-le	R$ 20,00	R$ 60,00
47	3	Jogo de Pastilha de Freio	Lonaflex	R$ 20,00	R$ 60,00
48	2	Jogo de Reparo TBI	Krater	R$ 15,00	R$ 30,00
49	3	Jogo de Velas	Ngk	R$ 42,00	R$ 126,00
50	2	Kits de Embreagem	Luk	R$ 190,00	R$ 380,00
51	5	Lâmpada Freio	Avionix	R$ 1,00	R$ 5,00
52	5	Lâmpada Pisca	Avionix	R$ 1,00	R$ 5,00
53	2	Luva Cruzeta	Spicer	R$ 85,00	R$ 170,00
54	2	Maçaneta Ext. Porta Central Preta	Universal	R$ 20,00	R$ 40,00
55	2	Maçaneta Ext. Porta Diant. Preta C/Chave	Universal	R$ 20,00	R$ 40,00
56	2	Maçaneta Interna Porta	Universal	R$ 12,00	R$ 24,00
57	5	Manqueira Combust. Lonada - P/Metro	Genuina	R$ 4,00	R$ 20,00
58	3	Palheta Limpador P/brisa Par.	Dyna	R$ 22,00	R$ 66,00
59	4	Patim de Freio Traseiro	Genuina	R$ 20,00	R$ 80,00
60	2	Pino Central	Butuem	R$ 30,00	R$ 60,00
61	4	Pivo Suspensão	Imã	R$ 70,00	R$ 280,00
62	4	Ponta Homocinética	Cofap	R$ 100,00	R$ 400,00
63	2	Pré Filtro	Krater	R$ 13,00	R$ 26,00
64	4	Regulador de Freio C/Parafuso	Genuina	R$ 5,00	R$ 20,00
65	2	Regulador de Pressão	Dpl	R$ 28,00	R$ 56,00
66	6	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$ 9,00	R$ 54,00
67	6	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$ 9,00	R$ 54,00
68	3	Rolamento Correia Alternador	Fag	R$ 10,00	R$ 30,00
69	3	Rolamento Roda Dianteira Externa	Fag	R$ 17,00	R$ 51,00
70	3	Rolamento Roda Dianteira Interna	Fag	R$ 23,00	R$ 69,00
71	3	Rolamento Roda Traseira Com Esféra	Fag	R$ 58,00	R$ 174,00
72	3	Rolamento Roda Traseira Com Rolete	Ina	R$ 70,00	R$ 210,00
73	2	Rotor	Olimpic	R$ 12,00	R$ 24,00
74	2	Sensor de Rotação	Marelli	R$ 75,00	R$ 150,00
75	2	Sensor Oxigênio	Dpl	R$ 160,00	R$ 320,00
76	2	Sensor Posição Borboleta	Dpl	R$ 75,00	R$ 150,00
77	2	Servo Freio	Vargas	R$ 120,00	R$ 240,00
78	4	Tambor de Freio - Cada	Hipper	R$ 44,00	R$ 176,00
79	3	Tampa do Distribuidor	Bosch	R$ 30,00	R$ 90,00
80	2	Tampa do Trambulador	XE	R$ 50,00	R$ 100,00
81	4	Terminal de Direção	Drive	R$ 20,00	R$ 80,00
				Total =	R$ 9.757,50

Valor Total Para o Lote 01 = (R$ 9.757,50) Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Sete Reais, e Cinquenta Centavos.

Lote - 02 **Veículo** **Placa** **Departamento**
Gol Bola – VW AGG-3343 Assit. Social
Gol Bola - VW 1.0 AAW-7533 Saúde
Bol G-III - VW 4/Portas 1.0 ALP-6708 Saúde

Item	Qtd	Descrição das Peças	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$ 12,00	R$ 60,00
2	2	Alavanca Freio Mão	Andorinha	R$ 40,00	R$ 80,00
3	4	Amortecedor da Tampa Traseira	Cofap	R$ 37,00	R$ 148,00
4	2	Amortecedor de Direção	Cofap	R$ 48,00	R$ 96,00
5	2	Amortecedor Dianteiro - Par	Nakata	R$ 130,00	R$ 260,00
6	2	Amortecedor Traseiro - Par	Nakata	R$ 120,00	R$ 240,00
7	4	Bandeja Suspenssão	Napa	R$ 28,00	R$ 112,00
8	2	Barra Direção LD	Nakata	R$ 55,00	R$ 110,00
9	2	Barra Direção LE	Nakata	R$ 55,00	R$ 110,00
10	4	Batente Amort. Diant.	Borflex	R$ 5,00	R$ 20,00
11	4	Batente Amort. Tras.	Borflex	R$ 5,00	R$ 20,00
12	4	Batente Superior Amort. Diant. C/Rolam.	Suspex	R$ 12,00	R$ 48,00
13	3	Bico Para Injeção	Marelli	R$ 135,00	R$ 405,00
14	3	Bobina Ignição	Bosch	R$ 70,00	R$ 210,00
15	3	Bóia do Tanque de Combustível	Tsa	R$ 50,00	R$ 150,00
16	3	Bomba Dágua	Urba	R$ 75,00	R$ 225,00
17	3	Bomba de Combustível	Delph	R$ 105,00	R$ 315,00
18	6	Bucha de Bandeja	J.W	R$ 5,00	R$ 30,00
19	4	Bucha do Agregado	Labortec	R$ 10,00	R$ 40,00
20	3	Cabo Afogador	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
21	3	Cabo de Acelerador	Iks	R$ 12,00	R$ 36,00
22	3	Cabo de Embreagem	Iks	R$ 20,00	R$ 60,00
23	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$ 30,00	R$ 60,00
24	2	Cabo de Velocimetro	Iks	R$ 13,00	R$ 26,00
25	3	Cabo Puxador Capu	Iks	R$ 13,00	R$ 39,00
26	2	Carter Motor	Igasa	R$ 50,00	R$ 100,00
27	3	Cavalete da Água	Age	R$ 35,00	R$ 105,00
28	3	Cebolão Radiador	M.T.E	R$ 20,00	R$ 60,00
29	4	Cilindro de Roda Traseira	Controil	R$ 12,00	R$ 48,00
30	2	Cilindro Mestre	Controil	R$ 77,00	R$ 154,00
31	6	Coifa Homocinética	Borflex	R$ 12,00	R$ 72,00
32	3	Correia Dentada	Gates	R$ 28,00	R$ 84,00
33	3	Correias Ger/Alt.	Gates	R$ 12,00	R$ 36,00
34	2	Coxim de Câmbio	Borflex	R$ 12,00	R$ 24,00
35	2	Coxim de Motor	Borflex	R$ 20,00	R$ 40,00
36	2	Cubo de Roda Dianteira	Napa	R$ 24,00	R$ 48,00
37	2	Cubo de Roda Traseira	Napa	R$ 43,00	R$ 86,00
38	6	Disco de Freio	Fremax	R$ 15,00	R$ 90,00
39	3	Extintor S/casco	Mgá Fogo	R$ 56,00	R$ 168,00
40	3	Filtro de Ar	Fram	R$ 12,00	R$ 36,00
41	3	Filtro de Combustível	Fram	R$ 13,00	R$ 39,00
42	3	Filtro de Óleo	Fram	R$ 12,00	R$ 36,00
43	4	Flexível de Freio	Napa	R$ 9,00	R$ 36,00
44	2	Interruptor de Freio	3rho	R$ 10,00	R$ 20,00
45	2	Interruptor de Óleo	3rho	R$ 10,00	R$ 20,00
46	3	Jogo de Cabo de Vela	Bosch	R$ 65,00	R$ 195,00
47	4	Jogo de Lona de Freio	Lonaflex	R$ 14,00	R$ 56,00
48	4	Jogo de Pastilha de Freio	Lonaflex	R$ 30,00	R$ 120,00
49	2	Jogo de Reparo TBI	Krater	R$ 13,00	R$ 26,00
50	4	Jogo de Velas	Ngk	R$ 40,00	R$ 160,00
51	2	Junta Carter	Brasil	R$ 8,00	R$ 16,00
52	3	Kits de Embreagem	Luk	R$ 180,00	R$ 540,00
53	3	Manqueira Ar Quente	Gates	R$ 15,00	R$ 45,00
54	4	Manqueira Combust. Lonada - P/Metro	Genuina	R$ 4,00	R$ 16,00
55	2	Manqueira Inf. Radiador	Jamaica	R$ 32,00	R$ 64,00
56	2	Manqueira Sup. Radiador	Jamaica	R$ 18,00	R$ 36,00
57	2	Mola Susp. Diant.	Napa	R$ 70,00	R$ 140,00
58	2	Mola Susp. Tras.	Napa	R$ 70,00	R$ 140,00
59	2	Motor de Passo	Vdo	R$ 70,00	R$ 140,00
60	3	Palheta Limpador P/brisa Par.	Dyna	R$ 25,00	R$ 75,00
61	4	Patim de Freio Traseiro	Automix	R$ 55,00	R$ 220,00
62	4	Pivo Suspensão	Nakata	R$ 32,00	R$ 128,00
63	4	Ponta Homocinética	Cofap	R$ 100,00	R$ 400,00
64	3	Pré Filtro	D.S	R$ 13,00	R$ 39,00
65	3	Radiador de Água	Valeo	R$ 130,00	R$ 390,00
66	3	Regulador de Pressão	D.S	R$ 30,00	R$ 90,00
67	2	Reparo Trambulador	Genuina	R$ 8,00	R$ 16,00
68	4	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$ 10,00	R$ 40,00
69	6	Retentor Roda Traseira	Orion	R$ 10,00	R$ 60,00
70	2	Rolamento Correia Alternador	Roltens	R$ 33,00	R$ 66,00
71	2	Rolamento Correia Dentada	Roltens	R$ 70,00	R$ 140,00
72	3	Rotor	Bosch	R$ 15,00	R$ 45,00
73	2	Sensor Oxigênio	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
74	2	Sensor Posição Borboleta	Mag. Marel	R$ 70,00	R$ 140,00
75	2	Sensor Temperatura	M.T.E	R$ 22,00	R$ 44,00
76	2	Servo Freio	Controil	R$ 100,00	R$ 200,00
77	4	Silencioso	Vanzin	R$ 94,00	R$ 376,00
78	4	Tambor de Freio	Hipper	R$ 45,00	R$ 180,00
79	2	Tampa do Óleo Motor	Flório	R$ 12,00	R$ 24,00
80	3	Tampa do Distribuidor	Bosch	R$ 35,00	R$ 105,00
81	4	Terminal de Direção	Nakata	R$ 30,00	R$ 120,00
82	2	Valvula Termostática	M.T.E	R$ 61,50	R$ 123,00
				Total =	R$ 9.387,00

Valor Total Para o Lote 02 = (R$ 9.387,00) Nove Mil, Trezentos eOitenta e Sete Reais.

Lote - 03 **Veículo** **Placa** **Departamento**
Corsa - GM Ano 1995 AFL-8763 Serviços Publicos

Item	Qtd	Descrição das Peças	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$ 12,00	R$ 24,00
2	2	Amortecedor da Tampa Traseira	Cofap	R$ 38,00	R$ 76,00
3	1	Amortecedor Dianteiro - Par	Nakata	R$ 180,00	R$ 180,00
4	1	Amortecedor Traseiro - Par	Nakata	R$ 150,00	R$ 150,00
5	2	Bandeja Suspenssão	Cofap	R$ 65,00	R$ 130,00
6	1	Barra Direção LD	Nakata	R$ 65,00	R$ 65,00
7	1	Barra Direção LE	Nakata	R$ 65,00	R$ 65,00
8	4	Batente Amort. Diant.	Borflex	R$ 12,00	R$ 48,00
9	4	Batente Amort. Tras.	Borflex	R$ 5,00	R$ 20,00
10	2	Bico Para Injeção	Mag. Marelli	R$ 135,00	R$ 270,00
11	2	Bomba Dágua	Urba	R$ 70,00	R$ 140,00
12	2	Bomba de Combustível	Bosch	R$ 102,00	R$ 204,00
13	8	Bucha de Bandeja	J.W	R$ 6,00	R$ 48,00
14	2	Cabo de Acelerador	Iks	R$ 17,00	R$ 34,00
15	2	Cabo de Embreagem	Iks	R$ 16,00	R$ 32,00
16	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$ 22,00	R$ 44,00
17	1	Carter Motor	Igasa	R$ 75,00	R$ 75,00
18	2	Cilindro de Roda Traseira	Vargas	R$ 32,00	R$ 64,00
19	1	Cilindro Mestre	Controil	R$ 80,00	R$ 80,00
20	4	Coifa Homocinética	Spicer	R$ 16,00	R$ 64,00
21	1	Comando válvula	Original	R$ 205,00	R$ 205,00
22	2	Correia Dentada	Gates	R$ 20,00	R$ 40,00
23	2	Correias Ger/Alt.	Gates	R$ 22,00	R$ 44,00
24	2	Cubo de Roda Dianteira	Napa	R$ 40,00	R$ 80,00
25	2	Disco de Freio	Hipper	R$ 35,00	R$ 70,00
26	1	Extintor S/Casco	Mgá Fogo	R$ 56,00	R$ 56,00
27	2	Filtro de Ar	Fram	R$ 12,00	R$ 24,00
28	2	Filtro de Combustível	Man	R$ 14,00	R$ 28,00
29	2	Filtro Óleo	Inpeca	R$ 12,00	R$ 24,00
30	2	Flexivel de Freio	Napa	R$ 10,00	R$ 20,00
31	2	Jogo de Lona de Freio	Fras-le	R$ 16,00	R$ 32,00
32	2	Jogo de Pastilha de Freio	Lonaflex	R$ 38,00	R$ 76,00
33	2	Jogo de Reparo TBI	Krater	R$ 15,00	R$ 30,00
34	2	Jogo de Velas	Ngk	R$ 35,00	R$ 70,00
35	2	Junta Carter	Brasil	R$ 9,00	R$ 18,00
36	1	Kits de Embreagem	Luk	R$ 195,00	R$ 195,00
37	3	Mangueira Combust. Lonada - P/Metro	Genuina	R$ 4,00	R$ 12,00
38	2	Mangueira Inf. Radiador	Jamaica	R$ 15,00	R$ 30,00
39	2	Mangueira Sup. Radiador	Jamaica	R$ 14,00	R$ 28,00
40	2	Maquiná Vidro de Porta	Universal	R$ 32,00	R$ 64,00
41	2	Mola Susp. Diant.	Napa	R$ 55,00	R$ 110,00
42	2	Mola Susp. Tras.	Napa	R$ 80,00	R$ 160,00
43	2	Patim de Freio Traseiro	Automix	R$ 50,00	R$ 100,00
44	3	Pivo Suspenssão	Nakata	R$ 45,00	R$ 135,00
45	1	Plator de Embreagem	Luk	R$ 90,00	R$ 90,00
46	2	Ponta Homocinética	Cofap	R$ 150,00	R$ 300,00
47	2	Pré Filtro	D.S	R$ 15,00	R$ 30,00
48	1	Radiador de Água	Sofica	R$ 102,00	R$ 102,00
49	3	Regulador de Freio	Cicarelli	R$ 15,00	R$ 45,00
50	1	Regulador de Pressão	D.S	R$ 50,00	R$ 50,00
51	2	Reparo Trambulador	Genuina	R$ 20,00	R$ 40,00
52	3	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$ 10,00	R$ 30,00
53	3	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$ 10,00	R$ 30,00
54	1	Rolamento Correia Dentada	Roltens	R$ 70,00	R$ 70,00
55	1	Rolamentos de Embreagem	Ina	R$ 35,00	R$ 35,00
56	1	Sensor de Rotação	Marelli	R$ 140,00	R$ 140,00
57	1	Sensor Oxigênio	Original	R$ 170,00	R$ 170,00
58	1	Sensor Posição Borboleta	Mag. Marelli	R$ 70,00	R$ 70,00
59	1	Servo Freio	Controil	R$ 75,00	R$ 75,00
60	2	Tambor de Freio	Hipper	R$ 40,00	R$ 80,00
61	2	Terminal de Direção	Nakata	R$ 37,00	R$ 74,00
62	1	Valvula Termostática	M.T.E	R$ 40,00	R$ 40,00
				Total =	R$ 4.935,00

Valor Total Para o Lote 03 = (R$ 4.935,00) Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais.

Lote - 04 **Veículo** **Placa** **Departamento**
Monza - GM C/Injeção ABE-5583 Assist. Social
Monza - GM Ant. CKA-1045 Educação

Item	Qtd	Descrição das Peças	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$ 12,00	R$ 60,00
2	4	Amortecedor da Tampa Traseira	Cofap	R$ 40,00	R$ 160,00
3	2	Amortecedor Dianteiro - Par	Cofap	R$ 180,00	R$ 360,00
4	2	Amortecedor Traseiro - Par	Cofap	R$ 120,00	R$ 240,00
5	4	Batente Amort. Diant.	Borflex	R$ 7,00	R$ 28,00
6	4	Batente Amort. Tras.	Borflex	R$ 6,00	R$ 24,00
7	2	Bóia do Tanque de Combustível	Indebrás	R$ 33,00	R$ 66,00
8	3	Bomba Dágua	Urba	R$ 70,00	R$ 210,00
9	2	Cabo de Acelerador	Iks	R$ 14,00	R$ 28,00
10	3	Cabo de Embreagem	Iks	R$ 18,00	R$ 54,00
11	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$ 32,00	R$ 64,00
12	2	Carter Motor	Iqasa	R$ 55,00	R$ 110,00
13	3	Cebolão Radiador	M.t.e	R$ 20,00	R$ 60,00
14	4	Cilindro de Roda Traseira	Controil	R$ 22,00	R$ 88,00
15	2	Cilindro Mestre	Vargas	R$ 80,00	R$ 160,00
16	8	Coifa Homocinética	Spicer	R$ 12,00	R$ 96,00
17	3	Correia Dentada	Gates	R$ 18,00	R$ 54,00
18	3	Correias Ger/Alt.	Gates	R$ 20,00	R$ 60,00
19	3	Correias Ger/Alt.	Gates	R$ 20,00	R$ 60,00
20	3	Cruzeta	Spicer	R$ 32,00	R$ 96,00
21	2	Disco de Freio	Fremax	R$ 45,00	R$ 90,00
22	2	Extintor S/casco	Mgá Fogo	R$ 56,00	R$ 112,00
23	2	Flexivel de Freio	Napa	R$ 27,00	R$ 54,00
24	2	Guia Central	Universal	R$ 40,00	R$ 80,00
25	2	Guia Inferior	Universal	R$ 40,00	R$ 80,00
26	2	Guia Superior	Universal	R$ 29,00	R$ 58,00
27	2	Jogo de Lona de Freio	Fras-Le	R$ 50,00	R$ 100,00
28	2	Jogo de Pastilha de Freio	Lonaflex	R$ 55,00	R$ 110,00
29	2	Junta Carter	Brasil	R$ 20,00	R$ 40,00
30	2	Maçaneta Externa Central	Universal	R$ 30,00	R$ 60,00
31	2	Maçaneta Interna Central	Universal	R$ 20,00	R$ 40,00
32	2	Maçaneta Externa Dianteira	Universal	R$ 30,00	R$ 60,00
33	2	Maçaneta Interna Dianteira	Universal	R$ 15,00	R$ 30,00
34	4	Patim de Freio Traseiro Com Lona	Automix	R$ 30,00	R$ 120,00
35	3	Pivo Suspensão Inferior	Nakata	R$ 40,00	R$ 120,00
36	2	Plator de Embreagem	Original	R$ 200,00	R$ 400,00
37	4	Regulador de Freio	Original	R$ 12,00	R$ 48,00
38	4	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$ 10,00	R$ 40,00
39	4	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$ 10,00	R$ 40,00
40	4	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$ 10,00	R$ 40,00
41	4	Rolamentos de Embreagem	Fag	R$ 57,00	R$ 114,00
42	2	Servo Freio	Maxs	R$ 195,00	R$ 390,00
43	4	Tambor de Freio	Hipper	R$ 64,00	R$ 256,00
44	2	Terminal de Direção	Trw	R$ 31,00	R$ 62,00
45	2	Valvula Termostática	M.T.E	R$ 40,00	R$ 80,00
				Total =	R$ 6.357,00

Valor Total Para o Lote 08 = (R$ 6.357,00) Seis Mil, Trezentos Cinquenta Sete Reais.

Lote - 09 **Veículo** **Placa** **Departamento**
Toyota – Bandeirantes AIC-2096 Serviços Publicos

Item	Qtd	Descrição das Peças	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$ 12,00	R$ 36,00
2	1	Amortecedor Dianteiro - Par	Monroe	R$ 160,00	R$ 160,00
3	1	Barra Direção LD	Trw	R$ 110,00	R$ 110,00
4	1	Barra Direção LE	Trw	R$ 110,00	R$ 110,00
5	2	Bateria	Ms	R$ 280,00	R$ 560,00
6	1	Bóia do Tanque de Combustível	Original	R$ 65,00	R$ 65,00
7	2	Bomba Dágua	Indisa	R$ 110,00	R$ 220,00
8	1	Cabo Afogador	Iks	R$ 20,00	R$ 20,00
9	1	Cabo de Acelerador	Iks	R$ 18,00	R$ 18,00
10	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$ 20,00	R$ 40,00
11	1	Cabo de Velocimetro	Iks	R$ 20,00	R$ 20,00
12	3	Cilindro de Roda Traseira	Controil	R$ 70,00	R$ 210,00
13	1	Cilindro Mestre	Controil	R$ 160,00	R$ 160,00
14	2	Coxim de Câmbio	Original	R$ 250,00	R$ 500,00
15	4	Coxim de Motor	Original	R$ 30,00	R$ 120,00
16	2	Cubo de Roda Dianteira	Original	R$ 80,00	R$ 160,00
17	2	Cubo de Roda Traseira	Original	R$ 80,00	R$ 160,00
18	1	Engrenagem do Câmbio 1A Marcha	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
19	1	Engrenagem do Câmbio 2A Marcha	Original	R$ 170,00	R$ 170,00
20	1	Engrenagem do Câmbio 3A Marcha	Original	R$ 150,00	R$ 150,00
21	1	Engrenagem do Câmbio 4A Marcha	Original	R$ 265,00	R$ 265,00
22	2	Filtro de Ar	Inpeca	R$ 30,00	R$ 60,00
23	2	Filtro de Combustível	Inpeca	R$ 15,00	R$ 30,00
24	2	Filtro Óleo	Mann	R$ 15,00	R$ 30,00
25	4	Flexivel de Freio	Godflex	R$ 15,00	R$ 60,00
26	2	Interruptor de Freio	Original	R$ 18,00	R$ 36,00
27	2	Interruptor de Óleo	3rho	R$ 25,00	R$ 50,00
28	3	Jogo de Lona de Freio	Lonaflex	R$ 28,00	R$ 84,00
29	2	Junta Carter	Santa Cruz	R$ 12,00	R$ 24,00
30	2	Kits de Embreagem	Luk	R$ 405,00	R$ 810,00
31	5	Lâmpada Freio	Avionix	R$ 1,00	R$ 5,00
32	5	Lâmpada Pisca	Avionix	R$ 1,00	R$ 5,00
33	2	Palheta Limpador P/brisa Par.	Dyna	R$ 30,00	R$ 60,00
34	4	Patim de Freio Traseiro	Maxi	R$ 20,00	R$ 80,00
35	4	Regulador de Freio	Cicarelli	R$ 22,00	R$ 88,00
36	2	Reparo Sincronizado Câmbio	Original	R$ 18,00	R$ 36,00
37	6	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$ 10,00	R$ 60,00
38	6	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$ 10,00	R$ 60,00
39	2	Rolamento Duplo Pinhão	Fag	R$ 70,00	R$ 140,00
40	2	Rolamento Lateral	Fag	R$ 60,00	R$ 120,00
41	2	Rolamento Piloto	Fag	R$ 55,00	R$ 110,00
42	2	Rolamentos de Embreagem	Fag	R$ 45,00	R$ 90,00
43	2	Sensor Temperatura	M.T.E	R$ 35,00	R$ 70,00
44	1	Servo Freio	Ate	R$ 119,00	R$ 119,00
45	2	Silencioso	West	R$ 90,00	R$ 180,00
46	3	Tambor de Freio	Hipper	R$ 60,00	R$ 180,00
47	2	Terminal de Direção	Trw	R$ 55,00	R$ 110,00
				Total =	R$ 6.151,00

Valor Total Para o Lote 09 = (R$ 6.151,00) Seis Mil, Cento Cinquenta Um Reais.

Lote - 10 **Veículo** **Placa** **Departamento**
Fiat Uno – 2001 AGV-0889 Educação

Item	Qtd	Descrição das Peças	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$ 12,00	R$ 36,00
2

(Continuação da página anterior)

23	5	Parafuso Roda t/c Porca	Zl	R$	20,00	R$ 100,00
24	2	Patim Freio Traseiro	Boechat	R$	155,00	R$ 310,00
25	1	Plator de Embreagem	Sachs	R$	672,00	R$ 672,00
26	2	Porca do Conjunto	Original	R$	35,00	R$ 70,00
27	2	Porca Entalhada	Original	R$	35,00	R$ 70,00
28	2	Regulador Freio	Original	R$	100,00	R$ 200,00
29	2	Reparo Cilindro Mestre	Controil	R$	34,00	R$ 68,00
30	4	Retentor Cubo Dianteiro	Sabó	R$	17,00	R$ 68,00
31	6	Retentor Cubo Traseiro	Sabó	R$	32,00	R$ 192,00
32	3	Retentor Ponta Eixo Traseiro	Sabó	R$	12,00	R$ 36,00
33	3	Rolamento Cubo Dianteiro	Faq	R$	285,00	R$ 855,00
34	1	Rolamento de Embreagem	Faq	R$	315,00	R$ 315,00
35	2	Terminal de Direção	Drive	R$	87,00	R$ 174,00
36	5	Trava Aranha	Original	R$	17,00	R$ 85,00
					Total =	R$ 10.310,00

Valor Total Para o Lote 05 = (R$ 10.310,00) Dez Mil, Trezentos e Dez Reais.

Lote - 06 **Veículo** **Placa** **Departamento**

Mercedes - Caminhão Coletor ACC-8792 Limpeza Publica
Mercedes – Basculante AAL-6509 Limpeza Publica
Mercedes – Basculante AFI-8206 Limpeza Publica
Mercedes – Ônibus AAM-6206 Educação
Mercedes – Ônibus MAG-6719 Educação
Mercedes – Basculante AAM-8043 Pequeno Produtor
Mercedes – Ambulância AGC-3189 Saúde

Itém	Qtd	Descrição das Peças	Marca		Valor Unit.		Valor Total
1	4	Amortecedor Dianteiro	Cofap	R$	105,00	R$	420,00
2	4	Amortecedor Traseiro	Cofap	R$	120,00	R$	480,00
3	5	Anel Encosto Rolamento	Mic	R$	10,00	R$	50,00
4	5	Anel Sincronizado	Imce	R$	32,00	R$	160,00
5	3	Barra de Direção Curta	Drive	R$	185,00	R$	555,00
6	2	Barra de Direção Longa	Drive	R$	355,00	R$	710,00
7	4	Bateria	M.S	R$	380,00	R$	1.520,00
8	3	Bóia do Tanque	Vdo	R$	38,00	R$	114,00
9	3	Bomba Dágua	Urba	R$	205,00	R$	615,00
10	2	Cabo Reduzido	Cabovel	R$	50,00	R$	100,00
11	3	Cabo Velocimetro	Iks	R$	18,00	R$	54,00
12	1	Caixa Satélite	Motopeças	R$	495,00	R$	495,00
13	1	Caixa Seca Vazia	Aragon	R$	300,00	R$	300,00
14	2	Cano Pescador	Riosulense	R$	14,00	R$	28,00
15	2	Cano Retorno da Bomba	Bosch	R$	15,00	R$	30,00
16	2	Carter do Motor	Igasa	R$	180,00	R$	360,00
17	2	Cilindro Mestre	Controil	R$	125,00	R$	250,00
18	4	Cilindro Roda Dianteiro	Controil	R$	50,00	R$	200,00
19	6	Cilindro Roda Traseiro	Controil	R$	50,00	R$	300,00
20	1	Conjunto Engr. Caixa Satélite	Motopeças	R$	480,00	R$	480,00
21	1	Conjunto Sincronizado 1a/2a	Rex	R$	205,00	R$	205,00
22	1	Conjunto Sincronizado 3a/4a	Rex	R$	205,00	R$	205,00
23	1	Contra Eixo	Rex	R$	305,00	R$	305,00
24	2	Coroa e Pinhão	KL	R$	870,00	R$	1.740,00
25	4	Coxim Cardan	Rey	R$	32,00	R$	128,00
26	4	Cruzeta Cardan	Spicer	R$	45,00	R$	180,00
27	3	Cuica de Freio	Boechat	R$	140,00	R$	420,00
28	1	Eixo Entalhado	Motopeças	R$	370,00	R$	370,00
29	1	Eixo piloto	Motopeças	R$	255,00	R$	255,00
30	5	Engrenagem Câmbio	Motopeças	R$	220,00	R$	1.100,00
31	2	Espiga Cardan	Ahds	R$	125,00	R$	250,00
32	3	Filtro Combus.	Mann	R$	9,00	R$	27,00
33	3	Filtro de Ar	Mann	R$	25,00	R$	75,00
34	3	Filtro Lubrif.	Mann	R$	12,00	R$	36,00
35	4	Flexivel da Cuica	Normen	R$	13,00	R$	52,00
36	6	Flexivel de Freio Dianteiro	Luciflex	R$	12,00	R$	72,00
37	1	Garfo Câmbio 2a E 3a	Ksw	R$	60,00	R$	60,00
38	1	Garfo Câmbio 4a E 5a	Ksw	R$	100,00	R$	100,00
39	1	Garfo Câmbio 1a E Ré	Ksw	R$	60,00	R$	60,00
40	1	Garfo Embreagem	Ksw	R$	30,00	R$	30,00
41	3	Jogo Embuchamento Freio	Fabraço	R$	45,00	R$	135,00
42	1	Jogo Junta Câmbio	Santa Cruz	R$	7,00	R$	7,00
43	6	Jogo Lona Freio Dianteiro C/Rebite	Lonaflex	R$	60,00	R$	360,00
44	8	Jogo Lona Freio Traseiro C/Rebite	Lonaflex	R$	60,00	R$	480,00
45	4	Jumelo do Molejo	Rey	R$	30,00	R$	120,00
46	4	Kits de Embreagem	Luk	R$	455,00	R$	1.820,00
47	4	Luva Câmbio	Aragon	R$	78,00	R$	312,00
48	4	Luva Cardan	Aragon	R$	60,00	R$	240,00
49	4	Palheta Limpador Parabrisa (Par)	Dyna	R$	35,00	R$	140,00
50	8	Parafuso Roda Diant. C/Porca	Fiban	R$	10,00	R$	80,00
51	10	Parafuso Roda Tras. C/Porca	Fiban	R$	10,00	R$	100,00
52	6	Patim Freio Dianteiro	Boechat	R$	75,00	R$	450,00
53	8	Patim Freio Traseiro	Boichati	R$	87,50	R$	700,00
54	3	Ponta Eixo Traseiro	Kl	R$	225,00	R$	675,00
55	2	Porca Contra Eixo	Mic	R$	8,00	R$	16,00
56	2	Porca do Conjunto	Mic	R$	8,00	R$	16,00
57	2	Porca Entalhada	Mic	R$	8,00	R$	16,00
58	4	Regulador Freio	Tota	R$	8,00	R$	32,00
59	2	Reparo Cilindro Mestre	Controil	R$	60,00	R$	120,00
60	2	Repairo Sincroizado Câmbio	Sacuru	R$	12,00	R$	24,00
61	4	Retentor Câmbio	Sabó	R$	12,00	R$	48,00
62	6	Retentor Cubo Dianteiro	Sabó	R$	12,00	R$	72,00
63	8	Retentor Cubo Traseiro	Sabó	R$	12,00	R$	96,00
64	3	Retentor Ponta Eixo Traseiro	Sabó	R$	12,00	R$	36,00
65	6	Rolamento Câmbio	Fag	R$	80,00	R$	480,00
66	4	Rolamento Cubo Dianteiro	Faq	R$	105,00	R$	420,00
67	4	Rolamento Ext. Freio Tras.	Fag	R$	85,00	R$	340,00
68	4	Rolamento Int. Freio Tras.	Fag	R$	50,00	R$	200,00
69	3	Rolamento Ponta Eixo Traseiro	Faq	R$	75,00	R$	225,00
70	3	Servo Freio	Controil	R$	315,00	R$	945,00
71	2	Suporte do Tanque Comb.	F-Confort	R$	65,00	R$	130,00
72	4	Tambor Freio Dianteiro	Vioto	R$	180,00	R$	720,00
73	6	Tambor Freio Traseiro	Vioto	R$	160,00	R$	960,00
74	1	Tanque de Combustível	Bepo	R$	365,00	R$	365,00
75	5	Terminal de Direção	Drive	R$	45,00	R$	225,00
76	5	Trava Aranha	3b	R$	2,00	R$	10,00
77	2	Valvula Freio Pedal	Vie	R$	180,00	R$	360,00
					Total =		R$ 24.366,00

Valor Total Para o Lote 06 = (R$ 24.366,00) Vinte Quatro Mil, Trezentos Sessenta e Seis Reais.

Lote - 07 **Veículo** **Placa** **Departamento**

Renault – Ambulância ANL-9057 Saúde

Itém	Qtd	Descrição das Peças	Marca		Valor Unit.		Valor Total
1	1	Amortecedor Dianteiro - Par	Cofap	R$	200,00	R$	200,00
2	1	Amortecedor Traseiro - Par	Cofap	R$	160,00	R$	160,00
3	1	Barra Direção LD	Axial	R$	340,00	R$	340,00
4	1	Barra Direção LE	Axial	R$	340,00	R$	340,00
5	2	Batente de Porta Central	Universal	R$	50,00	R$	100,00
6	2	Batente de Porta Diant.	Universal	R$	58,00	R$	116,00
7	1	Bomba Dágua	Original	R$	630,00	R$	630,00
8	1	Cabo de Freio de Mão	Original	R$	120,00	R$	120,00
9	1	Cabo de Velocimetro	Original	R$	65,00	R$	65,00
10	2	Cilindro Mestre Auxiliar	Original	R$	120,00	R$	240,00
11	1	Cilindro Mestre Embreagem	Original	R$	550,00	R$	550,00
12	1	Cilindro Mestre Freio	Original	R$	750,00	R$	750,00
13	2	Correias Ger/Alt.	Gates	R$	105,00	R$	210,00
14	2	Cubo de Roda Dianteira	Original	R$	470,00	R$	940,00
15	1	Disco de Embreagem	Original	R$	505,00	R$	505,00
16	2	Disco de Freio	Original	R$	475,00	R$	950,00
17	1	Extintor S/casco	Mgá Fogo	R$	79,00	R$	79,00
18	1	Fechadura de Porta Central	Universal	R$	210,00	R$	210,00
19	2	Fechadura de Porta Dianteira	Universal	R$	300,00	R$	600,00
20	1	Fechadura Tampa Traseira	Universal	R$	190,00	R$	190,00
21	2	Filtro de Ar	Man	R$	80,00	R$	160,00
22	2	Filtro de Combustivel	Man	R$	60,00	R$	120,00
23	2	Flexivel de Freio	Napa	R$	170,00	R$	340,00
24	1	Guia Central	Original	R$	405,00	R$	405,00
25	1	Guia Inferior	Original	R$	510,00	R$	510,00
26	1	Guia Superior	Original	R$	230,00	R$	230,00
27	2	Jogo de Pastilha de Freio Diant.	Lonaflex	R$	90,00	R$	180,00
28	2	Jogo de Pastilha de Freio Tras.	Lonaflex	R$	80,00	R$	160,00
29	1	Junta Carter	Branil	R$	95,00	R$	95,00
30	1	Maçaneta Ext. Central	Universal	R$	140,00	R$	140,00
31	1	Maçaneta Int. Central	Universal	R$	203,00	R$	203,00
32	2	Maçaneta Ext. Diant.	Universal	R$	110,00	R$	220,00
33	2	Maçaneta Int. Diant.	Universal	R$	110,00	R$	220,00
34	2	Pivo Suspensão Inf.	Nakata	R$	160,00	R$	320,00
35	1	Plator de Embreagem	Original	R$	360,00	R$	360,00
36	2	Terminal de Direção	Trw	R$	270,00	R$	540,00
37	1	Valvula Termostática	M.T.E	R$	190,00	R$	190,00
					Total =		R$ 11.688,00

Valor Total Para o Lote 07 = (R$ 11.688,00) Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais.

Lote - 08 **Veículo** **Placa** **Departamento**

Besta - Kia Ambulância AJY-6084 Saúde

Itém	Qtd	Descrição das Peças	Marca		Valor Unit.		Valor Total
1	1	Amortecedor Dianteiro - Par	Cofap	R$	270,00	R$	270,00
2	1	Amortecedor Traseiro - Par	Cofap	R$	270,00	R$	270,00
3	2	Bandeja Inferior	Cofap	R$	405,00	R$	810,00
4	2	Bandeja Superior	Cofap	R$	90,00	R$	180,00
5	1	Barra Direção LD	Axial	R$	40,00	R$	40,00
6	1	Barra Direção LE	Axial	R$	40,00	R$	40,00
7	4	Batente Amortecedor Dianteiro	Borflex	R$	12,00	R$	48,00
8	4	Batente Amortecedor Traseiro	Borflex	R$	12,00	R$	48,00
9	2	Batente de Porta Central	Universal	R$	12,00	R$	24,00
10	2	Batente de Porta Dianteiro	Universal	R$	12,00	R$	24,00
11	2	Bomba Dágua	Indisa	R$	105,00	R$	210,00
12	1	Cabo de Acelerador	Original	R$	25,00	R$	25,00
13	1	Cabo de Freio de Mão	Original	R$	50,00	R$	50,00
14	1	Cabo de Velocimetro	Original	R$	40,00	R$	40,00
15	1	Carter Motor	Original	R$	170,00	R$	170,00
16	2	Cilindro de Roda Traseira	Controil	R$	30,00	R$	60,00
17	1	Cilindro Mestre Auxiliar	Original	R$	60,00	R$	60,00
18	1	Cilindro Mestre Embreagem	Original	R$	70,00	R$	70,00
19	2	Cilindro Mestre Freio	Original	R$	145,00	R$	290,00
20	2	Correias Gerador/Alternador	Gates	R$	28,00	R$	56,00
21	2	Coxim de Câmbio	Borflex	R$	30,00	R$	60,00
22	2	Coxim de Motor	Borflex	R$	35,00	R$	70,00
23	2	Cubo de Roda Dianteira	Original	R$	135,00	R$	270,00
24	2	Cubo de Roda Traseira	Original	R$	135,00	R$	270,00
25	2	Disco de Embreagem	Original	R$	135,00	R$	270,00
26	2	Disco de Freio	Hipper	R$	45,00	R$	90,00
27	2	Extintor S/casco	Mgá Fogo	R$	56,00	R$	112,00
28	2	Flexivel de Freio	Napa	R$	27,00	R$	54,00
29	4	Guancho de Porta	Universal	R$	8,00	R$	32,00
30	2	Guancho Tampa Traseira	Universal	R$	8,00	R$	16,00
31	2	Guia Central	Universal	R$	40,00	R$	80,00
32	2	Guia Inferior	Universal	R$	40,00	R$	80,00
33	2	Guia Superior	Universal	R$	29,00	R$	58,00
34	2	Jogo de Lona de Freio	Fras-Le	R$	50,00	R$	100,00
35	2	Jogo de Pastilha de Freio	Lonaflex	R$	55,00	R$	110,00
36	2	Junta Carter	Branil	R$	20,00	R$	40,00
37	2	Maçaneta Externa Central	Universal	R$	30,00	R$	60,00
38	2	Maçaneta Interna Central	Universal	R$	20,00	R$	40,00
39	2	Maçaneta Externa Dianteira	Universal	R$	30,00	R$	60,00
40	2	Maçaneta Interna Dianteira	Universal	R$	15,00	R$	30,00
41	4	Patim de Freio Traseiro Com Lona	Automix	R$	30,00	R$	120,00
42	3	Pivo Suspensão Inferior	Nakata	R$	40,00	R$	120,00
43	2	Plator de Embreagem	Original	R$	200,00	R$	400,00
44	4	Regulador de Freio	Original	R$	12,00	R$	48,00
45	4	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$	10,00	R$	40,00
46	4	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$	10,00	R$	40,00
47	2	Rolamentos de Embreagem	Fag	R$	57,00	R$	114,00
48	2	Servo Freio	Maxs	R$	195,00	R$	390,00
49	4	Tambor de Freio	Hipper	R$	64,00	R$	256,00
50	2	Terminal de Direção	Trw	R$	31,00	R$	62,00
51	2	Valvula Termostática	M.T.E	R$	40,00	R$	80,00
					Total =		R$ 6.357,00

Valor Total Para o Lote 08 = (R$ 6.357,00) Seis Mil, Trezentos Cinquenta Sete Reais.

Lote - 09 **Veículo** **Placa** **Departamento**

Toyota – Bandeirantes AIC-2096 Serviços Publicos

Itém	Qtd	Descrição das Peças	Marca		Valor Unit.		Valor Total
1	3	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$	12,00	R$	36,00
2	1	Amortecedor Dianteiro - Par	Monroe	R$	160,00	R$	160,00
3	1	Barra Direção LD	Trw	R$	110,00	R$	110,00
4	1	Barra Direção LE	Trw	R$	110,00	R$	110,00
5	2	Bateria	Ms	R$	280,00	R$	560,00
6	1	Bóia do Tanque de Combustível	Original	R$	65,00	R$	65,00
7	2	Bomba Dágua	Indisa	R$	110,00	R$	220,00
8	1	Cabo Afogador	Iks	R$	20,00	R$	20,00
9	1	Cabo de Acelerador	Iks	R$	18,00	R$	18,00
10	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$	20,00	R$	40,00
11	1	Cabo de Velocimetro	Iks	R$	20,00	R$	20,00
12	3	Cilindro de Roda Traseira	Controil	R$	70,00	R$	210,00
13	1	Cilindro Mestre	Controil	R$	160,00	R$	160,00
14	2	Coxim de Câmbio	Original	R$	250,00	R$	500,00
15	4	Coxim de Motor	Original	R$	30,00	R$	120,00
16	2	Cubo de Roda Dianteira	Original	R$	80,00	R$	160,00
17	2	Cubo de Roda Traseira	Original	R$	80,00	R$	160,00
18	1	Engrenagem do Câmbio 1A Marcha	Original	R$	200,00	R$	200,00
19	1	Engrenagem do Câmbio 2A Marcha	Original	R$	170,00	R$	170,00
20	1	Engrenagem do Câmbio 3A Marcha	Original	R$	150,00	R$	150,00
21	1	Engrenagem do Câmbio 4A Marcha	Original	R$	265,00	R$	265,00
22	2	Filtro de Ar	Inpeca	R$	30,00	R$	60,00
23	2	Filtro de Combustivel	Inpeca	R$	15,00	R$	30,00
24	2	Filtro Óleo	Mann	R$	15,00	R$	30,00
25	4	Flexivel de Freio	Godflex	R$	15,00	R$	60,00
26	2	Interruptor de Freio	Original	R$	18,00	R$	36,00
27	2	Interruptor de Óleo	3rho	R$	25,00	R$	50,00
28	3	Jogo de Lona de Freio	Lonaflex	R$	28,00	R$	84,00
29	2	Junta Carter	Santa Cruz	R$	12,00	R$	24,00
30	2	Kits de Embreagem	Luk	R$	405,00	810,00	
31	5	Lâmpada Freio	Avionix	R$	1,00	R$	5,00
32	5	Lâmpada Pisca	Avionix	R$	1,00	R$	5,00
33	2	Palheta Limpador P/brisa Par.	Dyna	R$	30,00	R$	60,00
34	4	Patim de Freio Traseiro	Maxi	R$	20,00	R$	80,00
35	4	Regulador de Freio	Cicarelli	R$	22,00	R$	88,00
36	2	Reparo Sincronizado Câmbio	Original	R$	18,00	R$	36,00
37	6	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$	10,00	R$	60,00
38	6	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$	10,00	R$	60,00
39	2	Rolamento Duplo Pinhão	Fag	R$	70,00	R$	140,00
40	2	Rolamento Lateral	Fag	R$	60,00	R$	120,00
41	2	Rolamento Piloto	Fag	R$	55,00	R$	110,00
42	2	Rolamentos de Embreagem	Fag	R$	45,00	R$	90,00
43	2	Sensor Temperatura	M.T.E	R$	35,00	R$	70,00
44	1	Servo Freio	Ate	R$	119,00	R$	119,00
45	2	Silencioso	West	R$	90,00	R$	180,00
46	3	Tambor de Freio	Hipper	R$	60,00	R$	180,00
47	2	Terminal de Direção	Trw	R$	55,00	R$	110,00
					Total =		R$ 6.151,00

Valor Total Para o Lote 09 = (R$ 6.151,00) Seis Mil, Cento Cinquenta Um Reais.

Lote - 10 **Veículo** **Placa** **Departamento**

Fiat Uno – 2001 AGV-0889 Educação

Itém	Qtd	Descrição das Peças	Marca		Valor Unit.		Valor Total
1	3	Aditivo Para Radiador	Radiex	R$	12,00	R$	36,00
2	1	Amortecedor Dianteiro - Par	Nakata	R$	160,00	R$	160,00
3	1	Amortecedor Traseiro - Par	Nakata	R$	160,00	R$	160,00
4	1	Barra Direção LD	Drive	R$	32,00	R$	32,00
5	1	Barra Direção LE	Drive	R$	32,00	R$	32,00
6	4	Batente Amort. Diant.	Borflex	R$	8,00	R$	32,00
7	4	Batente Amort. Tras.	Borflex	R$	8,00	R$	32,00
8	2	Bico Para Injeção	Delph	R$	105,00	R$	210,00
9	2	Bobina Ignição	Bosch	R$	70,00	R$	140,00
10	1	Bóia do Tanque de Combustível	Tsa	R$	55,00	R$	55,00
11	2	Bomba Dágua	Indisa	R$	55,00	R$	110,00
12	2	Bomba de Combustível	Bosch	R$	105,00	R$	210,00
13	1	Cabo Afogador	Iks	R$	22,00	R$	22,00
14	2	Cabo de Acelerador	Iks	R$	20,00	R$	40,00
15	2	Cabo de Embreagem	Iks	R$	20,00	R$	40,00
16	2	Cabo de Freio de Mão	Iks	R$	22,00	R$	44,00
17	1	Carter Motor	Igasa	R$	57,00	R$	57,00
18	2	Cavalete da Água	Age	R$	15,00	R$	30,00
19	2	Cebolão Radiador	M.T.E	R$	18,00	R$	36,00
20	2	Cilindro de Roda Traseira	Controil	R$	22,00	R$	44,00
21	1	Cilindro Mestre	Controil	R$	80,00	R$	80,00
22	4	Coifa Homocinética	Borflex	R$	12,00	R$	48,00
23	2	Correia Dentada	Dayco	R$	28,00	R$	56,00
24	2	Correias Ger/Alt.	Dayco	R$	19,00	R$	38,00
25	2	Cubo de Roda Dianteira	Napa	R$	32,00	R$	64,00
26	2	Cubo de Roda Traseira	Napa	R$	32,00	R$	64,00
27	2	Disco de Freio	Hipper	R$	30,00	R$	60,00
28	1	Extintor S/casco	Mgá Fogo	R$	56,00	R$	56,00
29	2	Filtro de Ar	Inpeca	R$	13,00	R$	26,00
30	2	Filtro de Combustivel	Fram	R$	14,00	R$	28,00
31	2	Filtro Óleo	Fram	R$	12,00	R$	24,00
32	2	Flexivel de Freio	Goodflex	R$	10,00	R$	20,00
33	2	Jogo de Cabo de Vela	Ngk	R$	57,00	R$	114,00
34	2	Jogo de Lona de Freio	Lonaflex	R$	13,00	R$	26,00
35	2	Jogo de Pastilha de Freio	Lonaflex	R$	33,00	R$	66,00
36	2	Jogo de Reparo TBI	Krater	R$	14,00	R$	28,00
37	2	Jogo de Velas	Ngk	R$	35,00	R$	70,00
38	2	Junta Carter	Branil	R$	8,00	R$	16,00
39	1	Kits de Embreagem	Luk	R$	180,00	R$	180,00
40	2	Mangueira Ar Quente	Gates	R$	17,00	R$	34,00
41	4	Mangueira Combust. Lonada - P/Metro	Genuina	R$	4,00	R$	16,00
42	1	Mangueira Inf. Radiador	Gates	R$	17,00	R$	17,00
43	1	Mangueira Sup. Radiador	Gates	R$	18,00	R$	18,00
44	2	Mola Susp. Diant.	Napa	R$	70,00	R$	140,00
45	2	Mola Susp. Tras.	Napa	R$	70,00	R$	140,00
46	2	Motor de Passo	Ds	R$	50,00	R$	100,00
47	2	Palheta Limpador P/brisa Par.	Dyna	R$	25,00	R$	50,00
48	4	Patim de Freio Traseiro	Cobreq	R$	30,00	R$	120,00
49	2	Pivo Suspensão	Nakata	R$	47,00	R$	94,00
50	3	Ponta Homocinética	Cofap	R$	125,00	R$	375,00
51	2	Pré Filtro	Krater	R$	14,00	R$	28,00
52	2	Radiador de Água	Valeo	R$	125,00	R$	250,00
53	2	Regulador de Pressão	Perfect	R$	35,00	R$	70,00
54	1	Reparo Trambulador	Genuina	R$	14,00	R$	14,00
55	3	Retentor Roda Dianteira	Sabó	R$	12,00	R$	36,00
56	3	Retentor Roda Traseira	Sabó	R$	12,00	R$	36,00
57	2	Rolamento Correia Alternador	Roltens	R$	26,00	R$	52,00
58	2	Rolamento Correia Dentada	Roltens	R$	38,00	R$	76,00
59	2	Rotor	Bosch	R$	20,00	R$	40,00
60	2	Sensor Oxigênio	Dpl	R$	95,00	R$	190,00
61	2	Sensor Posição Borboleta	Age	R$	53,00	R$	106,00
62	2	Sensor Temperatura	M.T.E	R$	32,00	R$	64,00
63	1	Servo Freio	Bendix	R$	104,00	R$	104,00
64	2	Tambor de Freio	Hipper	R$	35,00	R$	70,00
65	2	Tampa do Distribuidor	Bosch	R$	23,00	R$	46,00
66	3	Terminal de Direção	Drive	R$	30,00	R$	90,00
67	2	Valvula Termostática	M.T.E	R$	39,00	R$	78,00
					Total =		R$ 5.040,00

Floraí (Pr), 16 de maio de 2.012.

Edson Luiz Ratti
MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Auto Peças Silveira Ltda – ME - CNPJ: 82.025.461/0001-83
Maria Arlete Silveira - CPF: 161.507.409-00
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 – Walter Laércio Bento
CPF: 390.471.219-53

2 – Luiz Fagan
CPF:175.290.189 – 49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2012.

MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em obediência a **Lei Complementar nº123/2006** a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº : 33/ 2012-PP
b) Licitação nº : 24 / 2012
c) Modalidade : Pregão Presencial – Com registro de preço.
d) Data do Edital : 04.05.2012.

e) Objeto Homologado: **Registro de preço para " Aquisição fracionada de material de expediente para diversos departamentos do município, e aquisição fracionada de material escolar para a rede municipal de ensino de Floraí".**

Empresa: Zanardi & Longo Ltda – ME - CNPJ: 86.690.617/0001-00.
Endereço: Avenida Fagion, 72 – centro – CEP: 87.185-000, da cidade de Floraí – Pr.

Item	PRODUTO	Unid	Qtd.	VL.Unit.	VL. Tot.
1	Alfinete Colorido para Mapa -Caixa com 50 unidades	Caixa	10	3,50	35,00
2	Apontadorde Plástico sem Reservatório	Unidade	600	0,10	60,00
3	Bobina para Fax215x30 – Pacote com 01 Unidade	Unidade	50	6,30	315,00
4	Bobina para Máquina de Calcular- Tamanho 57 x 60	Unidade	50	0,79	39,50
5	Borracha Brancan. 20	Unidade	300	0,45	135,00
6	Borracha Brancan. 40	Unidade	300	0,28	84,00
7	Borracha Brancan. 60	Unidade	300	0,21	63,00
8	Caderno 48 folhas ¼	Unidade	500	1,12	560,00
9	Caderno 96 folhas¼	Unidade	500	1,95	975,00
10	Caderno Aramado48 folhas	Unidade	500	0,85	425,00
11	Caderno A

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA – PR
VARA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Edifício do Fórum – Rua Marins Alves de Camargo, n. 1.587 - Fone (44) 3252-4042
CEP. 87600-000 – NOVA ESPERANÇA – ESTADO DO PARANÁ

Dr. Wanderley Manoel da Silva – Escrivão Designado – CPF 582.006.229-91
Amanda Cristina Ramos Silva – Empregada Juramentada – CPF 010.347.879-50

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS VALMOR ROSA e MARIA DE FÁTIMA ROSA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

A Doutora **ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS**, MM. Juíza de Direito da Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ – SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório tem seus trâmites legais os autos de **AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO**, autuados sob o n.º **208-77.2012.8.16.0119**, em que é requerente **MARIA GOUVÊA e MARCIO PEREIRA**, e requerida **VALMOR ROSA, MARIA DE FÁTIMA ROSA e MADEIREIRA SÃO COSME E DAMIÃO LTDA - ME**, e constando dos autos que os requeridos VALMOR ROSA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.162.939-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.820-749-53, e MARIA DE FATIMA ROSA, brasileira, do comercio, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.174.439-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 904.160.669-68, ambos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para a **CITAÇÃO** dos requeridos **VALMOR ROSA e MARIA DE FÁTIMA ROSA**, acima qualificado, para, por todos os termos da ação, para querendo, contestá-la, no prazo de **quinze (15) dias**, ficando advertidos que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, cuja inicial segue em síntese transcrita: "*EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JÚÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, PARANÁ MARIANA GOUVEA, brasileira, divorciada de Marcio Pereira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 8.510.467-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 007.151.179-20, residente e domiciliada na Rua Visconde de Guarapuava, n. 493, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, e MARCIO PEREIRA, brasileiro, divorciado de Mariana Gouvea, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 7.643.928-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 022.490.629-19, residente e domiciliado na Rua dos Lapa, n. 04, Jardim Mandacaru, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seus advogados "infine" firmados, com escritório profissional na Rua Levi Carneiro, n. 328, Centro, nesta cidade e Comarca, onde recebe suas intimações, notificações e avisos, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 107, 112, 113, 247, 249, 264, 389, 390, 422, 425,476 e 482 todos do Código Civil Brasileiro, propor a presente AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO c/c PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS c/c ANTECIPAÇÃO DE TUTELA com GARANTIA DE CAUÇÃO Em face de, VALMOR ROSA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 3.162.939-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 240.820.749-53, casado com MARIA DE FÁTIMA ROSA, brasileira, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 4.174.439-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 904.160.669-68, ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido; e, MADEIREIRA SÃO COSME E DAMIÃO LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua IlvanTozin, n. 367, Parq.Industriul III, nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelos fatos e fundamentos adiante expostos e que ao final se pedem e requerer: I - DOS FATOS Os Autores, quando ainda eram casados entre si, CONTRATARAM com os dois primeiros Réus (*Valmor e Maria de Fátima*), a COMPRA DE UM TERRENO constituído pela DATA DE TERRAS sob n. 40 (quarenta) da Quadra 254 (duzentos e cinqüenta e quatro), com área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM MONTE REI, na cidade de Maringá-PR, pelo valor certo e ajustado de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como consta da cópia do contrato anexo, firmado em data de 15 DE SETEMBRO DE 2009. Quando da aquisição do imóvel os réus/vendedores *Valmor e Maria de Fátima, se compromeleram, por força do contrato ora em comento, a TRANSMITI-LO LIVRE DE ÔNUS à pessoa dos Autores*, visto que o imóvel era originário do contrato de COMPRA E VENDA N. 138, firmado entre os Réus *Valmor e Maria de Fátima* e a empresa *Planalto Engenharia Ltda. (contrato anexo)*. Como forma do pagamento integral do Lote, os Autores emitiram os seguintes cheques: 01) Cheque n. 000009, da conta n. 176281-8, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARCIO PEREIRA, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)*; 02) Cheque n. 000985, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de outubro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de outubro de 2009*; 03) Cheque n. 000986, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de novembro de 2009*; 04) Cheque n. 000987, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de dezembro de 2009*; 05) Cheque n. 000988, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de janeiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de janeiro de 2010*; 06) Cheque n. 000989, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de fevereiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de fevereiro de 2010*; 07) Além destes cheques, a Autora ainda emitiu um outro cheque: a.Cheque n. 000990, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 15 de setembro de 2009, no valor de *R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)*, CHEQUE ESTE QUE FOI SUBSTITUÍDO PELOS CHEQUES: 08) Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 09) Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de abril de 2010*; 10) Cheque n. 001023, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de maio de 2010*; 11) Cheque n. 001022, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; Em data de 30 de setembro de 2009, os Autores, procuraram a LOTEADORA (*Planolito Engenharia Ltda.*), para fazer a transferência do imóvel, momento este em que FICARAM SABENDO QUE O LOTE POSSUÍA VÁRIAS PARCELAS EM ATRASO, num valor total de *R$ 7.121,05 (sete mil cento e vinte e um reais e cinco centavos)* como consta do extrato disponibilizado pela empresa de cobrança *INTELECTUS COBRANÇAS LTDA.*, parcela vencida dia 30/08/2009 (*R$ 1.824,05*), bem como, das cópias dos recibo, das parcelas vencidas dias 30/05/2009 (*R$ 1.783,00*), 30/06/2009 (*R$ 1.783,00*) e 30/07/2009 (*R$ 1.731,00*), cuja pagamento fora efetivados pelos réus com cheques sem provisão de fundos. (doc.anexos). Em virtude deste débito, a *LOTEADORA DECLAROU QUE NÃO IRIA TRANSFERIR O IMÓVEL A PESSOA DOS AUTORES*. Sendo assim os Autores procuraram os Réus *Valmor e Maria de Fátima*,para que eles regularizassem o débito junto a Loteadora, os quais, disseram que não poderiam fazê-lo, pois a Loteadora não estava aberta a negociações. Foi então que eles solicitaram aos Réus *Valmor e Maria de Fátima* a DEVOLUÇÃO DE SEUS CHEQUES, pois o primeiro venceria dia 18 DE OUTUBRO DE 2009. Os Réus então se comprometeram a devolver todos os cheques NUM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, pois eles teriam repassado tais cheques a terceiros, necessitando então de um prazo para resgatá-los. Tendo em vista que o prazo entre a devolução dos cheques (*30/10/2009*), e o vencimento do primeiro cheque (*18/10/2009*), os Autores se dirigiram a agência n. 069-8 do Banco Bradesco S/A-Maringá, e SUSTARAM TODOS OS CHEQUES. *Atitude esta que qualquer homem médio teria, frente a esta situação!!!!*. Passado o prazo de 30 (trinta) dias, como solicitado pelos Réus *Valmor e Maria de Fátima*,os Autores retornaram a residência dos mesmos para resgatarem os cheques, *foi quando constataram que os referidos REUS HAVIAM FUGIDO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido*. Desde então os Autores nunca mais tiveram notícia do paradeiro dos réus *Valmor e Maria de Fátima*. Passado alguns meses, a primeira Autora foi procurada pelo representante legal da empresa Ré *MADEIREIRA SÃO COSME DAMIÃO LTDA-ME*, SR. JOÃO, alegando que estava de POSSE DE TODOS OS CHEQUES DOS AUTORES, pois alegava ele que teria recebido esses cheques dos Réus *Valmor e Maria de Fátima*. (*R$ 38.000,00 em cheques*), *PELA COMPRA DE MADEIRA, o que, a princípio seria muito estranho, pois, trata-se de um valor considerável para compra de madeira!!!* Nesta oportunidade a primeira Autora esclareceu à empresa de que os cheques estavam sustados, pois o negócios que eles tinham firmado com os réus *Valmor e Maria de Fátima*, havia se frustrado,e que eles se comprometeram a devolver os referidos cheques, *MAS QUE HAVIAM DESAPARECIDO*. Neste momento o representante da empresa Ré, *disse que isso era problema da Autora*, e que ele iria tomar as medidas para receber os referidos cheques. Após este fato, os Autores, que moravam em Maringá, na rua Av. das Palmeiras, 1746, se mudaram para Paranavaí. A empresa Ré *Madeireira São Cosme e Damião Ltda.*, PROPÔS A PROTESTAR UM DOS CHEQUES da primeira Autora, *gerando assim restrições em nome da mesma*. Cartidão de Protesto anexa. Além disso, ele forçou também o depósito de OUTRO CHEQUE, o que também gerou mais 2 (duas) restrições CCF – (cadastro de cheques sem fundo) Em virtude de todo o ocorrido, as brigas começaram a se intensificar, *CULMINANDO ENTÃO NO FATÍDICO DIVÓRCIO DO CASAL* em data de *10 de dezembro de 2009*. (*doc anexo*) Ressalta-se que até a presente data os Autores ainda não se viram livres deste formento!!! Vale ressaltar também EXCELÊNCIA, que posteriormente, em pesquisa efetivada pela Autora junto à cidade de Nova Esperança, a mesma pôde constatar que o representante legal da empresa Ré, *Madeireira São Cosme e Damião Ltda*, Sr. João, sempre foi muito amigo dos Réus *Valmor e Maria de Fátima*. Como se sabe, o fato de estar negativada, por si só, gera tremendo transtorno, bem como, de *per si*, o dano moral. Como dito acima, a primeira Autora e seu ex esposo, vem tentando resolver esta pendenga de forma pacífica desde o início do ano de 2010, mais, infelizmente, tal busca não foi alcançada. A necessidade de se ver livre deste injusto, fez com que eles batessem as portas do judiciário, galgando seu estancamento deste fato. Perceba Excelência que um negócio que iria servir para unir ainda mais o casal e trazer mais conforto e segurança para sua prole, *foi o motivo da desavença que acabou por destruir seu casamento*. Como visto Excelência, os réus *Valmor e Maria de Fátima*, aplicaram um tremendo golpe na pessoa dos Autores. Em ressente análise dos dados dos Réus *Valmor e Maria de Fátima*, junto a empresa *Serasa Experian*, constatamos que o casal vem aplicando golpes de todos os tipos e em várias regiões do Estado, tanto que em seus respectivos cadastros, consta a seguinte menção: ALERTA IDENTIDADE PONTUAÇÃO...:*0949 – Maria de Fátima 1 0831 – Valmor* MENSAGEM...:SOLUÇÃO DE PREVENÇÃO A FRAUDE: MOSTRA NUMA ESCALA DE 0 (MAIOR RISCO) A 1.000 (MENOR RISCO) A NECESSIDADE DE CONFIRMAR DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTA TRANSAÇÃO E SOLICITAR MAIS DADOS E DOCUMENTOS, AUMENTANDO A SEGURANÇA. Os seja Excelência, os Autores caíram em um golpe promovido pelas pessoas dos Réus *Valmor e Maria de Fátima*. A empresa Ré MESMO TENDO CONHECIMENTO DE QUE OS CHEQUES ESTAVAM TODOS SUSTADOS PELO DESACORDO HAVIDO COM A PESSOA DOS RÉUS *VALMOR E MARIA DE FÁTIMA,numa atitude desmedido, promoveu o protesto de 1 (um) dos cheques, bem como, 2 (dois) dos cheques foram devolvidos, gerando restrição do CCF*, NEGATIVANDO A PESSOA DA AUTORA, e NADA FAZENDO CONTRA A PESSOA DOS REAIS DEVEDORES, *VALMOR E, MARIA DE FÁTIMA. o que também é muito estranho!!!* A Autora tentou por diversas formas encontrar a pessoa dos Réus *Valmore Maria de Fátima*, sem obter êxito, bem como, tentou também argumentar junto aempresa Ré, para que ela promovesse a baixa das negativações e a devolução amigável dos cheques, *também sem sucesso!!!!*. Ressalta-se que em data de 28/11/2011, os Autores, se vendo pressionados pela empresa Ré, procuraram a *Delegacia de Polícia de Paranavaí-PR, e promoveram a lavratura de um B.O*, que segue anexo. Sendo assim Excelência, não resta aos Autores outra sorte, senão a de bater às portas do Judiciário, visando o *cessar do ilícito até aqui experimentado*, bem como, a *reparação dos danos causados a sua esfera moral*. *II- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO 1. DA NULIDADE DO CHEQUE OBJETO DA PRESENTE TESTILHA:* Os Artigos 104, 107, 112 e 113 do Código Civil Brasileiro trazem as seguintes redações: Perceba Excelência, que diante da norma ora estampada, o negócio jurídico firmado entre os *Autores* e os Réus *Valmor e Maria de Fátima*, *é negócio jurídico válido*. Seguindo mais a fundo Excelência, temos também que *aos contratantes é imposta a obrigação de zelar pelo cumprimento da avença firmada*, baseando-se na probidade e na boa-fé, como dita o artigo 422 do Código Civil Brasileiro: Estando plenamente demonstrado *a validade do negócio firmado entre as partes*, cabe-nos agora apresentar a Vossa Excelência os motivos que embasam o direito perquirido pelos Autores. Como sabemos Excelência, em uma obrigação bilateral, *uma das partes SOMENTE PODERÁ OBRIGAR A OUTRA A FAZÊ-LO se esta, primeiramente, JÁ TIVER CUMPRINDO SUA PARTE NO NEGÓCIO*. Esta é a intenção trazida pelo artigo 476 do Código Civil que assim nos diz: Ora Excelência, *perceba que os RÉUS VALMOR e MARIA DE FÁTIMAnão cumpriram sua parte no contrato*, ou seja, *NÃO CONSEGUIRAM ENTREGAR AOS AUTORES O IMÓVEL CONTRATADO*. Logo, houve de fato um desacordo comercial entre a Autora e os Réus *Valmor e Maria de Fátima*, com isso, *em virtude, justamente, do descumprimento do contrato por parte dos referidos Réus*, os Autores se viram obrigados a sustar os cheques, *pois os Réus não promoveram a devolução desses na data aprazada*. Logo, os Autores *não tinham mais a obrigação de pagar os RéuVALMORe MARIA DE FÁTIMA*, haja vista não concretização do negócio firmado no contrato que adiante segue. Sendo assim, promovendo a *subsunçãodos fatos*aqui narrados e devidamente aparelhados pela *guma documentalora* posta em apreço, *a norma atualmente em vigência*, pede a Vossa Excelência seja *DECLARADA A NULIDADE DE TODAS AS REFERIDAS CÁRTULAS*, diante da *ausência de obrigação de pagá-la*, haja vista o descumprimento por parte dos Réus *Valmor e Maria de Fátima*, do contrato particular firmado por eles e os Autores, cuja cópia adiante segue. *2. DO DANO MORAL INERENTE AO PROTESTO INDEVIDO:* Excelência, perceba que a primeira Autora, se vendo "*de mãos atadas*" *teve que sustar os cheques dados para garantir a compra do imóvel ora em comento*. A empresa Ré, que está de posse dos cheques, *mesmo tendo pleno conhecimento do que havia ocorrido, e tendo ciência de que os cheques estavam todos sustados*, APRESENTOU TODOS ELES, JUNTO AO BANCO SACADO, OS QUAIS, POSTERIORMENTE, FORAM TODOS DEVOLVIDOS. Vale também ressaltar Excelência, que a Autora, por diversas vezes, *entrou em contado com a representante legal da empresa Ré*, informando-o do desacordo havido entre ela e os Réus Valmor e Maria de Fátima, bem como, informando-o da sustação dos cheques, mais este, *ignorou tal fato*, e *forçou o recebimento dos cheques através do protesto*, pois sabia ele que, *com tal negativação, a Autora, que é empresária, teria várias restrições, e então seria obrigada a pagar os referidos cheques*. Diante da má-fé dos Réus, a *Autora buscou aparelhar documentalmente todos os fatos havidos e aqui narrados*, comprovando o descumprimento do contrato por parte dos réus e por parte da empresa Ré, *para se ver livre do injusto que ora tido*. Além disso, *difícil* reconhecer que, quando os cheques, com a referida anotação (SUSTADO) foi levado a protesto, o portador dos mesmos (empresa RÉ), *IGNORAVA que os mesmos haviam sido devolvidos*, por motivo "*sustado por desacordocomercial*". O artigo 1º da Lei 9.492/1997, dix que O PROTESTO "*é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos da dívida*". Assim, *inexibível o protesto do título de crédito em questão*, pela FLAGRANTE INEXIGIBILIDADE DA CÁRTULA, *inexigibilidade está conhecida por ambos os Réus*, devendo os mesmos, solidariamente, *responderem pelos DANOS MORAISsegundos a Autora com o protesto indevido*. É do conhecimento geral, que o *PROTESTO INDEVIDO DE TITULOS*, por si só, configura dano moral, o qual deve ser reparado nos moldes dos comandos normativos que adiante seguem. Diante da *CARTA MAGNA/1988*, no seu *artigo 5º, incisos V e X*, temos a seguinte redação; Outrossim, seguindo a *norma infraconstitucional*, temos os *artigos 186 c/c 927 ambos do Código Civil*, assim estabelecem: Também, o *Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no seu artigo 6º inciso VI*, protege a integridade moral dos consumidores: A jurisprudência do e. Tribunal de Justiça do Paraná também não destoa. A questão acima suscitada apresenta *entendimento pacificado*no repertório jurisprudencial de nossos Tribunais, consolidada por reiteradas decisões correlatas da Colenda Corte do STJ – Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que: "*é cabível indenização por danos morais se a inscrição no cadastro de inadimplente for feita indevidamente, não havendo necessidade da comprovação do prejuízo, que é presumido.*" (g.n.). Os julgados precedentes, inseridos nos inúmeros acórdãos das diversas *Turmas do Colendo STJ espelham o pacífico entendimento a respeito da matéria*, quais se mostram anexos na integra, abaixo transcritos: Diante da *gama* de fatos e fundamentos acima expostos, resta plenamente configurado o *direito da Autora na REPARAÇÃO DOS DANOS MORAISsofridos em virtude do protesto indevido do título inexigível para com os Réus. 2.1 DO QUANTUM INDENIZATÓRIO DOS DANOS MORAIS*: Como se ver reconhecida a existência do *dano moral*, e o *conseqüente direito à indenização dele decorrente*, necessário se faz analisar o aspecto do *QUANTUM PECUNIÁRIO* a ser considerado e fixado, não só para efeitos de reparação do prejuízo, *mas também sob o cunho de caráter punitivo ou sancionatório, preventivo, repressor*. E essa indenização que se pretende em decorrência dos danos morais, há de ser arbitrada, mediante estimativa prudente, que possa em parte, compensar o "*dano moral*" do Autor, frente a *LAVRATURA DE UM PROTESTO INDEVIDO*. Com relação à questão do valor da indenização por esses danos morais, ao Autor *PEDEPERMISSA VENIA* para trazer à colação alguns entendimentos jurisprudenciais do nosso *Tribunal da Cidadania*, a respeito desta matéria: Portanto, diante da *hodierna jurisprudência*que se assemelha ao caso em baila e que ampara o Autor, nu melhor forma de *DIREITO*, devem os Réus, solidariamente, serem *CONDENADOS A PAGAR* a Autora, *a título de indenização por DANOS MORAIS*, SUGERINDO a quantia NÃO INFERIOR a 50 (cinqüenta) salários-mínimos, *OUNO VALOR que Vossa Excelência entender como sendo justo, e também que tenha um caráter punitivo/educativo, e que venha a coagir os Réus a não mais promover estas ilegalidades*. *3.- DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA COM GARANTIA DE CAUÇÃO* Preceitua o Código de Processo Civil, em seu artigo 273 que: *Pois bem... 3.1– Fumus boni iuris – A prova inequívoca e a verossimilhança da alegação*. Como consta dos fatos acima narrados corroborados com a gama documental que ora se junta, restou plenamente provado o *descumprimento do contrato* firmado entre a Autora e os réus Valmor e Maria de Fátima,sendo assim, *desobrigada está a Autora para com o adimplemento das cártulas objeto da presente testilha*, devendo estas serem *DECLARADASNULAS* na forma da lei, *cessando assim o injusto até aqui experimentado pela Autora*. *3.2– – Periculum in mora – A necessidade do antecipação do provimento, ante a iminente negativação INJUSTA do nome da Autora* O *perigo da demora*da prestação jurisdicional consubstancia-se no fato de que, a Autora, com já dito, é do comércio, e, com a *lavratura do protesto indevido e a negativação*, ocorreu o *bloqueio automático* a créditos e financiamentos junto aos bancos, bem como, gera *restrições/impedimento para aquisição de mercadorias*, o que vem ocorrendo, no caso do da Autora. Sendo também notório, os grandes transtornos e constrangimentos enfrentados pela autora, diante das *INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS*, já que com a negativação seu crédito *automaticamente*é cortado ou não renovado. Assim, diante da referida *negativação* de seu nome pelo *protesto indevido*, a Autora está fadada a *perder crédito no mercado e grandes ofertas de negócios*. Diante do exposto, pede e requer se digne V. Exa deferir o pedido de *ANTECIPAÇÃO OS EFEITOS DA TUTELA*, confirmando-o posteriormente na ocasião da sentença, no sentido de determinar a *IMEDIATA BAIXA*do *PROTESTO ILEGAL* lavrado em data de*04 de março de 2010*, referente ao *não pagamento do Cheque n. 000986-5, da conta 146872-3, agência 0069-8, do BANCO BRADESCO S/A.- MARINGÁ*, determinando ainda a *expedição de ofício ao referido órgão (Cartório do 2º Ofício de Protesto de Maringá-PR), cessando assim o injusto até aqui experimentado pela Autora, bem como, a BAIXA IMEDIATA, junto a CCF do Banco Bradesco S/A., Agência, n. 0069-8, Maringá-PR -, referente a 2 (DOIS) DOS CHEQUES envolvidos na transação acima mencionada*, ou seja: *a)* Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; b) Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; (*EXTRATO ANEXO*) A recente jurisprudência de nosso e.*Tribunal de Justiça*também sente esta posição: *4. DO PEDIDO: Ex Positis*, consubstanciada nas razões fáticas e de direito aqui elencados, *PEDE* a Autora: 1. Seja concedido a *ANTECIPAÇÃO DA TUTELA*, "*inaudita altera parte*", com fulcro no artigo 273 do Código de Processo Civil, e como requerido na *causa de pedir* do item "3" acima, *determinando*: A)*IMEDIATABAIXA* do *PROTESTO ILEGAL* lavrado às *fls. 99* do *Livro 439*, em data de *04 de março de 2010*, referente ao *não pagamento do Cheque n. 000986-5, da conta 146872-3, agência 0069-8, do BANCO BRADESCO S/A.- MARINGÁ*, emitido por MARIANA GOUVEA, determinando "COM URGÊNCIA a *expedição de ofício ao referido órgão (Cartório do 2º Ofício de Protesto de Maringá-PR), cessando assim o injusto até aqui experimentado pela Autora*. B) *IMEDIATA BAIXA, junto a CCF do Banco Bradesco S/A., Agência, n. 0069-8, Maringá-PR, referente a 2 (DOIS) DOS CHEQUES envolvidos na transação acima mencionada, quais sejam: a)* Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; b) Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra do Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARIANA GOUVEIA; C) Em GARANTIA TOTAL DA DIVIDA originária dos cheques acima mencionados (R$ 38.000,00), os Autores OFERECEM EM CAUÇÃO, 01 (uma) MAQUINA DE BORDADO ELETRONICA COMPUTADORIZADO COMPLETA, com bastidor e caixa de ferramenta, marca MAYASTAR, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme nota fiscal nº 0016, data de 28 de janeiro de 2009, que segue anexa. 2. Que ao final, *confirmando os efeitos da tutela antecipada*, seja *JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE*, para o fim de *DECLARARNULO* os *CHEQUES*: 1) Cheque n. 000009, da conta n. 176281-8, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por MARCIO PEREIRA, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)*; 2) Cheque n. 000985, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de outubro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de outubro de 2009*; 3) Cheque n. 000986, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de novembro de 2009*; 4) Cheque n. 000987, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de dezembro de 2009*; 5) Cheque n. 000988, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de janeiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de janeiro de 2010*; 6) Cheque n. 000989, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de fevereiro de 2010, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de fevereiro de 2010*; 7)Cheque n. 000990, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 15 de setembro de 2009, no valor de *R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)*, CHEQUE ESTE QUE FOI SUBSTITUÍDO PELOS CHEQUES: 8) Cheque n. 001025, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 9)Cheque n. 001024, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de abril de 2010*; 10)Cheque n. 001023, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 18 de novembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de maio de 2010*; 11)Cheque n. 001022, da conta n. 146872-3, da agência 0069-8, sacado contra o Banco Bradesco S/A-Maringá, emitido por Mariana Gouveia, datado de 14 de dezembro de 2009, no valor de *R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),pós datado para o dia 18 de março de 2010*; 3. Sejam também os Réus *CONDENADOS* a, solidariamente, *reparar os DANOS MORAIS sofridos pela Autora MARIANA GOUVEIA*, no valor "SUGERIDO" equivalente a 50 (cinqüenta) salários-mínimos. *OUNO VALORque Vossa Excelência entender como sendo justo, e também que tenha um caráter punitivo/suncionatório, e que venha a coagir os Réus a não mais promover estas ilegalidades*,pelos fatos e fundamentos constantes dos *itens 1e 2* acima, e na forma do *artigo 5º, incisos V e X da Constituição Federal*, dos *artigos 187 e 927 do Código Civil Brasileiros*, do *artigo 6º, inciso VI do Código de Defesa do Consumidor*. 4. REQUER-SE a CITAÇÃO dos Réus *VALMOR ROSA, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ROSA, POR EDITAL, pois ambos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido*, bem como REQUER a CITAÇÃO da *Empresa Ré, PELO CORREIO*, no *RESPECTIVO ENDEREÇO PREAMBULARMENTE INVOCADO*, para que, querendo, no prazo legal, querendo, *contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão*; 5. REQUER-SE sejam CONDENADOS os Réus nas custase despesas processuais, bem como, nos *honorários advocatícios, no percentual de 20% na forma do artigo 20 do Código de Processo Civil*. 5.– *DAS PROVAS:* Requer a juntada de todas as provas (*documentos*) que adiante seguem, e protesta pela produção de todos os meios de provas admitidos em lei e cabíveis a espécie, tais como, depoimento pessoal dos representantes legais dos reclamados, *juntada de novos documentos*, em fim qualquer prova que se fizer necessária para compor o conjunto probatório. 6.– *DO VALOR DA CAUSA:* Dá à causa o valor de*R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente ao valor dos cheques a serem nulificados. Termos em que, Pede Deferimento. Nova Esperança-PR, 26 de janeiro de 2012. (a.) ROBSON FUMAGALI, OAB/PR 50.412; (a.) WENDEL RICARDO NEVES, OAB/SP 168.852".*

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça do Estado, e por duas vezes em Jornal local ou regional, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Eu, _____ (Wanderley Manoel da Silva), Escrivão Designado, que o escrevi, conferi e subscrevi.

ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
JUIZA DE DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº25 de 21 de maio de 2.012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

d) Famílias com idosos na residência

e) Famílias com maior numero de filhos

f) Marido e Mulher sem filhos

g) famílias com maior anos de residência no município

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) territorialidade;

b) vulnerabilidade/ risco;

c) composição familiar.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 337, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o (Conselhos Distrital, Municipal ou Estadual de Habitação ou de Assistência Social) aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) que as família resida no mínimo 2(dois) no município;

b) prioritariamente famílias com maior grau vulnerabilidade/ risco;

c) família com maior números dependentes menores, portadores necessidades especiais e deficientes.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, 24 de MAIO DE 2012.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2012
ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ALIENATÁRIO: JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, portador do CPF nº 019.688.299-03, R.G. nº 745.714-9/SSP/PR.

DO OBJETO DE ALIENAÇÃO
O objeto do presente contrato é a alienação do bem móvel da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANA, proveniente do Lote n. 1 do Edital de Leilão n. 001/2012 de 23 de março de 2012, contendo as seguintes características: TRATOR PÁ CARREGADEIRA, ANO 1989, MODELO 1989, W-20

DO VALOR

R$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinqüenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento em moeda corrente no país será efetuado em depósito na Conta Corrente nº 14.319-7, Agência nº 0676-9 – Paranacity, Banco do Brasil S.A.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 25 DE MAIO DE 2012.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — ALIENANTE
JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO — ALIENATÁRIO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 756/12

Colorado, 25 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nºs 842/94, 2354/2009, 2491/12.

Cargos Públicos	Nível	Nº Vagas	C.Horária
Auxiliar Técnico em Administração-II	31	03	40

Respeitada à ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 755/12

Colorado, 23 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005.

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Municipal para Emprego Público, regida pelo Regime Celetista, conforme Leis nºs: 2129/2005 e 2285/09, conforme Edital de Concurso Público- Emprego Público nº 002/2012 realizado em 25/03/2012, para provimento de função em atendimento ao Programa Centro de atendimento Psicosocial- CAPS.

FUNÇÃO- **PSICÓLOGA- CAPS**
LOTAÇÃO - **Secretaria Municipal de Saúde**

NOME	ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Márcia Fernandes da Silva	21/05/2012	40 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2012.

LUIZ SÉRGIO PIFFER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 05/2012
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2012
HOMOLAGADO EM 14 de fevereiro de 2012

CONTRATANTE –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – CNPJ 75.731.000/0001-60.

CONTRATADO-DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 03.924.435/0001-10
PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2012
OBJETO – ALTERA-SE O VALOR COM CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO, PARA:
R$ 91.250,00(Noventa e um mil duzentos cinqüenta reais)

Floraí(Pr) 25 de maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO
Rua Guido Valério, 20 Jardim Universitário
Colorado-PR CEP 86690-000 Fone (44) 3323 4748
CNPJ: 07.316.250/0001-03

CONVÊNIO Nº 002/2012

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, com sede nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, sito a Rua Marcelino Alves de Alcântara 133, CNPJ n 76.970.375/0001-46 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS** e a **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede social, sito à Rua Guido Valério nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, nesta cidade de Colorado, CNPJ, sob nº 07.318.250/0001-13.
Neste ato representado pela Presidente, Senhora Denice Lourenço Busnardo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições previamente entendidas e expressamente aceitas:

Cláusula Primeira – Objetivo
O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**, e **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes. Sendo com número limitado de crianças de ambos os sexos, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 anos, e, situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

Cláusula Segunda – Das Obrigações
Compete ao Município Conveniado
a) Cooperar quando necessário na reposição dos equipamentos, mobiliários e serviços de manutenção, conservação e ampliação do prédio, quando comprovadamente for constatada a necessidade, e, após aprovação em reunião da Diretoria da Associação;
b) Fornecer no momento do abrigamento os materiais de uso permanente tais como: colchão e cama quando não existir na Entidade esses materiais fornecidos aos abrigados anteriores, e materiais de uso pessoal da criança e do adolescente, tais como: material escolar, calçados, uniforme e roupas, para viabilizar o atendimento dentro das necessidades do abrigado.
c) Acompanhar mensalmente o abrigado, isto é, a criança e o adolescente através de visitas do Conselho Tutelar, Assistente Social e Psicólogo do município de origem buscando integrá-lo à sua família e/ou a família substituta.
d) Fazer cumprir o estatuto da entidade dentro do que lhe compete.

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária
a) Os recursos financeiros correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações do orçamento geral dos municípios.
b) O presente convênio terá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de cada município.
c) Os valores subvencionados serão de **dois salários mínimos** vigente por mês, fixo para o Município de Santo Inácio, acrescido de mais ½ **(meio) salário** mínimo por criança ou adolescente atendido ou hospedado pela Associação Casa Lar de Colorado.
d) Fica estabelecido que sempre que comprovadamente se fizer necessário o município conveniado poderá fazer aditivo financeiro de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor conveniado para complementar a manutenção da Associação Casa Lar de Colorado, fixando o valor em ata da referida associação.
e) Através do valor de repasse mensal, o Município conveniado também estará garantindo a assistência especializada, através da estrutura existente no Município sede (Colorado-PR), que também poderá ser prestada através do convênio que o Município conveniado mantém com o CISVAP (Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema), principalmente no atendimento Odontológico, Pediatria e especialidades médicas. E, para atendimento aos casos de especialidades médicas com níveis de média e alta de complexidade, o atendimento será prestado de acordo com o sistema de referência / contra referência estabelecido pelo SUS;

Cláusula Quarta – Vigência
O prazo de vigência do presente convênio é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Quinta – Da Rescisão e Alteração
a) As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento, nos casos de inadimplemento de suas cláusulas, sem prejuízo, todavia dos Atos Jurídicos Perfeitos.
b) As alterações serão realizadas de acordo com a necessidade da entidade sendo decidida com a presença dos Senhores Prefeitos e membros da Associação Casa Lar de Colorado, podendo contar com a presença do Juiz de Direito, Ministério Publico da Comarca de Colorado – PR e Assessores Jurídicos de cada Município.

Cláusula Sexta – Da Publicação
Para validação deste Ato, o Município providenciará a publicação em órgãos informativos oficiais, e encaminhará cópia ao Ministério Público da Comarca para conhecimento deste.

Cláusula Sétima – Do Foro
Para dirimir questões oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Cláusula Oitava – Das Disposições Finais
E por estarem de acordo, as partes assinaram o presente instrumento, de igual teor e forma em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Colorado – PR, 08 de maio de 2.012.

João Batista dos Santos
Prefeito Município de Santa Inês

Denice Lourenço Busnardo
Presidente
Associação Casa Lar de Colorado

Testemunhas:
Nome Aparecido Lopes
CPF: 771.941.608-20

Testemunhas:
Nome:
CPF:

CONVÊNIO Nº 003/2012

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, com sede nesta cidade de Santa Inês, Estado do Paraná, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 200, CNPJ, sob nº 78.092.293/0001-71 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA** e a **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede social, sito à Rua Guido Valério nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, nesta cidade de Colorado, CNPJ, sob nº 07.318.250/0001-13.
Neste ato representado pela Presidente, Senhora Denice Lourenço Busnardo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições previamente entendidas e expressamente aceitas:

Cláusula Primeira – Objetivo
O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, e **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes. Sendo com número limitado de crianças de ambos os sexos, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 anos, e, situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

Cláusula Segunda – Das Obrigações
Compete ao Município Conveniado
a) Cooperar quando necessário na reposição dos equipamentos, mobiliários e serviços de manutenção, conservação e ampliação do prédio, quando comprovadamente for constatada a necessidade, e, após aprovação em reunião da Diretoria da Associação;
b) Fornecer no momento do abrigamento os materiais de uso permanente tais como: colchão e cama quando não existir na Entidade esses materiais fornecidos aos abrigados anteriores, e materiais de uso pessoal da criança e do adolescente, tais como: material escolar, calçados, uniforme e roupas, para viabilizar o atendimento dentro das necessidades do abrigado.
c) Acompanhar mensalmente o abrigado, isto é, a criança e o adolescente através de visitas do Conselho Tutelar, Assistente Social e Psicólogo do município de origem buscando integrá-lo à sua família e/ou a família substituta.
d) Fazer cumprir o estatuto da entidade dentro do que lhe compete.

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária
a) Os recursos financeiros correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações do orçamento geral dos municípios.
b) O presente convênio terá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de cada município.
c) Os valores subvencionados serão de **dois salários mínimos** vigente por mês, fixo para o Município de Santa Inês, acrescido de mais ½ **(meio) salário** mínimo por criança ou adolescente atendido ou hospedado pela Associação Casa Lar de Colorado.
d) Fica estabelecido que sempre que comprovadamente se fizer necessário o município conveniado poderá fazer aditivo financeiro de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor conveniado para complementar a manutenção da Associação Casa Lar de Colorado, fixando o valor em ata da referida associação.
e) Através do valor de repasse mensal, o Município conveniado também estará garantindo a assistência especializada, através da estrutura existente no Município sede (Colorado-PR), que também poderá ser prestada através do convênio que o Município conveniado mantém com o CISVAP (Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema), principalmente no atendimento Odontológico, Pediatria e especialidades médicas. E, para atendimento aos casos de especialidades médicas com níveis de média e alta de complexidade, o atendimento será prestado de acordo com o sistema de referência / contra referência estabelecido pelo SUS;

Cláusula Quarta – Vigência
O prazo de vigência do presente convênio é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Quinta – Da Rescisão e Alteração
a) As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento, nos casos de inadimplemento de suas cláusulas, sem prejuízo, todavia dos Atos Jurídicos Perfeitos.
b) As alterações serão realizadas de acordo com a necessidade da entidade sendo decidida com a presença dos Senhores Prefeitos e membros da Associação Casa Lar de Colorado, podendo contar com a presença do Juiz de Direito, Ministério Publico da Comarca de Colorado – PR e Assessores Jurídicos de cada Município.

Cláusula Sexta – Da Publicação
Para validação deste Ato, o Município providenciará a publicação em órgãos informativos oficiais, e encaminhará cópia ao Ministério Público da Comarca para conhecimento deste.

Cláusula Sétima – Do Foro
Para dirimir questões oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Cláusula Oitava – Das Disposições Finais
E por estarem de acordo, as partes assinaram o presente instrumento, de igual teor e forma em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Colorado – PR, 08 de maio de 2.012.

Clodoaldo Alves de Oliveira
Prefeito Município de Santa Inês

Denice Lourenço Busnardo
Presidente
Associação Casa Lar de Colorado

Testemunhas:
Nome Jaqueline Aparecida Andrade
CPF: 034.808.941-43

Testemunhas:
Nome: Silvana Monteiro de Oliveira
CPF: 046.707.729-02

CONVÊNIO Nº 004/2012

Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, com sede nesta cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, sito à Avenida Governador Moises Lupion, nº 605 , CNPJ, sob nº 76.970.359/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JAIRO AUGUSTO PARRON** e a **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede social, sito à Rua Guido Valério nº 20, Parque Residencial Cidade Universitária, nesta cidade de Colorado, CNPJ, sob nº 07.318.250/0001-13.
Neste ato representado pela Presidente, Senhora Denice Lourenço Busnardo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições previamente entendidas e expressamente aceitas:

Cláusula Primeira – Objetivo
O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, e **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO**, destinada à promoção da assistência e atendimento social de crianças e adolescentes. Sendo com número limitado de crianças de ambos os sexos, dentro da capacidade da entidade, com idade máxima de 18 anos, e, situação de risco pessoal e social e, excepcionalmente adolescentes em atendimento de ordem judicial.

Cláusula Segunda – Das Obrigações
Compete ao Município Conveniado
a) Cooperar quando necessário na reposição dos equipamentos, mobiliários e serviços de manutenção, conservação e ampliação do prédio, quando comprovadamente for constatada a necessidade, e, após aprovação em reunião da Diretoria da Associação;
b) Fornecer no momento do abrigamento os materiais de uso permanente tais como: colchão e cama quando não existir na Entidade esses materiais fornecidos aos abrigados anteriores, e materiais de uso pessoal da criança e do adolescente, tais como: material escolar, calçados, uniforme e roupas, para viabilizar o atendimento dentro das necessidades do abrigado.
c) Acompanhar mensalmente o abrigado, isto é, a criança e o adolescente através de visitas do Conselho Tutelar, Assistente Social e Psicólogo do município de origem buscando integrá-lo à sua família e/ou a família substituta.
d) Fazer cumprir o estatuto da entidade dentro do que lhe compete.

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária
a) Os recursos financeiros correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações do orçamento geral dos municípios.
b) O presente convênio terá a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de cada município.
c) Os valores subvencionados serão de **dois salários mínimos** vigente por mês, fixo para o Município de Itaguajé, acrescido de mais ½ **(meio) salário** mínimo por criança ou adolescente atendido ou hospedado pela Associação Casa Lar de Colorado.
d) Fica estabelecido que sempre que comprovadamente se fizer necessário o município conveniado poderá fazer aditivo financeiro de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor conveniado para complementar a manutenção da Associação Casa Lar de Colorado, fixando o valor em ata da referida associação.
e) Através do valor de repasse mensal, o Município conveniado também estará garantindo a assistência especializada, através da estrutura existente no Município sede (Colorado-PR), que também poderá ser prestada através do convênio que o Município conveniado mantém com o CISVAP (Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema), principalmente no atendimento Odontológico, Pediatria e especialidades médicas. E, para atendimento aos casos de especialidades médicas com níveis de média e alta de complexidade, o atendimento será prestado de acordo com o sistema de referência / contra referência estabelecido pelo SUS;

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Cláusula Quarta – Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Quinta – Da Rescisão e Alteração

a) As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento, nos casos de inadimplemento de suas cláusulas, sem prejuízo, todavia dos Atos Jurídicos Perfeitos.

b) As alterações serão realizadas de acordo com a necessidade da entidade sendo decidida com a presença dos Senhores Prefeitos e membros da Associação Casa Lar de Colorado, podendo contar com a presença do Juiz de Direito, Ministério Publico da Comarca de Colorado – PR e Assessores Jurídicos de cada Município.

Cláusula Sexta – Da Publicação

Para validação deste Ato, o Município providenciará a publicação em órgãos informativos oficiais, e encaminhará cópia ao Ministério Público da Comarca para conhecimento deste.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para dirimir questões oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Cláusula Oitava – Das Disposições Finais

E por estarem de acordo, as partes assinaram o presente instrumento, de igual teor e forma em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Colorado – PR, 08 de maio de 2.012.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Município de Itaguajé

Denice Lourenço Busnardo
Presidente
Associação Casa Lar de Colorado

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Ata de Reunião da Associação Casa Lar de Colorado

Aos três de maio de dois mil e doze, as dezenove e trinta horas em segunda convocação, reuniram-se no Auditório municipal da Prefeitura Municipal de Colorado, diretores, representantes dos municípios associados, equipe técnica da Associação Casa Lar de Colorado, conselheiros tutelares, conselheiros dos conselho municipais dos direitos da criança e do Adolescente para deliberarem em assembléia geral específica sobre a alteração do estatuto e regimento interno da Associação Casa Lar de Colorado. Inicialmente a presidente Denice Lourenço Busnardo, distribuiu aos presentes cópias do estatuto e regimento interno para que os presentes pudessem deliberar sobre as alterações. Foram alterados os seguintes artigos, incisos e parágrafos: artigo 2, §1°, retirado § Único do artigo 6; alterados §1°, §2° do artigo 11; altera do artigo 12; § Única do artigo 13; artigo 14, I; artigo 15 do 1a 8e §3° e §4° do artigo 15; artigo 16, I e § Único; artigo 17, VI, XII, XV; Artigo 18, retirado § Única e inserido §2° e §3°; artigo 19, I, II, IV, V, retirados § Único; artigo 20, III, VII, VIII, retirados § Única; artigo 21, retirado § Única; artigo 23; artigo 27, I; onde foram aprovados por unanimidade as alterações pelos presentes. Após, a presidente iniciou a leitura do Regimento Interno, para as alterações necessárias: 2. Objetivos: parágrafo 6; 5. Encaminhamento: parágrafo 1 e 2; 6. Capacidade: parágrafo 1; 7. Estrutura funcional: 7.1.1, 7.1.1.7, 7.2. Operação; 7.2. 2. Assistente Social, das atribuições e carga horária e marcadores 11 e 13 da página 21; Psicólogo, atribuições, marcador, 16 da página, 23 e carga horária; retirado 7.2.4. Secretária, atribuições e impeditivos; alterado 7.2.5. Educador Pedagógico carga horária; 7.2.6. Educadora Residente; retirado 7.2.7 Monitora: atribuições e impeditivos; retirado 7.2.8. Cozinheira, atribuições e impeditivos; retirado 7.29 Serviços gerais: Cronograma de atividades; alterado: 8. Equipe técnica: primeiro parágrafo e inserido a palavra CREAS no parágrafo 4; alterado 9. Equipe multidisciplinar; alterado 15. Horário de visitas aos acolhidos; retirado 15.1 Conselho Tutelar; retirado 16. Deveres dos acolhidos, segundo marcador; onde os presentes aprovaram por unanimidade as alterações discutidas. Após, a presidente da entidade falou aos presentes que em seguida a aprovação do estatuto e do regimento interno será registrado em cartório com as devidas alterações. Nada mais havendo a tratar eu, Solita Campos Martti, secretária da entidade lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente Denice Lourenço Busnardo no livro ata e demais presentes na lista de presença em anexo.

Denice — Solita C. Martti

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Em Test° da Verdade
Colorado Pr., 23 de maio de 2012.
OTAVIO TRINDADE LOPES
Notário
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EFP66534

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato fd nº ... do documento ...

Ata da Reunião da Associação Casa Lar de Colorado;

Aos três de maio de dois mil e doze, reuniram-se no Auditório municipal da Prefeitura Municipal de Colorado, diretores, representantes dos municípios associados, equipe técnica da Associação Casa Lar de Colorado, conselheiros tutelares, conselheiros dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente para deliberarem sobre a pauta do dia: Alteração do conselho fiscal da entidade. Em conformidade com a legislação vigente não podem compor o Conselho Fiscal, membros da diretoria executiva de acordo com a aprovação das alterações do estatuto da entidade. Foram indicadas as senhoras, Aparecida de Jesus Almeida e a senhora Suzane Mussio Zanardi, ambas do município de Colorado indicado pelo prefeito do município, onde os presentes aprovaram por unanimidade a substituição, ficando o conselho fiscal assim composto: Clarissa Rosana Zanalli, Aparecida de Jesus Almeida, e Suzane Mussio Zanardi. Nada mais havendo a tratar eu, Solita Campos Martti, secretária da entidade lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela presidente da entidade, Denice Lourenço Busnardo no livro ata e os demais presentes na lista de presença em anexo.

Denice — Solita C. Martti

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. Em Test° da Verdade
Colorado Pr., 23 de maio de 2012.
OTAVIO TRINDADE LOPES
Notário
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EFP66533

Certifico que o Selo de Autenticidade do Ato fd nº ... do documento ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2012 - PMU

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 14/2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR e
CONTRATADA: V. AMBRÓSIO INFORMATICA ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Serviços.
VALOR: R$ 25.649,65 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 21 de maio de 2012.

Contratante — Contratada/Fornecedora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2012 - PMU.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS, constante do anexo II edital do PP 014/2012 - PMU.

VALOR: R$ R$25.649,65 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
TIPO: MAIOR DESCONTO/LOTE.
Dotação Orçamentária. As contidas no edital e Termo Contratual.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a proponente **V. AMBROZIO INFORMATICA ME.**

Uniflor/PR, 18 DE MAIO DE 2012

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº23/2012.
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Mecanicos destinados a manutenção da frota de veiculos públicos.
Abertura: 11/06/2012 às 14 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 25.000,00
Tipo: Maior Desconto/Lote.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Contidos no edital.
PRAZO DE ENTREGA: fracionada em 05 meses.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, Situada à Avenida das Flores nº118, em horário de expediente. Fone (44) 270 – 1150.
Uniflor, 25 de maio de 2012.
João Ferreira Leite - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada; com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA		
ENDEREÇO	RUA APORE, 151		
CNPJ:	07.283.968/0001-11		
CIDADE	FOZ DO IGUAÇU	**U.F.:**	PARANA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de 04 (quatro) veículos doados ao Município pela Receita Federal do Brasil de Foz de Iguaçu/Pr.

VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Uniflor, 25 maio de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	DARCY RAMOS PIRES COPIADORA		
ENDEREÇO	RUA BASILIO SALTCHUK, 119		
CNPJ:	01.358.596/0001-69		
CIDADE	MARINGA	**U.F.:**	PARANA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS ESPECIAIS.

VALOR GLOBAL: R$3.002,00 (TRES MIL E DOIS REAIS).

Uniflor, 22 DE MAIO DE 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CLEUSA BATAGIOTTI SCRAMIN - ME.
CNPJ: 05.308.844/0001-18
ENDEREÇO: – AV. 14 DE DEZEMBRO 883 - NOVA ESPERANÇA - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, CRECHE MUNICIPAL E FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.
VALOR GLOBAL: R$7.750,00 (SETE MIL SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS).

UNIFLOR, 24 DE MAIO DE 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2012

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FORNECEDOR	A. P. ALCANTARA DISTRIBUIDORA - ME		
ENDEREÇO	RUA PEDRO MARQUES DOS REIS		
CNPJ:	14.775.728/0001-08		
CIDADE	PAIÇANDU	**U.F.:**	PARANA

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de recarga e extintores aos Departamentos Municipais.

VALOR GLOBAL: R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses.

Uniflor, 25 de maio de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 059/2012

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 007/2011, de 27 maio de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. A Concessão a partir de 1º de maio de 2012, da Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	LICENCIATURA PLENA			POS – GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	**Nível**	**Classe**	**Sub-Classe**	**Nível**	**Classe**	**Sub-Classe**
JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	II	E	12	III	E	12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 11 dias do mês de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO
Dir. Depart. Educação e Cultura

ROSA VÂNIA INSERILO
Enc. Div. Pessoal

DECRETO N.º 058/2012

Súmula: Denomina Conjunto Habitacional de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de "VEREADOR JOÃO CHAVENCO FILHO", o Conjunto Habitacional, localizado no Lote 125/D (remanescente) da Gleba Andirá, com área de 13.257,12 m², neste Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 11 de maio de 2012.

Milton Muzulon
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

Justificativa Para a Dispensa de Licitação Para Contratação de Fornecimento De Energia Elétrica e Cessão de Postes Para a Iluminação Pública

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de que:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço.

- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:

. O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;

. A cessão de postes para a iluminação pública será prestada sem ônus para o Município; e

. O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atalaia-Pr, 25 de maio de 2012
NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Por motivos de não comparecimento de interessados na primeira convocação, para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2012 para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para Empreitada global para obras de Construção de uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados a ser construída no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. I,QUADRA 7- ATALAIA/PR, que seria realizado no dia 22/05/2012 às 14h00min, para o dia **07/06/2012** às **14h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 22 de maio de 2012.
Marco Aurélio Pereira
Presidente CPL

ADENDO Nº 01/2012

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

Por motivos internos da Administração, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2012 para seleção de melhor proposta para Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de instalação de Provedor de Internet Gratuita, interligação dos pontos dos órgãos públicos do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, bem como Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, por um período de 36 meses, para prestação de Serviços Especializados de Manutenção, Assistência Técnica e Administração de Rede em Provedor de Internet Wireless a serem implantadas (Manutenção nas Torres/Antenas de transmissão), **conforme Termo de Referencia – Anexo I**, que seria realizado no dia 31/05/2012 às 14h00min, para o dia **12/06/2012** às **14h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR. em 23 de maio de 2012.
MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 0087/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar os senhores **CARLOS ALBERTO STORTI, e CARLOS HENRIQUE FERNANDES,** para, comporem a equipe técnica par acompanhamento e conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto do Pregão Presencial nº 009/2012.

Ficando, nomeado servidor, autorizado a expedir o correspondente edital.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia - Pr, em 25 de Maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

PORTARIA N.º 005/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Senhor Aparecido Oliveira Dias, cumprindo o que determina o Edital de Concurso nº. 001/2012, de 06 de fevereiro de 2012, respeitada a classificação geral, resolve.

N=O=M=E=A=R

O servidor **Júlio César Bacelar Vieira**, portador do RG/CI nº. 5.830.081-0 e inscrito no CPF/MF 827.705.819-53, para o cargo de Controlador Interno, com vencimentos de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 30 de abril de 2012, ficando o Departamento de Pessoal responsável pelos registros dos atos próprios para a nomeação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Inajá/PR, 30 de abril de 2012.

Aparecido Oliveira Dias
Presidente
Aparecido Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 881.594.008-10 - RG 6.668.789-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2012
(PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar. Fundamento legal: Art. 25, Caput, da Lei 8666/93 e suas alterações. Favorecido: ADEMIR BATISTA BRAZ. Item 07, Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); FRANCISCO EMERSON CALOI. Itens 04 e 10 Valor R$ 2.813,00 (dois mil, oitocentos e treze reais); JOSÉ BENEDITO DOMINGOS, Itens 02, 03, 05,0 06, 08, 09, 11 e 12 valor: R$ 8.247,40 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e JOSÉ CLAUDIO CRUBELATI, Item 01, valor R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais). Autorização: Milton Muzulon – Prefeito Municipal. Ratificação: Milton Muzulon – Prefeito Municipal.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de maio de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2012
(para fins de publicação)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, torna pública o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos agricultores ADEMIR BATISTA BRAZ, inscrito no CPF sob nº 329.136.309-44. FRANCISCO EMERSON CALOI, inscrito no CPF son nº 848.765.069-49; JOSÉ BENEDITO DOMINGOS inscrito no CPF sonb nº 234.851.089-87 e JOSÉ CLAUDIO CRUBELATI inscrito no CPF sob nº 453.779.609-0.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de maio de 2.012.

MILTON MUZULON
Prefeito Municipal

Legislativo Municipal de Paranapoema

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

DATA 17 de Maio de 2.012
SÚMULA Concede Avanço de Nível para Servidor Efetivo e dá outras providencias.

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 16 da Resolução nº 002/2005 de 02/02/2005.

RESOLVE

Artigo 1º – Conceder avanço de nível para a servidora efetiva, Gisely Cristini de Lima, lotada em 22/01/2010, no cargo de auxiliar administrativa passando de GOP I, para GOP III

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema em 17 de Maio de 2.012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

DATA 17 de Maio de 2.012
SÚMULA Concede Avanço de Nível para Servidor Efetivo e dá outras providencias.

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 16 da Resolução nº 002/2005 de 02/02/2005.

RESOLVE

Artigo 1º – Conceder avanço de nível para o servidor efetivo, Jahir da Cunha Messias, lotado em 15/06/2010, no cargo de Controlador Interno passando de GOP I, para GOP II

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema em 17 de Maio de 2.012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

DATA 17 de Maio de 2.012
SÚMULA Concede Reposição Salarial aos servidores efetivos e dá outras providencias.

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele usando das atribuições do cargo;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder reposição de **6,0799%**, com base no INPC de 2.011 aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Paranapoema.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema em 17 de Maio de 2.012

CLAUDIO ALCANTARA MEREDA
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 32/2012 de 21/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
84 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
135 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
224 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.061.		PISO FIXO	
326 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
36 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
60 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.018.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
281 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
		Total Redução:	**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 01/2010, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2010	
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA	**CNPJ:75.574.418/0001-01**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do valor do Contrato, passando o valor mensal de R$ 30.000,00 para R$ 31.500,00, para pagamento do mês de Maio de 2012 e para R$ 33.000,00 para pagamento a partir do mês de Junho até Dezembro/2012.	

Itaguajé, 25 de Maio de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a relação de medicamentos constante no Anexo I da Ata de Registro de Preços nº. 12/2011, com base no Art. 65, inciso I, letra "B", § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 12/2011	
Contratada: D M ALMEIDA & CIA LTDA	**CNPJ: 04.917.637/0001-06**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 25/JUNHO/2012.	

Itaguajé, 25 DE MAIO DE 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI No 1245/2012

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDSON LUIZ RATTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Floraí, para o exercício de 2012.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Floraí, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

07.00	**DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
07.01	FUNDO MUN. DE SAÚDE.	
10.302.0007.2.038	MANUTENÇAO DOS POSTOS DE SAÚDE	
44.90.52.00.3.1.323.0	equipamentos e material permanente	R$ 78.400,00
44.90.52.00. 3.1.323.0	obras e instalações	R$ 211.600,00
44.90.51.00.1.000-0	obras e instalações	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 300.000,00**

Art. 3.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Excesso financeiro:

Fonte	3.1.323.0 CONVENIO – FNS	R$	290.000,00
Fonte	3.1.000 RECURSOS LIVRE	R$	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO FINANCEIRO 2012		R$	300.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

DECRETO No 56/2012

SUMULA: ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EDSON LUIZ RATTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1245/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar uma abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Município de Floraí, para o exercício de 2012.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Floraí, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

07.00	**DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**	
07.01	FUNDO MUN. DE SAÚDE.	
10.302.0007.2.038	MANUTENÇAO DOS POSTOS DE SAÚDE	
44.90.52.00. 3.1.323.0	equipamentos e material permanente	R$ 78.400,00
44.90.52.00. 3.1.323.0	obras e instalações	R$ 211.600,00
44.90.51.00.1.000-0	obras e instalações	R$ 10.000,00
TOTAL DO DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		**R$ 300.000,00**

Art. 3.º Como recursos para atender o disposto no artigo primeiro, serão utilizados:

Excesso financeiro:

Fonte	3.1.323.0 CONVENIO – FNS	R$	290.000,00
Fonte	3.1.000 RECURSOS LIVRE	R$	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO FINANCEIRO 2012		R$	300.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e da LOA, a fim de compatibilizar a referida despesa criada no Art. 2º.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2012.

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2012

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2012/2015 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento na CF., no ECA, nas Leis Municipais n. 004/2000, 22/2009 e suas alterações, na Resolução 01/2012, RESOLVE:

1. FICA PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2012, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:30HS E DAS 13:30 ÀS 17:00HS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. A publicação das inscrições homologadas será no dia 03 de junho de 2012, através de edital publicado em imprensa oficial.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução 01/2012

Cruzeiro do Sul, 24 de Maio de 2012

Ivanilde Aparecida Alencar
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO MUNICIPAL 036/2012

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 30/04/2012 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 01 de Maio de 2012, "Dia Mundial do Trabalho"

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipal de Ourizona no dia 30 de abril de 2012.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2012

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º. ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 / 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, POR SEU PRESIDENTE SR. ALAN FABRÍCIO NASRALLAH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JANILSON MARCOS DONASAN, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** A SER REALIZADA NA **CÂMARA MUNICIPAL**, NO DIA **29 DE MAIO DE 2012(terça-feira),** COM INÍCIO **ÀS 09:30,** PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2012, A SER REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO JUNTO A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

OURIZONA – PR, em 22maio de 2012.

Alan Fabrício Nasrallah
Presidente

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000051/12 de 25 de Maio de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA			
(23)	**04.91.003.2.004 - MANTER A PROCURADORIA JURIDICA**		**4.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(22)	**04.91.003.2.004 - MANTER A PROCURADORIA JURIDICA**		**40.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
(35)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**2.500,00**
	3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
(71)	**04.123.005.2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO**		**2.000,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE			
(170)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**11.700,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(173)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**2.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(213)	**12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS**		**12.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(265)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**8.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(291)	**10.303.011.2.028 - MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS**		**1.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(260)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**4.500,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
08.04 - DIVISÃO DA FAMILÍA			
(347)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**14.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
(349)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**3.000,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
(384)	**27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS**		**3.500,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Total Suplementação:	**78.200,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA			
(26)	**04.91.003.2.004 - MANTER A PROCURADORIA JURIDICA**		**14.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
(36)	**04.122.003.2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**2.500,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
(72)	**04.123.005.2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO**		**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE			
(180)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(177)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**3.700,00**
	3.3.90.32.00.00.00.000103 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
(171)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**3.000,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(409)	**12.365.013.2.055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		**5.000,00**
	3.1.90.16.00.00.00.000103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(411)	**12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS**		**7.500,00**
	3.1.90.16.00.00.00.000103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
(401)	**12.361.013.2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS**		**4.500,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(293)	**10.303.011.2.028 - MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-PACS**		**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.000495 - MATERIAL DE CONSUMO		
(267)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**6.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.000303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
(272)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**2.000,00**
	3.3.90.33.00.00.00.000303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
(404)	**10.301.011.2.025 - MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE**		**4.500,00**
	3.1.90.16.00.00.00.000495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
08.04 - DIVISÃO DA FAMILÍA			
(354)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
(407)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**9.000,00**
	3.1.90.16.00.00.00.000001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
(352)	**08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL**		**5.000,00**
	3.3.90.32.00.00.00.000001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
(389)	**27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS**		**2.000,00**
	3.3.90.36.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
(408)	**27.812.030.2.065 - MANTER E PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS**		**1.500,00**
	3.1.90.16.00.00.00.000001 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		Total Anulação:	**78.200,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Maio de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000052/12 de 25 de Maio de 2012

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC			
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
(122)	**15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**		**800,00**
	3.1.91.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
(121)	**15.452.019.2.014 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**		**1.000,00**
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
(250)	**12.306.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Decreto nº 050/2012

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona e da outras providencias.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2011 ocupantes dos Cargos de Provimento **vinculados à Administração Pública Direta do Município de Ourizona,** a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2011 de 15/07/2011 **(Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona**), a saber:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
ALGILENE MARIA BETINI POZZA	ODONTOLOGO	01/04/2002	O	9
AMARILDO LUIZ VIEIRA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	02/02/1981	M	30
ANTONIO HORACIO DOS SANTOS	GARI	01/02/2006	A	5
ANTONIO MARCOS CARVALHO GUIMARÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2001	F	10
ARLINDO DUTA DA COSTA	MOTORISTA	01/03/1982	E	24
AYRTON JARBAS LOPES RIBEIRO	SERVENTE DE PEDREIRO	01/03/1996	A	15
BENEDITA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/01/1998	F	13
BENEDITA SCARABELI CALVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/1993	F	13
CLARINDA CANONICO CAVICHIO	ZELADORA	01/03/1988	A	23
CLAUDENICE MACIEL DOS SANTOS CRUZ	GARI	01/06/1993	A	18
CLEUSA APARECIDA BAPTISTA BANDEIRA	ZELADORA	08/07/1985	A	26
CLEVENICE DO CARMO ROSADA	ATENDENTE DE CRECHE	02/08/1993	B	18
DANIELE APARECIDA PRESSE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2006	A	5
DAYENE SCARABELI	FISIOTERAPEUTA II	01/04/2002	L	9
DEJAIR ESTOLARIQUE	OPERÁRIO	01/02/2006	A	5
DENISE DULCE DONASSAN DE ALMEIDA	ZELADORA	02/05/1991	A	20
DIRCEU ANTONIO DA SILVA	PEDREIRO	12/01/1998	A	13
EDER TAVARES DOS ANJOS	OPERÁRIO	02/01/2008	A	3
EDIVALDA EUGENIO CABRAL	ZELADORA	30/04/2001	A	10
EDNA MARIA DA SILVA GUESSO	GARI	01/06/1993	A	18
ELISENA ISAURA COQUI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2001	F	10
ELIZABETH APARECIDA QUADRELLI CAMILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1990	C	21
EMERSON NEWTON PEREIRA SCHIESSL	SERVENTE DE PEDREIRO	12/01/1998	A	13
ESTER SOARES DA SILVA ARISSINI	ZELADORA	01/05/1987	A	24
FERNANDA APARECIDA DRAGUNSKI ROSADA	NUTRICIONISTA	03/04/2006	L	5
FLAVIO ENRIQUE SIMINA	MOTORISTA	03/04/1980	E	24
GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI	ZELADORA	01/06/1993	A	18
GUSTAVO JOSÉ SAVOLDI	FISIOTERAPEUTA II	01/04/2002	L	9
HELENA MARIA LANÇONI ALVES	ZELADORA	01/05/1987	A	24
ILDACIR BALLER OMENA	ZELADORA	01/06/1993	A	13
JAIR APARECIDO PAIO	MOTORISTA	01/04/2005	E	6
JAIR DIRCEU ROSADA	MOTORISTA	14/03/1996	E	15
JANIR VICENTE BUIQUES	TELEFONISTA	01/06/1989	A	22
JEAN ERICK SAVOLDI	ODONTOLOGO	01/04/2002	O	9
JEOVA COMINI	MOTORISTA	01/04/1994	E	3
JOANA MARTINS DE OLIVEIRA	ZELADORA	01/06/2006	A	5
JOÃO BATISTA DA CRUZ	SERVENTE DE PEDREIRO	01/06/1993	A	18
JOÃO BATISTA MUNIZ	OPERÁRIO	01/03/1996	A	15
JOELSON PRATO SMERDEL	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	27/02/2007	N	4
JOSÉ MOSCARDI	OPERÁRIO	01/03/1982	A	29
JOVINA EUFLOSINA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1998	F	13
LEANDRO MARIN DE CAMARGO	OPERARIO	02/01/2008	A	3
LEONICE PASCUAL CHURRIA	GARI	01/02/2006	A	5
LUCIMAR FATIMA CALVO	ZELADORA	01/06/1993	A	
LUCIMAR ROSADA VOLPATO	ATENDENTE DE CRECHE	01/06/1993	B	18
LUZIA ALVES DE ARAUJO	ZELADORA	01/05/1987	A	24
LUZIA VITORINO ELVIRA SEVINHAGO	ATENDENTE DE CRECHE	04/04/1994	B	17
MARCIA SCHINAIDER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2003	C	5
MARCOS ANTONIO ROCCO	CONTADOR	01/01/1970	M	41
MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/1993	F	18
MARIA APARECIDA MARTINS HUNGARO	GARI	12/01/1998	A	13
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS REIS	COZINHEIRA	22/04/1995	A	16
MARIA DE LOURDES DE SOUZA GOMES	ZELADORA	02/09/1985	A	26
MARIA DOLORES SANCHES MOSCARDI	ZELADORA	02/02/1998	A	13
MARIA GORETE CIPRIANO ROMEIRO	ZELADORA	09/03/1998	A	13
MARIENE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/01/1998	H	13
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1998	F	13
NEIDE SOLA CARUZO	TELEFONISTA	01/08/1982	A	29
NEUSA APARECIDA FERREIRA	TELEFONISTA	05/05/1987	A	24
OSWALDO MAGI FILHO	ASSISTENTE TRIBUTÁRIO	12/01/1998	H	13
ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/05/2001	F	10
ROSANA MEIRA PEREIRA	GARI	01/04/2005	A	6
ROSÂNGELA FEITOSA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	09/03/1998	A	13
SALETE MAROLO ROSADA	ZELADORA	22/04/1995	A	16
SEBASTIÃO BATISTA	MOTORISTA	01/11/1989	E	22
SERGIO LUIZ CAMILO	TESOUREIRO	01/06/1978	M	33
SEVERINA ALVES DA SILVA	GARI	01/07/2005	A	6
SHIRLEY APARECIDA DIAS RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01/06/1993	A	18
SUELLEN JOSIANE ROJO GALINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2006	A	5
SUZANA BARRACA ZAMARQUE	ZELADORA	02/05/2006	A	5
TEREZINHA CORRÊA MACIEL BARBOSA	COORDENADORA DE CRECHE	26/02/1987	I	24
VALDINEI LUCIANO	OPERÁRIO	14/01/2008	A	3
VANDERLUIZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	01/08/1984	E	27
VANESSA ZANZIN TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2007	A	4
VERA RUTH PIORNEDA CRUZ	ENFERMEIRA	01/04/2002	O	9
VERONICA PEREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2008	F	3

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Ourizona, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2011, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2011.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 712/2011, de 15/07/2011 **(Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona**).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 24 de maio de 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 040/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 073/2011 de 11/02/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

VII- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 04/06/2012, a servidora IOLANDA RODRIGUES ANTUNES DE SOUZA, portador da RG nº 6.306.606-0-SSSPPR, lotado no Departamento de Administração, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/10/2012.

VIII-Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Alessandro Silva Dias	02/06/11 à 02/06/12	04/06/12 à 03/07/12
Aline Nunes Dantas	05/05/11 à 05/05/12	01/06/12 à 30/06/12
Fabiana Milanezi Ramalho	03/05/11 à 03/05/12	01/06/12 à 30/06/12
Flávio Wellinton Inácio Pereira	05/05/11 à 05/05/12	01/06/12 à 30/06/12
Juvencil Rodrigues de Moura	03/01/11 à 03/01/12	01/06/12 à 30/06/12
Leide Cordeiro Ninelo	07/03/10 à 07/03/11	01/06/12 à 30/06/12
Luciana Minervino do Ângelo	16/06/11 à 16/06/12	18/06/12 à 17/07/12
Luiz Ricardo de Brito Ferreira	01/06/10 à 01/06/11	01/06/12 à 30/06/12
Maria Valdeci da Silva Souza	01/03/11 à 01/03/12	01/06/12 à 30/06/12
Nilson Dantas de Alencar	07/03/11 à 07/03/12	01/06/12 à 30/06/12
Rogério Sanches Lopes	02/04/10 à 02/04/12	01/06/12 à 30/06/12
Suely André Rodrigues	05/05/11 à 05/05/12	01/06/12 à 30/06/12

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 25 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 159/2012 de 25/05/2012;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

V- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 01/06/2012, ao servidor JOSÉ EURICO DA SILVA, portador da RG nº 13.103.543-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/08/2012.

VI- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 354/2011 de 10/10/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 01/06/2012, ao servidor FRANCISCO FELIX DE SOUZA, portador da RG nº 1.626.009-6-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/08/2012.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2012

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 311/2011 de 08/08/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

III- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 01/06/2012, ao servidor LUIZ CARLOS LUIZ, portador da RG nº 1.626.009-6-SSSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/08/2012.

IV- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 032/12

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação ao servidor Ativo do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/05/2012, ao servidor Municipal Ativo, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea I, artigo 5º, inciso "d" e artigo 9º do anexo IV, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Ângela Nogueira Ribeiro	17	19

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 25 de maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADO: HIPÓLITO & HIPÓLITO LTDA - ME CNPJ Nº. 09.471.849/0001-18

OBJETO: Prestação de Serviços de transporte rodoviário de pessoas com veiculo próprio do prestador, tipo VAN, com capacidade de até 15 (quinze) passageiros, para transporte de estudantes no itinerário de Itaguajé-PR a Presidente Prudente-SP, semanalmente, as Segunda Feira de manhã para levar e as Sexta Feira para buscar os estudantes que freqüentam cursos no Colégio Agrícola e Faculdade.

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para a prestação dos serviços no prazo de 11(quatro) meses, a razão de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, correspondendo ao transporte de 08 (oito) alunos no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada.

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Duração: 30/12/2012
Data da Assinatura: 01/02/2012
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2012.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2012, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 11/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2012**	
Contratado: HIPOLITO & HIPOLITO LTDA	**CNPJ: 09.471.849/0001-18**
Objeto do Contrato: Transporte Rodoviário de alunos que freqüentam Curso no Colégio Agrícola e Faculdade na Cidade de Presidente Prudente – SP.	
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).	
Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2012	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 08 de Fevereiro 2012

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 424/2012 DE 23/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 591/2011 de 13/12/2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
195 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
202 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
381 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 16/2012 de 02/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.432,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	675,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
113 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.338,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
169 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.850,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.001.10.301.0035.2.026.		SAÚDE PAB/PRESTADORES DE SERVIÇOS	
187 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
238 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
240 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
268 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.169,00
		Total Suplementação:	**86.432,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
110 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.338,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
163 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.850,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
171 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
176 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.001.10.301.0035.2.026.		SAÚDE PAB/PRESTADORES DE SERVIÇOS	
186 - 3.3.90.36.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
231 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
263 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.169,00
08.001.12.365.0063.2.048.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
271 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.831,00
273 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.169,00
		Total Redução:	**86.432,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 02 de maio de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 39/2012
b) Licitação Nº - 18/2012
c) Modalidade - Dispensa
d) Data Homologação: 25/05/2012
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SAVEIRO 1.6 (SAÚDE).**

07.001.10.301.0032.2023.339039.0000
07.001.10.301.0032.2024.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	CONTRATAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SAVEIRO 1.6 (SAÚDE).				4.285,88

Valor Total Homologado – 4.285,88

Paranapoema, 25 de maio de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI 446/2012

SÚMULA: "CRIA E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO NO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA ESTADO DO PARANÁ."

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Executivo o sistema de diárias, conforme regras e valores abaixo.

Art. 2º - A diária se presta para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, independentemente de comprovação de gastos.

Art. 3º - Na categoria regional, em deslocamentos em até 12:00 horas, o valor da diária será de 50% (cinqüenta por cento).

Art. 4º - Entende-se como regional o deslocamento em até 200 Km de distancia da sede.

Art. 5º - Em deslocamentos diferenciados, as diárias poderão ser substituídas por ressarcimento de despesas.

Art. 6º - As diárias deverão ser solicitadas pelo interessado ao Secretário a que estiver subordinado, com a devida justificativa, que estando de acordo a chancelará e a encaminhará ao Sr. Prefeito Municipal ou a quem o mesmo designar através de portaria, como responsável para a devida autorização.

Art. 7º - Os beneficiários das diárias deverão, no prazo Maximo de dez dias a contar da data de seu retorno, apresentar relatório de viagem, sob pena de serem descontados os valores recebidos a titulo de diárias de seu salário.

Art. 8º - Os valores poderão ser reajustados através de Decreto.

TABELA DE DIÁRIAS			
	REGIONAL	ESTADUAL	CAPITAL FEDERAL
Prefeito	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 500,00
Secretário/Diretor	R$ 100,00	R$ 250,00	R$ 400,00
Funcionários	R$ 60,00	R$ 150,00	R$ 300,00

Art. 9º - Revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, 22 de Maio de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPA

DECRETO Nº 026/2012 DE 23 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Paranapaoema, Estado do Paraná, Sr.Jocelino Francisco da Costa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Paranapoema – Estado do Paraná, com prazo de dois anos:

Segmento	Titular	Suplente
TRABALHADOR RURAL	Carlos José Alves	Rubens Pinheiro
CERAMISTAS	Rui Soares de Carvalho	Jorge Elias Rubin
GESTOR	Manoel Soares	Paulo Roberto Pereira Moura
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Antonio Sampaio de Moura	Ana Laura Palombo Tamborim
PASTORAL DA CRIANÇA	Maria Madalena de Araújo Feitosa	Maria Helena Balbino da Silva
CONSELHO TUTELAR	Fernando Alves da Silva	Michel Rogério Brito
ENTIDADE RELIGIOSA	José Leite da Silva	Maria José Barbosa de Oliveira
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Nivaldo Faustino dos Santos	João Bosco de Alencar

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema – Pr conforme abaixo relacionado:

Presidente	Carlos José Alves
Vice - Presidente	Fernando Alves da Siva
Secretário	Manoel Soares
Tesoureiro	Rui Soares de Carvalho
Conselho Fiscal	José Leite da Silva Maria Madalena de Araújo Feitosa Nivaldo Faustino dos Santos Antonio Sampaio de Moura

Art. 3º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 36//2012
b) Licitação Nº - 13/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2012
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CURSO PROFISSIONALIZANTE DE PE - OREIRO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

12.001.08.244.0050.2037.339039.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. SALVAC – CURSOS LIVRES - ME
CNPJ/CPF: 15.289.698/0001-84
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CURSO PRO-FISSIONALIZANTE DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE PARANAPOE-MA.				30.000,00

Valor Total Homologado –30.000,00

Paranapoema, 23 de maio de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº: 37//2012
b) Licitação Nº - 14/2012
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/05/2012
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE PARA FESTI - VIDADE DO DESPORTO AMADOR.**

08.007.27.812.0071.2056.339030.0000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ CIRINO - PARANAPOEMA
CNPJ/CPF: 82.620.436/0001-48
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RE-FRIGERANTE PARA FESTIVIDADE DO DESPORTO AMADOR.		6910	2,70	18.657,00

Valor Total Homologado – 18.657,00

Paranapoema, 25 de maio de 2012

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 341-41/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº **06.974.929/0001-06**, estabelecido na Rua: Souza Naves, 1053, na Cidade de Paranavai, estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. OSCAR NETTO BOEING, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG Nº 4.692.112 SSP/Pr, e inscrita no CPF Nº 601.706.039-20, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Medicamento.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato , até o ***dia de 25 de maio de 2.013***. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº8.666/93.

VALOR: O valor total para Aquisição do objeto deste contrato é de **R$ *54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais),*** incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, Edital do presente Pregão Presencial 11/2012

Paranapoema, 25 de maio de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 340-40/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº **01.328.535/0001-59**, estabelecido na Rua: PICA - PAU, Nº 1211, na Cidade de ARAPONGAS, estado do PARANÁ, neste ato representado pela Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG Nº 7.857.674-0 SSP/PR, e inscrita no CPF Nº 878.622.989-34, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Aquisição de Materiais Hospitalar.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato , até o ***dia de 25 de maio de 2.013***. Poderá o Poder Executivo, no seu interesse exclusivo, **SUPLEMENTAR** as quantidades aqui estabelecidas, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do objeto deste contrato, ou, ainda, se houver necessidade pública, devidamente justificada, **PRORROGAR** o prazo de sua vigência no limite estabelecido na Lei de Licitação nº8.666/93.

VALOR: O valor total para Aquisição do objeto deste contrato é de **R$ *50.100,00*** (cinqüenta Mil e cem reais), incluídas no mesmo todas as despesas e custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, Edital do presente Pregão Presencial 11/2012

Paranapoema, 25 de maio de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 004/12 DE 25 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Homologa as inscrições referentes ao Edital Nº 001/12, de 04 de Maio de 2012 referente ao Concurso Público para o preenchimento de Vagas, aos cargos nele determinados.

O senhor, Vanderlei Aparecido Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 04 de Maio de 2012, e do Relatório apresentado pelo Departamento Responsável pelas Inscrições do referido concurso, ratificado pela Comissão Organizadora e Executora de Concurso, resolve:

H:O:M:O:L:O:G:A:R

As inscrições referentes aos Concursos constantes do Edital nº 001/12 de 04 de Maio de 2012, constantes no Edital de Homologação Nº 002/2012 de 25 de Maio de 2012, em anexo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Edemar Bellato
- PRESIDENTE DA COEC -

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2012
HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012

VANDERLEI APARECIDO VICENTE, Presidente da Câmara de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Concurso Público Nº 001/2012, de 04 de Maio de 2012 e do Relatório apresentado pelo Departamento Responsável pelas Inscrições do referido concurso, ratificado pela Comissão Organizadora e Executora de Concurso, torna público aos interessados a relação oficial das inscrições **HOMOLOGADAS**, todas deferidas, sem apresentação de recursos, do CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS, conforme relação em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- PR, EM 25 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Edemar Bellato
- PRESIDENTE DA COEC -

ANEXO I – DO EDITAL DE Nº 005/2012 DE 25 DE MAIO DE 2012
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012

1. TÉCNICO EM INFORMÁTICA I

DOCUMENTO	INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RG
16805	018	Anderson de Souza Pereira	10.301.360-7-PR
16784	006	Carlos Fabiano do Nascimento	5.336.014-9-PR
16797	033	Renato Paulo	9.926.340-7-PR
16821	021	Simone Canônico Rovida	7.891.435-1-PR

2. ADVOGADO

DOC.	INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RG
16807	032	Anderson Soares de Cerqueira	7.526.126-8-PR
16786	007	Danilo Andrigo Rocco	7.052.609-3-PR
16808	024	Diego Moreto Fiori	7.513.393-6-PR
16803	015	Gabriela Maria Pereira	8.350.490-0-PR
16795	012	Jés Carlete	1.059.927-PR
16796	011	Jés Carlete Júnior	8.056.330-2-PR
16789	008	Luciana de Melo Figueiredo	5.551.208-9-PR
16793	020	Marcos Martinez Carraro	7.652.336-7-PR
16809	023	Rodolfo Alexandre Vismar	7.513.381-2-PR

3. ASSISTENTE LEGISLATIVO

DOCUMENTO	INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RG
16802	036	Alan Carlos Martelócio	10.160.920-0
16801	035	Amanda Ferrarezi Vidotti	10.445.436-4
16818	013	Ana Kelly Parolini Lançoni	10.146.838-0-PR
16774	003	Bruno Leonardo Soares Souza	12.363.888-3-PR
16819	038	Clarice da Costa Máximo	7.605.764-8-PR
16822	019	Caroline Sayuri Masuko	10.120.162-7-PR

continua na folha 002

3. ASSISTENTE LEGISLATIVO

DOCUM.	INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO (A)	RG
16816	022	Claudenice Correia Silva Ortega	9.746.925-3-PR
16811	027	Daiane Michele Vidotto Farinha Oliveira	7.194.402-6-PR
16817	017	Danilo Rodrigues de Figueiredo	10.280.634-4-PR
16779	002	Djoni Aparecido Soares	7.904.840-2-PR
16814	014	Edir Ferreira Pinto	6.017.738-4-PR
16780	004	Giovani Bernardes da Cunha	5.696.994-2-PR
16785	005	Héder Pessini dos Santos	6.528.958-0-PR
16815	016	Ione Roberta Oliveira Santos	8.704.148-4-PR
16810	037	Johny Henrique Cabreiro	10.756.509-4-PR
16798	028	Karina Yumika Eto	6.868.642-3-PR
16792	001	Luana Clara Moretto	8.401.492-3-PR
16813	031	Marcos César Correia	4.713.867-1-PR
16800	034	Mírian Cristina Micheletti Paulo	9.103.124-8-PR
16787	010	Monique Ananda Amorim de Paz	10.469.527-2-PR
16788	009	Paulo Sérgio Souza de Oliveira	7.904.895-0-PR
16812	029	Rafaeli de França	9.143.009-6-PR
16794	030	Saniely de França	8.401.496-6-PR
16806	025	Simone Aparecida da Costa	10.136.061-0-PR
16804	026	Vanda Ines Grande Macedo	3.431.632-5-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- PR, EM 25 DE MAIO DE 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Edemar Bellato
- PRESIDENTE DA COEC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 026 /2012, DE 25 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 402/90, de 28 de agosto de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Inajá), e considerando a Portaria n.º 050/2012, de 07/03/2012, e o Oficio do Secretário Municipal de Saúde, datado de 26/04/2012,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Municipal nº 402/90, de 28/08/1990 (Título V, Capítulo III, artigos 229 a 235), fica determinada a instauração de Sindicância no setor de saúde deste Município, para apurar possíveis irregularidades de servidor da Unidade Básica de Saúde - NIS II, carga horária semanal de 40 horas, no cumprimento do seu horário de trabalho, das 7 horas às 11 horas e das 12 horas às 16 horas.

Art. 2.º Uma comissão designada pelo Chefe do Executivo e composta por 3 (três) servidores estáveis, de conhecida experiência administrativa e funcional, promoverá a presente sindicância.

§ 1.º Do ato de designação constará a indicação do membro que irá presidi-la.

§ 2.º Esta comissão será secretariada por um servidor estável, designada pelo seu presidente, sem prejuízo dói direito de voto.

Art. 3.º A Sindicância deverá ser iniciado dentro de 3 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da Comissão no Órgão Oficial Municipal, e deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável.

Art. 4.º Na forma do artigo 233 da Lei nº 402/90, a Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimento a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 5.º Nos termos do artigo 234, ultimada a sindicância, a Comissão remeterá à autoridade que a instaurou, o relato dos fatos, indicando sua irregularidade ou não, caso seja, proceder-se-á a abertura de processo administrativo.

Art. 6.º Fica cancelado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 024/2012, de 16 de maio de 2012, publicado no Jornal O Regional de Nova Esperança, Edição nº 2574, página 8, de 20 de maio de 2012, conseqüentemente, fica revogada a Portaria nº 077/2012, de 16 de maio de 2012, também publicada nesse mesmo jornal.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 078/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial encarregada promover Sindicância, relativa a descumprimento de horário de trabalho por servidor do Setor de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n.º 026/2012, de 25 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear uma Comissão Especial composta pelos Membros, Servidores estáveis, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, C.I.R.G. n.º 7.580.647-7/SSP-PR e CPF/M.F. n.º 037.233.919-07, **DANIELLE EVELIZE MAIOLINI SANCHES**, C.I.R.G. n.º 6.555.512-3/SSP-PR e CPF/M.F. n.º 027.560.019-02, e **ALVARO CEZAR DE ASSIS**, C.I.R.G. n.º 3.766.799-4/SSP-PR e CPF/M.F. n.º 618.064.719-49, para, sob a Presidência do primeiro, darem cumprimento à determinação contida no Decreto n.º 026/2012, de 25/05/2012.

Art. 2.º - Compete a esta Comissão, nos termos da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/2012, promover Sindicância de que trata o Decreto acima, dando cumprimento a todas às suas etapas, de acordo com a lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2012.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER SINDICÂNCIA, RELATIVO A DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO POR SERVIDOR DO SETOR DE SAÚDE

CLEBER GERALDO DA SILVA, Brasileiro, casado, Funcionário Público, Portador da Cédula de Identidade e Registro Geral – CIRG n. 7.580.647-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. 037.233.919-07, residente e domiciliado na Rua Vitória, 367A, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria n. 077/2012, de 16 de maio de 2012, para exercer o Cargo de Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de promover SINDICÂNCIA, relativo a descumprimento de horário de trabalho por servidor do setor de saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 402/90, de 28 de agosto de 1990, e pelo Decreto Municipal nº 024/2012, de 16 de maio de 2012, DESIGNA o Servidor **ÁLVARO CÉZAR DE ASSIS**, Brasileiro, divorciado, Portador da Cédula de Identidade e Registro Geral – CIRG nº 3.766.799-4, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 618.064.719-49, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, na cidade de Inajá, Estado do Paraná, para exercer a função de Secretário da Comissão Especial encarregada de promover sindicância, relativo a descumprimento de horário de trabalho por servidor do Setor de Saúde, conforme estabelece o § 2º do artigo 230 da Lei Municipal n. 402/90, de 28 de agosto de 1990.

Inajá Pr, 25 de maio de 2012.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA PÁ CARREGADEIRA.**
EMPRESA : **B. MARTINELLI & CIA LTDA-ME**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.825,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **07.003.26.782.0007.2703 33.90.30.00.00 33.90.39.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 22 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADUBOS, PARA HORTA COMUNITÁRIA.**
EMPRESA : **VERDES PASTOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.066,00 (HUM MIL, SESSENTA E SEIS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **11.002.20.601.0009.2112 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 24 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2012 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2012 – PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 OXIGENIO OTC 10 MED .**
EMPRESA : **MARCOS A.S. SIMONETTI.**
VALOR CONTRATADO: **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORAÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2904 33.90.30.00.00**
PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO**
LOCAL E DATA: **INAJÁ 24 DE MAIO DE 2012.**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.879
DATA: 10 de MAIO DE 2012.

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade que especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades abaixo relacionadas, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública, a saber:

- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de **R$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais).**

Art. 2 º - A subvenção de que trata o artigo se refere ao exercício financeiro do ano de 2012 e correrá à conta de dotação consignada do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DOEXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

LEI Nº 1.878
DATA: 10 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: "Denomina CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO BENJAMIN DE ALENCAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO BENJAMIN DE ALENCAR, o empreendimento imobiliário localizado no Lote nº 3-C-A-2, construído pela COHAPAR-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ em parceria com o Município de Paranacity, **através do Programa Minha Casa, Minha Vida;** composto por 43(quarenta e três) unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranacity, 10 de maio de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL N.º 007/2012

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Teste Seletivo para suprimir vaga no cargo de Enfermeiro.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Teste Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2010, para provimento de vagas no cargo de Enfermeiro, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 30/05/2012, a fim de tratar de assunto referente á sua nomeação.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
20086	6º	ISABELLE ATALLA CONSTANTINO
20165	7º	LORENA GERES ROBLES TORRES

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL N.º 008/2012

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Teste Seletivo para suprimir vaga no cargo de Enfermeiro.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Teste Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2010, para provimento de vagas no cargo de Agente de Controle e as Endemias, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 30/05/2012, a fim de tratar de assunto referente á sua nomeação.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
20363	9º	TEREZIANA GERVONE DE JESUS
20283	10º	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 089/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "JOSEANE DOS SANTOS MOREIRA", ocupante do cargo de Professor Municipal, a contar de 11/05/2012 à 06/11/2012, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 093/2012

MARIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "JOICE JULIANY NUNES", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 15/05/2012 à 10/11/2012, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 091/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 17 (dezessete) dias, ao funcionário público municipal "ODAIR JOSÉ PEREIRA", ocupante do cargo de Coletor de Lixo, a contar de 15/05/2012 a 31/05/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 087/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 32 (trinta e dois) dias, à funcionária pública municipal "RAFAELI CRISTINA ZANOLI", ocupante do cargo de Enfermeira, a contar de 09/05/2012 a 09/06/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 09 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 084/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 62 (sessenta e dois) dias, ao funcionário público municipal "SILVIO BUCH", ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 17/04/2012 a 17/06/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE MAIO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Município de Cruzeiro do Sul

Permissária: Associação dos Produtores e Arrendatários Rurais das Comunidades Santo Antonio, Bairro Noroeste e São Francisco de Cruzeiro do Sul

Objeto: O Município de Cruzeiro do Sul, na condição de proprietário do Instrumento Agrícola/Trator New Holand, TL-E, Série L7ECR424618, Placa Patrimonial 008-2743", transmitindo a posse à referida Associação".

Inicio: 25/05/12

Foro: Comarca de Paranacity

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0370540-45.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **18 de Junho de 2012**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **18 de Junho de 2012**.
LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **30 de Maio de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO "DOS PIONEIROS" de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0348146-02.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia **19 de Junho de 2012**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia **19 de Junho de 2012**.
LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **30 de Maio de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a **LICITAÇÃO**, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global,** objetivando a contratação de empresa para a execução de obras de REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VALENTIM HILDEBRAND de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0326304-64.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia **19 de Junho de 2012**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia **19 de Junho de 2012**.
LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia **30 de Maio de 2012**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada á Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 11 de Maio de 2012.

AÍLTON BUSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2012

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**
CONTRATADA: **MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, Astorga – PR, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. MARCUS EVANDRO GIAROLA.
OBJETO
Prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de prova escrita para os candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná.
VALOR
R$ 3.000,00 (três mil reais).
RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - 01000 - outros serv. terc pessoa juridica
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná

Cruzeiro do Sul, 25 de Maio de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
MG Assessoria em Recursos Humanos Sociedade Simples — Contratada

EXTRATO DA DISPENSA 015/2012

Empresa: MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: Rua Missionária Ady de Araújo, 398 - Jd Central – Astorga – Pr.
CNPJ nº: 05.783.940/0001-18
Objeto: Prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de prova escrita para os candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Cruzeiro do Sul – PR, 22 de Maio de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10116
ADITIVO DE PRAZO E VALOR– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: JOSÉ EDNO ZANQUETTA ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de lavagem completa nos veículos da frota municipal, para até 31 de dezembro de 2012.
Alteração do valor contratual em virtude de um acréscimo de 40 lavagens externa de carros baixos e 30 lavagens externa de Ônibus e Micro Ônibus, totalizando um valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), que corresponde a 15,64% do valor inicialmente contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
05.004.26.782.0028.2.027	Manter os Serviços de Conservação da Malha Viária Municipal
07.002.12.361.0013.2.049	Manutenção do Transporte Escolar
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2011
DATA: 10 de maio de 2012.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101151
ADITIVO DE PRAZO E VALOR– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: AUTO POSTO FIORINI LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de lubrificação nos veículos da frota municipal, para até 31 de dezembro de 2012.
Alteração do valor contratual em virtude de um acréscimo de 10 lubrificação de Ônibus e Micro Ônibus, totalizando um valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que corresponde a 11,11% (onze virgula onze por cento) do valor inicialmente contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
05.004.26.782.0028.2.027	Manter os Serviços de Conservação da Malha Viária Municipal
07.002.12.361.0013.2.049	Manutenção do Transporte Escolar
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2011
DATA: 10 de maio de 2012.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 08/2009
ADITIVO DE PRAZO E VALOR– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: LEANDRO CÉSAR BRUZAROSCHI
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet, Sistema de Rádio, Lote 01, para até 31 de dezembro de 2012. Para isso, o contratante continuará pagando ao contrato um valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração Geral
07.001.12.361.0013.2.046	Departamento de educação e Cultura
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 08/2009
DATA: 11 de maio de 2012.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 08/2009/01
ADITIVO DE PRAZO E VALOR– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ABJ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet, Sistema de Rádio, Lote 02, para até 31 de dezembro de 2012. Para isso, o contratante continuará pagando ao contrato um valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração Geral
07.001.12.361.0013.2.046	Departamento de educação e Cultura
11.004.10.302.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 08/2009
DATA: 11 de maio de 2012.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16105
ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo objeto é a prestação de serviço de integração de Estágios Supervisionado a estudantes de cursos de nível superior, para até 31 de dezembro de 2012. Para isso, o contratante continuará pagando ao contrato um valor mensal equivalente a 4,9% (quatro virgula nove pontos percentuais) incidentes sobre o montante das Bolsas Auxílios pagas aos Estagiários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
07.002.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
10.002.08.244.0009.2.087	Manter as Atividades da Divisão de Assistência Social
3.3.36.90.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n 8.666/93
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 16/2010
DATA: 14 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO
(p/ fins de publicação)

REFERÊNCIA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012

PARTES:
CONTRANTE:
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ; e
CONTRATADOS:

- ADEMIR BATISTA BRAZ – Contrato nº 61208 – Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
-FRANCISCO EMERSON CALOI – Contrato nº 612081 - Valor R$ 2.813,00 (dois mil, oitocentos e treze reais);
-JOSÉ BENEDITO DOMINGOS – Contrato nº 612082 – Valor R$ 8.247,40 (Oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
-JOSÉ CLAUDIO CRUBELATI – Contrato nº 612083 - Valor R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

OBJETO: Projetos de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar.

VALOR TOTAL: R$ 16.052,40 (Dezesseis mil, cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.12.306.0013.2.063	MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: da data da assinatura, até 31/12/2012.
FORO: Mandaguaçu – Paraná
DATA: 21.05.2012.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2012/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNICAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	23.513.281,35	28.750.663,75	10.320.994,56	35,90
Impostos	2.426.489,00	2.426.489,00	1.342.106,02	55,31
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	137.262,75	137.262,75	131.068,99	95,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.949.529,60	26.186.912,00	8.847.819,55	33,79
Da União	10.571.989,60	13.214.987,00	4.364.715,60	33,03
Do Estado	10.377.540,00	12.971.925,00	4.483.103,95	34,56
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS (II)	231.523,00	231.523,00	85.177,56	36,79
Da União para o Município	231.523,00	231.523,00	85.177,56	36,79
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.561.554,05	16.980.274,25	5.324.792,60	31,36
TOTAL	36.306.358,40	45.962.461,00	15.730.964,72	34,23

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.871.703,00	1.851.703,00	528.237,63	28,53
Pessoal e Encargos Sociais	1.219.283,00	1.219.283,00	366.263,28	30,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	652.420,00	632.420,00	161.974,35	25,61
DESPESAS DE CAPITAL	31.498,00	773.212,05	717.500,00	92,79
Investimentos	31.498,00	773.212,05	717.500,00	92,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.903.201,00	2.624.915,05	1.245.737,63	47,46

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.245.737,63	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	733.446,93	58,88
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	733.446,93	58,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	512.290,70	41,12

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência ao Idoso	39.173,00	780.887,05	728.670,52	58,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.498,00	220.498,00	4.088,29	0,33
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.643.530,00	1.623.530,00	512.978,82	41,18
TOTAL	1.903.201,00	2.624.915,05	1.245.737,63	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	4,96
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,04

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – Prefeito
Cally Regis Barcelos – Tc Crc Pr 049747/O-6
ADAIR IGNACIO RIBEIRO – Secretario de Finanças
PEDRO CARMO FERRARI – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

SEGUNDO BIMESTRE 2012 – MARÇO/ABRIL

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**7.429.853,00**	**1.407.121,49**	**2.938.026,39**
- Receita Tributária	R$	259.641,00	48.578,58	81.372,23
- Receitas de Contribuições	R$	93.492,00	26.927,56	50.457,27
- Receita Patrimonial	R$	20.334,00	17.505,77	28.382,71
- Receita de Serviços	R$	170.888,00	0,00	100,00
- Transferências Correntes	R$	6.850.438,00	1.310.181,73	2.768.671,20
- Outras Receitas Correntes	R$	35.060,00	3.927,85	9.042,98
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**912.760,00**	**491.922,21**	**494.098,08**
- Operações de Créditos	R$	912.760,00	0,00	0,00
-Alienação de Bens	R$	0,00	240.650,00	240.650,00
- Transferências de Capital	R$	0,00	250.000,00	250.000,00
- Amortização de empréstimos	R$	0,00	1.272,21	3.448,08
- Outras Receitas de Capital – Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**8.342.613,00**	**1.909.043,70**	**3.432.124,47**

DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada ate o Bimestre
08 – Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Família				
0803-Divisão da Criança e do adolescente				
6.037-Desenvolver ações em beneficio da criança e adolescente	R$	38.588,00	1.894,00	3.207,75
6.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	1.653,00	0,00	0,00
6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente	R$	38.035,00	8.300,66	17.484,29
2.140-Contribuição a AMA, APAE e Casa Lar	R$	27.562,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**105.838,00**	**10.194,66**	**20.692,04**

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre	**21%**

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA – Controle Interno
MARCOS ANDRÉ – Contador – CRC 061453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

LEI Nº 0977/2012
de 22 de maio de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de Atalaia para a elaboração da Lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Atalaia, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com as portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

II) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

III)as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

V) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;

VI) as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

III - de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Atalaia estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

I) dinamizar a economia do Município;

II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a recuperação da capacidade de investimentos do Município;

III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;

V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I previsto no parágrafo único do art. 1º desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por secretaria de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II, previsto no art. 1º desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;

b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;

c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior;

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos Municipais, encaminharão ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;

II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;

III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I) da receita do orçamento fiscal;

II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;

III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional;

IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 029/00;

V) dos recursos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos da Lei nº. 8069 de 13/07/1990 – ECA.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I) Função, Subfunção Programa, Elementos de despesas e fontes de recursos, nos termos da legislação federal e estadual.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:

I) Pessoal e Encargos Sociais;

II) Juros e Encargos da Dívida;

III) Outras Despesas Correntes;

IV) Investimentos;

V) Inversões Financeiras;

VI) Amortização da Dívida;

VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;

VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2012.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos;

§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;

§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º -As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:

II - Demonstrativos que contenham:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;

b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;

e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;

f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;

h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

i) a programação no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 14/96 e Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

j) a programação no Orçamento Fiscal destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.

k) o resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2012.

Art. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:

I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente após atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, e para o pagamento de final, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2012.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:

I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 5º - Excetua-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a Associação de Pais e Mestres - APM- da Escola Municipal.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;

II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:
25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, e **15% (quinze por cento)** das receitas definidas pela Emenda Constitucional, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a ser incluído na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2013.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2012 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2013.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computados para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no "CAPUT" deste artigo.

Art 30 - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 31 - Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo no prazo constante do Artigo 6, inciso III da referida Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 33 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo, por seus Órgãos e Fundos Municipais, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2013, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;

II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela **IGPM** ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 35 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2013.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2012.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais) e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 40 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único - O Departamento de Finanças registrarão todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 41 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2013, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 43 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

Nilson Aparecido Martins
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 021/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - PSF	R$ 1.300,00	21/05/2012
- SNA	R$ 3,37	21/05/2012
- PAB - PSF	R$ 7.130,00	22/05/2012
- SNA	R$ 5,00	22/05/2012
- FUNDEB 60%	R$ 7.169,54	22/05/2012
- FMASPJOV	R$ 2.512,50	22/05/2012
- FUNDO ESPECIAL	R$ 8.203,92	22/05/2012
- FMASIGD-SUAS	R$ 634,68	22/05/2012
- FMASIGD-SUAS	R$ 634,68	22/05/2012
- FUNDEB 60%	R$ 23.686,26	23/05/2012
- SNA	R$ 2.122,14	23/05/2012
- SNA	R$ 10,05	24/05/2012
- INCENTIVO DO PSF	R$ 1.000,00	24/05/2012

Atalaia- PR, em 28 de Maio de 2012
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

PORTARIA Nº 0083/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar os senhores **VALDECIR EUZEBIO VALERIO, VALMIR ROGÉRIO LODDI E RUBENS JOSÉ DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro e secretária do ultimo, comporem a Comissão Especial de avaliação, para fins de alienação, em regular processo de licitatório na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, os seguintes bens móveis inservíveis:

ÍTEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO
01	***Veículo Ônibus M. Bens OF 1313 ano 1984, combustível diesel, placa BWC-8997.***
02	***Veículo Ônibus M. Bens OF 1313ano 1984, combustível diesel, placa BWZ-0231****
03	***Veículo Ônibus M. Bens O 364 11 R ano 1985, combustível diesel, placa ACE-2704***
04	***Veículo Vectra Milenium ano 2001 combustível gasolina placa KMO-8068****
05	***Veículo Monza SL/E ano 1985 combustível álcool placa BHO-3257***
06	***Veículo Monza SL/E ano 1988 combustível álcool placa IDN-1440***
07	***Veículo Monza Club ano 1994 combustível gasolina placa ICA-1702***
08	***Veículo Ônibus Scania K 112 33 S ano 1984, combustível diesel, placa BWL-2798***

Ficando, nomeado servidor, autorizado a expedir o correspondente edital.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia/pr, em 25 de Maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0084/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor **RINALDO RAMPINELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

ÍTEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO
01	***Veículo Ônibus M. Bens OF 1313 ano 1984, combustível diesel, placa BWC-8997.***
02	***Veículo Ônibus M. Bens OF 1313ano 1984, combustível diesel, placa BWZ-0231****
03	***Veículo Ônibus M. Bens O 364 11 R ano 1985, combustível diesel, placa ACE-2704***
04	***Veículo Vectra Milenium ano 2001 combustível gasolina placa KMO-8068****
05	***Veículo Monza SL/E ano 1985 combustível álcool placa BHO-3257***
06	***Veículo Monza SL/E ano 1988 combustível álcool placa IDN-1440***
07	***Veículo Monza Club ano 1994 combustível gasolina placa ICA-1702***
08	***Veículo Ônibus Scania K 112 33 S ano 1984, combustível diesel, placa BWL-2798***

Ficando, nomeado servidor, autorizado a expedir o correspondente edital.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia/pr, em 25 de Maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0085/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar os senhores **VALDECIR EUZEBIO VALERIO, VALMIR ROGÉRIO LODDI E RUBENS JOSÉ DA SILVA**, para sob a presidência do primeiro e secretária do ultimo, comporem a Comissão Especial de avaliação, para fins de alienação, em regular processo de licitatório na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, os seguintes bens móveis inservíveis:

RELAÇÃO DE PNEUS LEILÃO CARROS

MARCA	MODELO	Nº PNEU	QUANT.	OBS.
JET STAR	STX 9503	175/70R14	10	REMOLDE
JET STAR	STX 9703	185/65R14	13	REMOLDE
FURIOUS	MPX 3000	185/60R14	09	REMOLDE
FURIOUS	MPX 95	195/70R14	01	REMOLDE
FURIOUS	MPX 500	175/65R14	01	REMOLDE
SUB-TOTAL			**34**	
FURIOUS	MPX 95/X	195/65R15	05	REMOLDE
FURIOUS	MPX 95/Z	195/55R15	05	REMOLDE
FURIOUS	MPX 9000	185/65R15	01	REMOLDE
FURIOUS	MPX 3000	195/50R15	10	REMOLDE
FURIOUS	X MP 97/X	195/60R15	09	REMOLDE
SUB-TOTAL			**30**	
LINGLONG	RADIAL 616	31X10.50R15	04	NOVO
BCT	RADIAL SV 365	235/75R15	02	NOVO
SOVRAN	YS 868 A/P	235/75R15	02	NOVO
LINGLONG	LMBB	235/75R15	03	NOVO
PIRELLI	P7	195/65R15	04	NOVO
PIRELLI	P4	205/65R15	03	NOVO
FIRESTONE	FIREHAWK 700	195/55R15	02	NOVO
ROTALLA	RADIAL F108	195/55R15	01	NOVO
BRIDGESTONE	POTENZA GIII	195/55R15	01	NOVO
BRIDGESTONE	DUELER A/T	LT 205/75R15	01	NOVO
KENDA	KOYOTE RADIAL	195R15C	01	NOVO
FIRESTONE	DESTINATION ATS	235/75R	01	NOVO
PIRELLI	SCORPION ATR	205/70R15	01	NOVO
SUB-TOTAL			**26**	
PIRELLI	SCORPION ATR	P225/65R17	01	NOVO
SUB-TOTAL			**01**	
TOTAL			**91**	

RELAÇÃO DE PNEUS LEILÃO CAMINHÕES

MARCA	MODELO	Nº PNEU	QUANT.	OBS.
BRIDGESTONE	VARIOS	315/70R22.5	05	USADO
GOODYEAR	ULTRA CRIP WTS	295/80R22.5	01	USADO
SUB-TOTAL			**06**	
LINGLONG	LLF 02	295/80R22.5	01	NOVO
FULLWAY	TB 660	295/80R22.5	03	NOVO
THREE-A	T 188	295/80R22.5	06	NOVO
THREE-A	T 176	295/80R22.5	08	NOVO
YELLOWSEA	YS 06	295/80R22.5	06	NOVO
FULLRUN	TB 786	295/80R22.5	02	NOVO
HILO	786	295/80R22.5	01	NOVO
BRIDGESTONE	R152	295/80R22.5	01	NOVO
SUB-TOTAL			**28**	
LINGLONG	LLA 08	11.00R22	10	NOVO
LINGLONG	O 930	11.00R22	04	NOVO
LINGLONG	F 860	11.00R22	02	NOVO
SUB-TOTAL			**16**	

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia/pr, em 25 de Maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0086/2012

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar o senhor **RINALDO RAMPENELLI**, portador do RG nº 3.637.230-3, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos para servir de leiloeiro em regular processo de licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, objetivando a venda dos bens moveis inservíveis, abaixo relacionados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal

RELAÇÃO DE PNEUS LEILÃO POR LOTE

LOTE	MARCA	MODELO	Nº PNEU	QUANT.	OBS.	VALOR
01	JET STAR	STX 9503	175/70R14	10	REMOLDE	
02	JET STAR	STX 9703	185/65R14	13	REMOLDE	
03	FURIOUS	MPX 3000	185/60R14	09	REMOLDE	
04	FURIOUS	MPX 95	195/70R14	01	REMOLDE	
05	FURIOUS	MPX 500	175/65R14	01	REMOLDE	
00						
06	FURIOUS	MPX 95/X	195/65R15	05	REMOLDE	
07	FURIOUS	MPX 95/Z	195/55R15	05	REMOLDE	
08	FURIOUS	MPX 9000	185/65R15	01	REMOLDE	
09	FURIOUS	MPX 3000	195/50R15	10	REMOLDE	
10	FURIOUS	X MP 97/X	195/60R15	09	REMOLDE	
	SUB-TOTAL			**30**		
11	LINGLONG	RADIAL 616	31X10.50R15	04	NOVO	
12	BCT	RADIAL SV 365	235/75R15	02	NOVO	
13	SOVRAN	YS 868 A/P	235/75R15	02	NOVO	
14	LINGLONG	LMBB	235/75R15	03	NOVO	
15	PIRELLI	P7	195/65R15	04	NOVO	
16	PIRELLI	P4	205/65R15	03	NOVO	
17	FIRESTONE	FIREHAWK 700	195/55R15	02	NOVO	
18	ROTALLA	RADIAL F108	195/55R15	01	NOVO	
19	BRIDGESTONE	POTENZA GIII	195/55R15	01	NOVO	
20	BRIDGESTONE	DUELER A/T	LT 205/75R15	01	NOVO	
21	KENDA	KOYOTE	195R15C	01	NOVO	
		RADIAL				
22	FIRESTONE	DESTINATION ATS	235/75R	01	NOVO	
23	PIRELLI	SCORPION ATR	205/70R15	01	NOVO	
	SUB-TOTAL			**26**		
24	PIRELLI	SCORPION ATR	P225/65R17	01	NOVO	
	SUB-TOTAL			**01**		
	TOTAL			**91**		

RELAÇÃO DE PNEUS LEILÃO CAMINHÕES

MARCA	MODELO	Nº PNEU	QUANT.	OBS.
BRIDGESTONE	VARIOS	315/70R22.5	05	USADO
GOODYEAR	ULTRA CRIP WTS	295/80R22.5	01	USADO
SUB-TOTAL			**06**	
LINGLONG	LLF 02	295/80R22.5	01	NOVO
FULLWAY	TB 660	295/80R22.5	03	NOVO
THREE-A	T 188	295/80R22.5	06	NOVO
THREE-A	T 176	295/80R22.5	08	NOVO
YELLOWSEA	YS 06	295/80R22.5	06	NOVO
FULLRUN	TB 786	295/80R22.5	02	NOVO
HILO	786	295/80R22.5	01	NOVO
BRIDGESTONE	R152	295/80R22.5	01	NOVO
**SUB-

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de junho do ano de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal no endereço Av. Siqueira Campos, 83 em Jardim Olinda Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para ***Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a construção da Academia da Saúde*** sob regime de empreitada integral por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução (dias)	
Perímetro Urbano do Município	Construção Academia da Saúde	180 dias	

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de maio de 2012 no horário comercial e será fornecida mediante a solicitação por escrito. No caso de empresa com sede fora do Município de Jardim Olinda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio,. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá apresentar requerimento por escrito, em papel timbrado da empresa solicitante, assinado pelo representante legal da mesma, acompanhado de fotocópia da Última Alteração do Contrato Social da empresa requerente.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

— Telefone (44) 3311-1212, fax 3311-1214 – "e-mail" licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br

Jardim Olinda. 25 de maio de 2012.

Manoel Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 702/2012

Nomeia cargos de Provimento efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E NOS TERMOS DA LEI Nº. 842/94.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados e enquadrados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, realizado em 25/03/2012, para cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Colorado, de acordo com o Decreto de homologação nº 684/12.

CARGO: GARI
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Rosana Laurindo da Silva	21/05/2012	04	40
- Luzimária Aparecida Avelino	21/05/2012	04	40
- Josefa Regina Ferreira dos Santos	21/05/2012	04	40
- Vicente Pinto da Silva	21/05/2012	04	40
- Raquel Sebastião da Silva	21/05/2012	04	40

CARGO: MEIO OFICIAL
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento.

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Jair José Nazaro Araujo	21/05/2012	07	40

CARGO: MOTORISTA-I
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Grasiele Aparecida Martins Paião	21/05/2012	11	40
- Bruno Viotto Costa	21/05/2012	11	40

CARGO: MOTORISTA-I
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Rogério Brasqui Martins	21/05/2012	11	40

CARGO: OPERÁRIO-I
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Eliandra da Silva	21/05/2012	05	40
- Rose Irene Camilo	21/05/2012	05	40
- Rosenilda Cordeiro Vaz Freitas	21/05/2012	05	40
- Vilma Aparecida Batista dos Santos	21/05/2012	05	40
- Ruberlei Alves	21/05/2012	05	40
- Adriana Molina	21/05/2012	05	40
- Vanessa Carrenho Couto	21/05/2012	05	40
- Larissa Naiara de Mello Sampaio	21/05/2012	05	40

CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços e Saneamento

Nome	Nomeação	Nível	C.Horária
- Carlos Mário Delázari Nogueira	21/05/2012	12	40

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 21 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 704/2012

Revogada a concessão da gratificação pelo Regime de Tempo Integral da funcionária efetiva abaixo relacionada e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão da Gratificação pelo Regime de Tempo Integral da funcionária efetiva abaixo relacionada:

Nome	Cargo
- Clarissa Rosane Fancelli	Fisioterapeuta

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 25 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2012 DO PROCESSO DE DISPENSA 011/2012 , publicado no jornal do dia 29 de Abril de 2012.

Onde se-lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato:_ **Nº 011/2012**
Dispensa:_ **Nº 053/2012**
Contratante:_ **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**
Contratada:_ **LUCIO SANCHES CASADO – 45416443987**
Objetivo:_ **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISO PARQUÊ DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO.**
Aditivo:_ **25 % do VALOR DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 053/2012**
Valor do Aditivo:_ **R$: 1.087,50 (Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
08.005.13.392.0012.2043	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA CULTURA	33.90.39.16.00.00	**1.087,50**

Vigência:_**31/12/2012.**

Colorado - PR, 25 de Abril de 2012.

Deve-se ler:

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato:_ **Nº 053/2012**
Dispensa:_ **Nº 011/2012**
Contratante:_ **PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO**
Contratada:_ **LUCIO SANCHES CASADO – 45416443987**
Objetivo:_ **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISO PARQUÊ DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO.**
Aditivo:_ **25 % do VALOR DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 053/2012**
Valor do Aditivo:_ **R$: 1.087,50 (Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
08.005.13.392.0012.2043	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA CULTURA	33.90.39.16.00.00	**1.087,50**

Vigência:_**31/12/2012.**

Colorado - PR, 25 de Abril de 2012.

Ficam inalteradas as demais Informações do Extrato do Processo de Dispensa Nº 011/2012.

Colorado (PR), 02 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2012.
Publicado no jornal do dia 06 de maio de 2012.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Onde se lê:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	20.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	20.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Deve lêr:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado - PR, 23 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº198/2012.
Publicado no jornal do dia 06 de maio de 2012.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Onde se lê:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública	15.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Deve lêr:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado - PR, 23 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº199/2012.
Publicado no jornal do dia 06 de maio de 2012.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Onde se lê:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública -33.90.30.54	30.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário 33.90.39.00.00	30.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Deve lêr:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado - PR, 23 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº200/2012.
Publicado no jornal do dia 06 de maio de 2012.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Onde se lê:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública -33.90.30.54	15.000,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário 33.90.39.00.00	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Deve lêr:

Dotação	Departamento 33.90.30.54.00	Valor
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado - PR, 23 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 221/2012
Processo:_ nº 086/2012.
Pregão Presencial:_ nº 025/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ **EMPÓRIO DA LIMPEZA LTDA.**
Objetivo:_ Aquisição de hipoclorito de sódio para a Secretaria municipal de saneamento em Colorado,.
Valor:_ R$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
10.003.17.512.0006.2060	**Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água**	16.650,00
TOTAL		**16.650,00**

Homologado em : 26/04/2012.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 21 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº222/2012
Processo:_ nº 80 /2012
Pregão Presencial:_ nº 020/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELAINE DAMARIS GIROTTO-EPP
Objetivo:_ Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos em farmácias locais, com entrega imediata para distribuição e tratamento de saúde de munícipes carentes.
Valor:_ R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
09.002.10.301.0007.2049	**Manter os serviços básicos de saúde 33.90.32.00**	**75.000,00**
09.002.10.301.0007.2050-495	**Manter programas especiais com o governo federal 33.90.30.00**	**55.000,00**
TOTAL		**R$130.000,00**

Homologado em: 23/04/2012.
Vigência:_23/04/13

Colorado - PR, 21 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº223/2012
Processo:_ nº 80 /2012
Pregão Presencial:_ nº 020/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELAINE DAMARIS GIROTTO-EPP
Objetivo:_ Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos em farmácias locais, com entrega imediata para distribuição e tratamento de saúde de munícipes carentes.
Valor:_ R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
09.002.10.301.0007.2049	**Manter os serviços básicos de saúde 33.90.32.00**	**15.000,00**
09.002.10.301.0007.2050-495	**Manter programas especiais com o governo federal 33.90.30.00**	**65.000,00**
TOTAL		**R$80.000,00**

Homologado em: 23/04/2012.
Vigência:_23/04/13

Colorado - PR, 21 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 224/2012
Processo:_ nº 89 /2012
Pregão:_ nº 028/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada em serviços Impressos de Adesivos, Impressão em Lona e Pintura em Fachadas, Placas, Faixa para Secretarias do município de Colorado
Valor:_R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
03.005.04.122.0003.2012	**Administração geral e paço municipal**	**6.000,00**
09.002.10.301.0007.2049	**Manter os Serviços básicos de saúde-303**	**8.000,00**
10.002.15.452.0005.2053	**Manutenção Limpeza pública**	**6.000,00**
10.002.15.452.0005.2055	**Manutenção da coleta de lixo**	**5.000,00**
10.003.17.512.0006.2060	**Manutenção do depto compreendendo o serv. de abast. De água**	**5.000,00**
10.001.20.601.0015.2063	**Manter a patrulha mecanizada**	**5.000,00**
TOTAL		**R$35.000,00**

Homologado em: 26/04/2012.
Vigência:_26/04/2013.

Colorado - PR, 21 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 225/2012
Processo:_ nº 093 /2012
Pregão Presencial:_ nº 032/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA
Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção, para o município de Colorado

Valor:_ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
09.002.10.301.0007.2049	**Manter os serviços básicos de saúde**	**3.000,00**
10.002.15.452.0005.2053	**Manutenção a limpeza pública**	**10.000,00**
10.002.15.452.0005.2055	**Manutenção da coleta de lixo**	**12.000,00**
10.003.17.512.0006.2060	**Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água**	**5.000,00**
TOTAL		**R$30.000,00**

Homologado em:27/04/2012.
Vigência:_27/04/13

Colorado - PR,22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 226/2012
Processo:_ nº 095 /2012
Pregão Presencial:_ nº 032/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO W FUSO LTDA
Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção e ferramentas para o município de Colorado

Valor:_ R$ 29.802,65 (Vinte e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.2052	**Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública 33.90.30.24**	**23.079,90**
10.002.15.452.0005.2052	**Manutenção dos serviços urbanos de utilidade pública 33.90.30.42**	**4.379,25**
10.003.17.512.0006.2060	**Manutenção do departamento compreendendo o serviço de abastecimento de água 33.90.30.42**	**2.343,50**
TOTAL		**R$29.802,65**

Homologado em:27/04/2012.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 227/2012
Processo:_ nº 095 /2012
Pregão Presencial:_ nº 032/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA ME
Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção, para o município de Colorado

Valor:_ R$ 15.000,00 (Quize mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.24.00.	Valor
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serv. urbanos de utilidade pública	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Homologado em 27/04/2012
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 22 de Maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 0228/2012
Processo:_ nº 095 /2012
Pregão Presencial:_ nº 032/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ MADERNOP COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANA LTDA,
Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção para o município de Colorado

Valor:_ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 3.3.90.30.24.00.00	Valor
010.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serv. urbanos de utilidade pública	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Homologado em:27/04/12
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 229/2012
Processo:_ nº 093 /2012
Pregão Presencial:_ nº 032/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DONIZETE FERREIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção, para o município de Colorado

Valor:_ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.2052	**Manutenção dos serviços de utilidade pública**	**4.000,00**
10.002.15.452.0005.2053	**Manutenção a limpeza pública**	**3.000,00**
10.002.15.452.0005.2055	**Manutenção da coleta de lixo**	**3.000,00**
TOTAL		**R$10.000,00**

Homologado em:27/04/2012.
Vigência:_27/04/13

Colorado - PR,22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 230/2012
Processo:_ nº 92/2012
Pregão:_ nº 031/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ C.R TEDARDI & CIA LTDA
Objetivo:_ AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA O LABORATÓRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.
Valor:_ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2.050	**Manter programas especiais com o governo federal -495**	**3.3.90.30.35.00**	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Homologado em:30/04/12.
Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 231/2012
Processo:_ nº 92/2012
Pregão Presencial:_ nº 031/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Objetivo:_ Aquisição de material laboratorial para o laboratório de saúde do município de Colorado.
Valor:_ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
09.002.10.301.0007.2050-495	Manter programas especiais em parcerias com o governo federal,	30.000,00
Valor		**30.000,00**

Homologado em: 30/04/2012
Vigência:_30/04/2013.

Colorado - PR, 22 de maio de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	:	36/2012
b) Licitação Nº.	:	01/2012
c) Modalidade	:	Tomada de Preço

Fornecedor: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº. 12.963.701/0001-05

Item	Descrição	Valor. Global
1	**Execução de recapeamento asfáltico em TST serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento em pré-misturado a frio – PMF – revestimento em tratamento superficial triplo – TST – com capa selante; calçada em concreto (parcial); rampa em concreto para deficientes e placa da obra.**	R$ 247.936,46

Valor Total Homologado - R$ 247.936,46

Itaguajé, 25 de Maio de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

LEI Nº 0978 DE 14 DE MAIO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Atalaia.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §8º do art. 19 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)
(...)
§8º Não havendo concordância do profissional com a avaliação, poderá este protocolar recurso junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a qual ouvirá a comissão em 10 (dez) dias e emitirá decisão final em 15 (quinze) dias." **(NR)**

Art. 2º O §9º do art. 19 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)
(...)
§9° Caso o professor conclua outros cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado além dos necessários para a progressão de que trata o art. 19, *caput*, II desta Lei, desde que correlatos as suas funções e área da educação, terá direito à concessão de adicional de formação, igualmente incorporável ao seu respectivo vencimento base, para efeitos de aposentadoria, no importe de 10% (dez por cento), por curso, incidente sobre o vencimento base, observado o limite máximo de dois cursos, de modo que o professor não poderá perceber mais do que 20% (vinte por cento) a título desse adicional." **(NR)**

Art. 3º O art. 31 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os profissionais da educação do quadro do magistério terão sua lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e terão direito à escolha de vagas no primeiro mês do ano letivo em vigência, de acordo com o número de vagas reais existentes, e segundo os critérios constantes nesta Lei." **(NR)**

Art. 4º O §4º do art. 52 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. (...)
(...)
§4º O exercício da hora atividade acompanhará proposta pedagógica de unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo." **(NR)**

Art. 5º O inciso II do *caput* do art. 53 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. (...)
(...)
II - na função de suporte pedagógico, onde será designado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo tendo como requisito:" **(NR)**

Art. 6º O inciso II do §1º do art. 53 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. (...)
(...)
§1º
(...)
II - para o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas, os vencimentos serão compostos da seguinte maneira:
a) direção:
1) 20 (vinte) horas pagas tomando-se o vencimento base do professor no nível em que se encontra, aplicando-se sobre esse valor gratificação de 50% (cinquenta por cento); e
2) outras 20 (vinte) horas pagas tomando-se o vencimento base do professor no nível em que se encontra;
b) vice-direção:
1) 20 (vinte) horas pagas tomando-se o vencimento base do professor no nível em que se encontra, aplicando-se sobre esse valor gratificação de 40% (quarenta por cento); e
2) outras 20 (vinte) horas pagas tomando-se o vencimento base do professor no nível em que se encontra;
c) suporte pedagógico e coordenação pedagógica:
1) 20 (vinte) horas pagas tomando-se o vencimento base do professor no nível em que se encontra, aplicando-se sobre esse valor gratificação de 30% (trinta por cento); e
2) outras 20 (vinte) horas pagas tomando-se o vencimento base do professor no nível em que se encontra." **(NR)**

Art. 7º O inciso II do *caput* do art. 54 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
(...)
II - gratificação para a função de suporte pedagógico de direção e supervisão, nos termos previstos no art. 53." **(NR)**

Art. 8º O §1º do art. 54 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
(...)
§1° Os profissionais da educação que exerçam suas funções em salas de recursos e APAE – Escola de Educação Especial – perceberão gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base." **(NR)**

Art. 9º O art. 54 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)
(...)
§3º Os profissionais da educação de áreas multidisciplinares que exerçam funções de docência nas salas referidas no §2º deste artigo durante o período de cumprimento de hora atividade dos titulares dessas salas farão jus à percepção de gratificação no percentual de 4% (quatro por cento) incidente sobre o vencimento base." **(AC)**

Art. 10. O art. 72 da Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. Os professores que tenham atingido 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados no magistério, independente da função ocupada dentro do setor educacional, perceberão adicional especial no importe de 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco anos), sendo que esse adicional especial, calculado sobre o vencimento base do professor, será devidamente incorporado a este para efeitos de aposentadoria; o adicional de que trata este artigo ficará limitado ao percentual máximo de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento base do professor." **(NR)**

Art. 11. O Anexo I Lei Municipal nº 0970, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor de Educação Infantil/25 horas	20
Professor de Ensino Fundamental//20 horas	50

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de abril de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 198.125,12 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	*DESCRIÇÃO*	FONTE	VALOR
04 04.001 04.001.04.121.000 2.2.012 **3.1.91.92.00.00**	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS* *DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO* *MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS* ***Despesas de Exercícios Anteriores***	**0.3.000**	**4.400,00**
04.001.04.121.000 2.2.015 **3.3.90.39.00.00**	*MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS* ***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	**0.1.000**	**1.000,00**
04.002 04.002.04.121.000 2.2.010 **3.1.90.11.00.00**	*DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS* *MANUTENÇÃO DA UNIDADE* ***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.3.000**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	**0.3.000**	**20.000,00**
04.002.04.129.000 2.2.021 **3.3.90.36.00.00**	*MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO* ***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física***	**0.1.000**	**8.700,00**
06 06.001 06.001.12.365.000 4.2.047 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO MANUTENÇÃO DE CRECHES ***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.1.103**	**5.000,00**
3.1.90.11.00.00	***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.3.103**	**5.310,74**
3.1.90.11.00.00	***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.3.104**	**10.569,71**
09 09.002 09.002.10.301.007 .2073 **3.3.90.30.00.00**	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇAO BASICA **Material de Consumo**	**0.3.303**	**2.064,24**
10 10.001 10.001.04.122.000 8.2.082 **3.1.90.11.00.00**	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DO GABINETE ***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.3.000**	**10.000,00**
10.001.15.452.000 8.2.083 **3.3.90.30.00.00**	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES **Material de Consumo**	**0.3.000**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	**0.3.000**	**10.000,00**
10.003 10.003.15.452.000 8.2.084 **3.1.90.11.00.00**	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA UNIDADE ***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.3.000**	**45.000,00**
3.3.90.39.00.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	**0.3.000**	**10.000,00**
10.003.15.452.000 8.2.085 **3.3.90.39.00.00**	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	**0.3.507**	**7.080,43**
10.003.15.452.000 8.2.087 **3.1.90.11.00.00**	PROMOVER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO ***Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil***	**0.3.000**	**14.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**Recursos Livres – Exercício Anterior**	**158.400,00**
0.3.103	**Recursos Vinculados – Exercício Anterior 5% Educação**	**5.310,74**
0.3.104	**Recursos Vinculados – Exercício Anterior 25% Educação**	**10.569,71**
0.3.303	**Recursos Vinculados – Exercício Anterior 15% Saúde**	**2.064,24**
0.3.507	**Recursos Vinculados – Exercício Anterior COSIPS**	**7.080,43**
	TOTAL	**183.425,12**

II – **Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de** R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais):

CLASSIFICAÇÃO	*DESCRIÇÃO*	FONTE	VALOR
04 04.001 04.001.04.121.000 2.2.015 **3.3.90.30.00.00**	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS* *DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO* *MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS* **Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.002 04.002.04.129.000 2.2.021 **3.3.90.39.00.00**	*DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS* *MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO* ***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica***	**0.1.000**	**8.700,00**
06 06.001 06.001.12.365.000 4.2.047 **3.1.90.94.00.00**	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO MANUTENÇÃO DE CRECHES ***Indenizações e Restituições Trabalhistas***	**0.1.103**	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, em 22 de maio de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.396.733/0001-36.

Objeto – Aquisição de Medicamentos controlados (psicotrópico) destinados a suprir as necessidades da Farmacia Basica do Nucleo Integrado de Saúde-NIS, com aviamentos das receitas medicas apresentadas por pessoas assistidas pela Unidade de Saúde.

Validade 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Citalopram 20mg	Comp	1000	Ranbaxy	1,12	1.120,00
2	Clobazam 10mg	Comp	1000	Sanofi	0,63	630,00
3	Clomipramina 10mg	Comp	2000	E.M.S	0,22	440,00
4	Clonazepam 2mg	Comp	5400	Ranbaxy	0,18	972,00
5	Cloxazolam 2mg	Comp	5400	Eurofarma	0,42	2.268,00
6	Codeina + paracetamol 30mg	Comp	960	União Química	1,41	1.353,60
7	Haloperidol 2mg/ml 20ml	Fr	200	União Química	4,40	880,00
8	Imipramina 10mg	Comp	2000	Novartis	0,40	800,00
9	Imipramina 25mg	Comp	2000	Teuto	0,06	120,00
10	Levomepromazina 100mg	Comp	1000	Uci-farma	0,48	480,00
11	Levomepromazina 40mg/ml gotas	Fr	200	Sanofi	9,83	1.966,00
12	Metilfenidato 10mg	Comp	16000	Novartis	1,15	18.400,00
13	Risperidona 1mg	Comp	10000	Cristália	0,26	2.600,00
14	Risperidona 2mg	Comp	10000	Cristália	0,30	3.000,00
15	Sertralina 50mg	Comp	2000	Sandoz	1,20	2.400,00
16	Sertralina 100mg	Comp	1000	Neoquímica	2,30	2.300,00
	TOTAL					**39.729,60**

Itaguajé, 24 de Maio de 2012

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº. 18-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – M.G E – OTICA LTDA - ME CNPJ nº. 07.107.629/0001-84

Objeto – Fornecimento eventuais de forma parcelada de armação e lentes de grau (óculos) as pessoas de baixa renda, assistidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município.

Vigência – 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armações de metal ou acetato com lentes de resina	unid	80	R$ 67,79	R$ 5.423,20
2	Armações de metal ou acetato com lentes bifocais	unid	80	R$ 80,38	R$ 6.430,40
3	Armações de metal ou acetato com lentes especiais	unid	60	R$ 128,80	R$ 7.728,00
				TOTAL	**R$ 19.581,60**

Itaguajé, 24 de Maio de 2012

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA Nº. 15-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – EMPRESA M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ Nº. 02.966.816/0003-61, e a **EMPRESA AFONSO PNEUS LTDA – EPP CNPJ Nº. 96.206.123/0001-52.**

Objeto – Prestação de Serviços de Reforço de Pneu Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.

AFONSO PNEUS LTDA CNPJ Nº. 96.206.123/0001-52

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	RECAPE A FRIO 750X16	UNID	18	R$ 198,00	R$ 3.564,00	Borr. Unibor
2	RECAPE A FRIO 700X16	UNID	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00	Borr. Unibor
3	RECAPE A FRIO 900X20	UNID	10	R$ 302,00	R$ 3.020,00	Borr. Unibor
4	RECAPE A FRIO 1000X20	UNID	20	R$ 340,00	R$ 6.800,00	Borr. Unibor
5	RECAPE A FRIO 275/75R 17,5	UNID	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00	Borr. Unibor
6	RECAPE A FRIO 275/75R 22,5	UNID	2	R$ 388,00	R$ 776,00	Borr. Unibor
				TOTAL	R$ 18.300,00	

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	RECAUCHUTAGEM 7,50X16	UNID	18	R$ 190,00	R$ 3.420,00	Borr. Unibor
2	RECAUCHUTAGEM 18,4X30	UNID	2	R$ 1.276,00	R$ 2.552,00	Borr. Unibor
3	RECAUCHUTAGEM 14,9X24	UNID	2	R$ 751,00	R$ 1.502,00	Borr. Unibor
4	RECAUCHUTAGEM 18,4X34	UNID	2	R$ 1.357,00	R$ 2.714,00	Borr. Unibor
5	RECAUCHUTAGEM 23,1X30	UNID	1	R$ 2.127,00	R$ 2.127,00	Borr. Unibor
6	VULCANIZAÇÃO 7,50X16	UNID	18	R$ 52,50	R$ 945,00	Borr. Unibor
7	VULCANIZAÇÃO 18,4X30	UNID	2	R$ 199,00	R$ 398,00	Borr. Unibor
8	VULCANIZAÇÃO 14,9X24	UNID	2	R$ 145,00	R$ 290,00	Borr. Unibor
9	VULCANIZAÇÃO 18,4X34	UNID	2	R$ 190,00	R$ 380,00	Borr. Unibor
10	VULCANIZAÇÃO 23,1 X30	UNID	1	R$ 272,00	R$ 272,00	Borr. Unibor
				TOTAL	R$ 14.600,00	

M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ Nº. 02.966.816/0003-61

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	RECAUCHUTAGEM 1300X24	UNID	6	R$ 765,00	R$ 4.590,00	Borr. Rank
2	RECAUCHUTAGEM 1400X24	UNID	2	R$ 818,00	R$ 1.636,00	Borr. Rank
3	RECAUCHUTAGEM 17,5X25	UNID	4	R$ 1.123,00	R$ 4.492,00	Borr. Rank
4	VULCANIZAÇÃO 1300X24	UNID	6	R$ 214,00	R$ 1.284,00	Borr. Rank
5	VULCANIZAÇÃO 1400X24	UNID	2	R$ 207,00	R$ 414,00	Borr. Rank
6	VULCANIZAÇÃO 17,5X25	UNID	4	R$ 271,00	R$ 1.084,00	Borr. Rank
				TOTAL	R$ 13.500,00	

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	REFORÇO DE PNEUS 23,1X30	UNID	1	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	Borr. Rank
2	REFORÇO DE PNEUS 18,4X30	UNID	2	R$ 633,00	R$ 1.266,00	Borr. Rank
3	REFORÇO DE PNEUS 18,4X34	UNID	2	R$ 693,00	R$ 1.386,00	Borr. Rank
4	REFORÇO DE PNEUS 14,9X24	UNID	2	R$ 435,00	R$ 870,00	Borr. Rank
5	REFORÇO DE PNEUS 1300X24	Unid	6	R$ 414,00	R$ 2.484,00	Borr. Rank
6	REFORÇO DE PNEUS 1400X24	Unid	2	R$ 513,00	R$ 1.026,00	Borr. Rank
7	REFORÇO DE PNEUS 17,5X25	Unid	4	R$ 622,00	R$ 2.488,00	Borr. Rank
				TOTAL	R$ 10.600,00	

Itaguajé, 09 de Maio de 2012

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2012

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – T. C. AMORIM ITAGUAJÉ, CNPJ nº. 07.975.786/0001-01

Objeto – Contratação de empresas do Ramo de Eletro/Eletrônica para fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra, para suprir necessidades de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, no período de 12 (doze) meses.

Vigência – 12 (doze) meses

LOTE 1 – IMPRESSORAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Impressora Multifuncional, Laser, Scanner, Copiadora, Fax, Monocromática	UNID	2	R$ 947,33	R$ 1.894,66	HP
2	Impressora Multifuncional, Laser, copiadora, Scanner, Colorida.	UNID	3	R$ 1.391,78	R$ 4.175,34	HP
				TOTAL	**R$ 6.070,00**	

LOTE 2 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Fragmentadora de papel c/cesto – capacidade mínima de 12 folhas de 75 grs, cartão de credito, cds	UNID	3	R$ 423,33	**R$ 1.269,99**	ELGIN

LOTE 3 – CÂMERA FOTOGRAFICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Câmera fotográfica digital, capacidade mínima como 16.1 mp., zoom 5x, Lcd de 3', Cartão de Memória de 4 GB	UNID	3	R$ 793,33	**R$ 2.379,99**	SONY

LOTE 4 – AR CONDICIONADO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 9.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	6	R$ 1.050,22	R$ 6.301,32	LG
2	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 12.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	6	R$ 1.266,20	R$ 7.597,20	LG
3	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 18.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 1.760,86	R$ 5.282,58	LG
4	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 24.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 2.209,30	R$ 6.627,90	LG
5	Ar Condicionado Modelo SPLIT, Frio, 30.000 Btu, c/controle, 220 V.	UNID	3	R$ 3.358,00	R$ 10.074,00	ELECTROLUX
6	Cortina de Ar 0,90	UNID	2	R$ 629,78	R$ 1.259,56	SURIA
7	Cortina de Ar 1,20	UNID	2	R$ 740,88	R$ 1.481,76	SURIA
8	Cortina de Ar 1,50	UNID	2	R$ 845,34	R$ 1.690,68	SURIA
				TOTAL	**R$ 40.315,00**	

LOTE 5 – APARELHO DE DVD

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Aparelho de DVD, Player, Digital, HDMI, USB, MP3, MP4	UNID	2	R$ 235,00	**R$ 470,00**	BRITANIA

LOTE 6 – TELEVISOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Televisor LCD, 26 Polegadas, Digital, Entrada HDMI, USB.	UNID	2	R$ 1.511,16	R$ 3.022,32	LG
2	Televisor LCD, 32 Polegadas, Digital, Entrada HDMI, USB.	UNID	2	R$ 1.838,84	R$ 3.677,68	TOSHIBA
				TOTAL	**R$ 6.700,00**	

LOTE 7 - APARELHO/TELEFONE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Telefone Sem Fio, Digital, Iluminado, 2.4 GHZ.	UNID	4	R$ 103,79	R$ 415,16	INTELBRAS
2	Telefone C/Fio, Iluminado.	UNID	4	R$ 71,21	R$ 284,84	INTELBRAS
				TOTAL	**R$ 700,00**	

TOTAL	**R$ 57.904,98**

Itaguajé, 16 de Maio de 2012

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADO: CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº. 12.963.701/0001-05.
OBJETO: **Execução de recapeamento asfáltico em TST serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento em pré-misturado a frio – PMF – revestimento em tratamento superficial triplo – TST – com capa selante; calçada em concreto (parcial); rampa em concreto para deficientes e placa da obra**.
VALOR: **R$ 247.936,46 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Dotação Orçamentária:
06.0001.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa dias).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias .

FORO: Comarca de Colorado - PR.

Itaguajé, 25 de Maio de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JURACI OTILIA DA SILVA, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.484 que encontra-se em nome de ISABEL OTILIA DA CONCEIÇÃO, referente ao lote urbano nº. 12 da Quadra 25, localizado na Avenida Governador Lupion, nº. 163, nesta Cidade de Itaguajé.

II –CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo(s) Título(s) de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 23 de Maio de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2012

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.737.904/0001-58**

OBJETO: **Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Karate para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o Projeto FIA, nesta Cidade, compreendendo 03 (três) turmas por dia em 02 (dois) períodos semanais (segunda e Quinta-Feira), com duração de 1 (uma) hora cada aula, mínimo 40 (quarenta) alunos.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Karate para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o Projeto FIA, nesta Cidade, compreendendo 03 (três) turmas por dia em 02 (dois) períodos semanais (segunda e Quinta-Feira), com duração de 1 (uma) hora cada aula, mínimo 40 (quarenta) alunos**	meses	07	1.100,00	7.700,00

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO:
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.39.00.00 – 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.39.00.00 – 31748 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 24 de Maio de 2012.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 023/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : Fornecimento eventuais de forma parcelada de armações e lentes de grau (óculos) as pessoas de baixa renda, assistidas pelo Sistema Único da Saúde-Sus do Município.

M. G. E OTICA LTDA – ME - CNPJ 07.107.629/0001-84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Armações de metal ou acetato com lentes de resina	unid	80	R$ 67,79	R$ 5.423,20
2	Armações de metal ou acetato com lentes bifocais	unid	80	R$ 80,38	R$ 6.430,40
3	Armações de metal ou acetato com lentes especiais	unid	60	R$ 128,80	R$ 7.728,00

Valor Total Homologado – R$ 19.581,60

Itaguajé, 24/05/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Jairo Augusto Parron, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 025/2012
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Karate para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o Projeto FIA, nesta Cidade, compreendendo 03 (três) turmas por dia em 02 (dois) períodos semanais (segunda e Quinta-Feira), com duração de 1 (uma) hora cada aula, mínimo 40 (quarenta) alunos.**

ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA – ME CNPJ Nº. 10.737.904/0001-58.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Contratação de Instrutor da Modalid

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A APRIL 2.012/BIMESTRE MARCH-APRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.275.000,00	11.378.600,00	2.760.003,52	24,26	4.489.005,31	39,45	6.889.594,69
RECEITAS CORRENTES	11.240.575,21	11.344.175,21	1.710.120,92	15,07	3.439.122,71	30,32	7.905.052,50
Receita Tributaria	546.031,45	546.031,45	55.925,51	10,24	97.431,46	17,84	448.599,99
Impostos	492.685,89	492.685,89	53.237,94	10,81	94.174,83	19,11	398.511,06
IPTU	31.045,19	31.045,19	0,00	0,00	25,08	0,08	31.020,11
ITBI	31.180,17	31.180,17	7.358,61	23,60	16.955,61	54,38	14.224,56
ISS	29.695,40	29.695,40	25.822,14	86,96	38.716,96	130,38	-9.021,56
Outros Impostos	400.765,14	400.765,14	20.057,19	5,00	38.477,18	9,60	362.287,96
Taxas	51.995,76	51.995,76	2.687,57	5,17	3.256,63	6,26	48.739,13
Contribuicao de Melhoria	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
RECEITA DE CONTRIBUICOES	27.954,99	27.954,99	13.272,29	47,48	26.860,02	96,08	1.094,97
Contribuicoes Sociais	14.724,99	14.724,99	0,00	0,00	0,00	0,00	14.724,99
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.230,00	13.230,00	13.272,29	100,32	26.860,02	203,02	-13.630,02
RECEITA PATRIMONIAL	164.873,73	168.573,73	15.722,29	9,33	23.873,90	14,16	144.699,83
Receitas Imobiliarias	59.942,98	59.942,98	867,93	1,45	1.858,01	3,10	58.084,97
Receitas de Valores Mobiliarios	104.930,75	108.630,75	14.854,36	13,67	22.015,89	20,27	86.614,86
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	33.376,64	33.376,64	805,00	2,41	805,00	2,41	32.571,64
Receita da Producao Vegetal	13.767,87	13.767,87	0,00	0,00	0,00	0,00	13.767,87
Receita da Producao Animal e Derivados	10.405,66	10.405,66	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,66
Outras Receitas Agropecuarias	9.203,12	9.203,12	805,00	8,75	805,00	8,75	8.398,12
RECEITA INDUSTRIAL	4.049,37	4.049,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,37
Receita da Industria de Transformacao	2.699,58	2.699,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,58
Receita da Industria de Construcao	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	240.897,42	240.897,42	1.262,00	0,52	1.262,00	0,52	239.635,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.047.980,15	10.147.880,15	1.618.235,09	15,95	3.282.033,58	32,34	6.865.846,57
Transferencias Intergovernamentais	9.538.075,27	9.538.075,27	1.526.543,97	16,00	3.190.342,46	33,45	6.347.732,81
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	67.489,54	67.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	67.489,54
Transferencias de Convenios	442.415,34	542.315,34	91.691,12	16,91	91.691,12	16,91	450.624,22
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.411,45	175.411,45	4.908,54	2,80	6.871,28	3,92	168.540,17
Multas e Juros de Mora	33.009,23	33.009,23	55,88	0,17	64,93	0,20	32.944,30
Indenizacoes e Restituicoes	19.503,77	19.503,77	0,00	0,00	0,00	0,00	19.503,77
Receita da Divida Ativa	74.643,43	74.643,43	4.852,66	6,50	6.806,35	9,12	67.837,08
Receitas Correntes Diversas	48.255,02	48.255,02	0,00	0,00	0,00	0,00	48.255,02
RECEITAS DE CAPITAL	34.424,79	34.424,79	1.049.882,60	3.049,79	1.049.882,60	3.049,79	-1.015.457,81
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	33.075,00	33.075,00	4.830,00	14,60	4.830,00	14,60	28.245,00
Alienacao de Bens Moveis	2.205,00	2.205,00	4.830,00	219,05	4.830,00	219,05	-2.625,00
Alienacao de Bens Imoveis	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.349,79	1.349,79	1.045.052,60	77.423,35	1.045.052,60	77.423,30	-1.043.702,81
Transferencias Intergovernamentais	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	1.045.052,60	0,00	1.045.052,60	0,00	-1.045.052,60
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.275.000,00	11.378.600,00	2.760.003,52	24,26	4.489.005,31	39,45	6.889.594,69
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.275.000,00	11.378.600,00	2.760.003,52	24,26	4.489.005,31	39,45	6.889.594,69
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.275.000,00	11.378.600,00	2.760.003,52	24,26	4.489.005,31	39,45	6.889.594,69
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Despesas Liquidadas Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.994.263,94	54.600,00	10.048.863,94	1.588.557,61	3.105.142,83	1.476.166,85	2.606.817,62	25,94	7.442.046,32
DESPESAS CORRENTES	8.833.000,16	187.700,00	9.020.700,16	1.513.505,56	2.994.813,44	1.402.614,80	2.503.579,81	27,75	6.517.120,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.725.641,62	-45.000,00	4.680.641,62	702.311,38	1.354.491,47	698.452,27	1.334.897,56	28,52	3.345.744,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.225,00	0,00	99.225,00	7.793,20	15.702,28	7.910,66	14.721,83	14,84	84.503,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.008.133,54	232.700,00	4.240.833,54	803.400,98	1.624.619,69	696.251,87	1.153.960,42	27,21	3.086.873,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.238,78	-133.100,00	1.017.138,78	75.052,05	110.329,39	73.552,05	103.237,81	10,15	913.900,97
INVESTIMENTOS	967.650,11	-133.100,00	834.550,11	39.371,00	39.371,00	37.871,00	37.871,00	4,54	796.679,11
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	182.588,67	0,00	182.588,67	35.681,05	70.958,39	35.681,05	65.366,81	35,80	117.221,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	500.736,07	49.000,00	549.736,07	73.411,66	149.153,30	54.077,80	92.277,96	16,79	457.458,11
DESPESAS CORRENTES	500.736,07	49.000,00	549.736,07	73.411,66	149.153,30	54.077,80	92.277,96	16,79	457.458,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.736,07	49.000,00	549.736,07	73.411,66	149.153,30	54.077,80	92.277,96	16,79	457.458,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.495.000,01	103.600,00	10.598.600,01	1.661.969,27	3.254.296,13	1.530.244,65	2.699.095,58	25,47	7.899.504,43
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.495.000,01	103.600,00	10.598.600,01	1.661.969,27	3.254.296,13	1.530.244,65	2.699.095,58	25,47	7.899.504,43
SUPERAVIT (XIII)	779.999,99	0,00	779.999,99	1.098.034,25	1.234.709,18	1.229.758,87	1.789.909,73	229,48	-1.009.909,74
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.275.000,00	103.600,00	11.378.600,00	2.760.003,52	4.489.005,31	2.760.003,52	4.489.005,31	25,47	6.889.594,69

PREFEITO — Ailton Buso de Araújo, PREFEITO — RG 4.768.363-9 CPF 551.982.429-91

SECRETARIO DE FAZENDA — Carlos Alberto Blaggio, DIRETOR DEPTO FINANÇAS, CPF 484.692.039-91

CONTADOR — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.399-PR, CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A APRIL 2.012/BIMESTRE MARCH-APRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.994.263,94	10.048.863,94	1.588.557,61	3.105.142,83	1.476.166,85	2.606.817,62	100,01	25,94	7.442.046,3
ADMINISTRAÇÃO	1.866.301,92	1.858.301,92	255.449,14	674.026,39	289.779,20	548.070,36	21,03	29,49	1.310.231,5
Administração Geral	1.439.866,38	1.437.866,38	218.878,51	498.226,93	247.790,07	440.786,16	16,91	30,66	997.080,2
Administração de Receitas	67.065,45	64.065,45	3.166,12	8.530,76	3.166,12	8.530,76	0,33	13,32	55.534,6
Controle Interno	359.370,09	356.370,09	33.404,51	167.268,70	38.823,01	98.753,44	3,79	27,71	257.616,6
DEFESA NACIONAL	27.800,12	27.800,12	3.075,66	5.973,90	3.075,66	5.973,90	0,23	21,49	21.826,2
Defesa Terrestre	27.800,12	27.800,12	3.075,66	5.973,90	3.075,66	5.973,90	0,23	21,49	21.826,2
ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.653,01	599.053,01	111.349,23	179.601,54	103.246,94	156.005,05	5,99	26,04	443.047,9
Assistência ao Idoso	10.243,30	10.243,30	620,83	1.417,87	740,04	955,91	0,04	9,33	9.287,3
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.653,80	105.053,80	40.252,16	50.389,76	39.372,64	48.550,41	1,86	46,21	56.503,3
Assistência Comunitária	434.755,91	483.755,91	70.476,24	127.793,91	63.134,26	106.498,73	4,09	22,01	377.257,1
SAÚDE	2.670.328,43	2.567.328,43	493.623,22	984.985,93	420.752,16	809.233,93	31,04	31,52	1.758.094,5
Atenção Básica	2.670.328,43	2.567.328,43	493.623,22	984.985,93	420.752,16	809.233,93	31,04	31,52	1.758.094,5
EDUCAÇÃO	2.373.610,48	2.316.610,48	381.492,64	629.373,50	327.293,88	542.535,03	20,81	23,42	1.774.075,4
Ensino Fundamental	2.228.701,24	2.149.701,24	353.461,32	590.214,28	299.506,24	514.027,07	19,72	23,91	1.635.674,1
Alimentação e Nutrição	44.173,01	66.173,01	12.406,36	12.855,18	8.210,13	8.658,95	0,33	13,09	57.514,0
Educação Infantil	56.582,83	56.582,83	3.624,96	10.304,04	7.577,51	7.849,01	0,30	13,87	48.733,8
Educação Especial	44.153,40	44.153,40	12.000,00	16.000,00	12.000,00	12.000,00	0,46	27,18	32.153,4
CULTURA	53.818,85	53.818,85	18.863,05	40.288,04	18.025,75	38.959,43	1,49	72,39	14.859,4
Difusão Cultural	53.818,85	53.818,85	18.863,05	40.288,04	18.025,75	38.959,43	1,49	72,39	14.859,4
URBANISMO	791.686,31	832.686,31	118.688,68	214.431,72	129.111,81	212.326,98	8,15	25,50	620.359,3
Serviços Urbanos	791.686,31	832.686,31	118.688,68	214.431,72	129.111,81	212.326,98	8,15	25,50	620.359,3
SANEAMENTO	139.222,18	139.222,18	878,08	1.526,94	535,39	800,07	0,03	0,57	138.422,4
Saneamento Básico Urbano	139.222,18	139.222,18	878,08	1.526,94	535,39	800,07	0,03	0,57	138.422,1
AGRICULTURA	220.838,91	293.038,91	32.879,66	74.065,68	42.885,58	62.722,83	2,41	21,40	230.316,0
Promoção da Produção Vegetal	220.838,91	293.038,91	32.879,66	74.065,68	42.885,58	62.722,83	2,41	21,40	230.316,0
INDÚSTRIA	27.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.562,5
Promoção Industrial	27.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.562,5
TRANSPORTE	777.242,73	806.242,73	93.519,96	149.625,45	69.678,91	94.293,05	3,62	11,70	711.949,6
Transporte Rodoviário	777.242,73	806.242,73	93.519,96	149.625,45	69.678,91	94.293,05	3,62	11,70	711.949,6
DESPORTO E LAZER	152.098,91	152.098,91	18.879,39	28.763,49	11.805,21	19.988,77	0,77	13,14	132.110,1
Desporto Comunitário	152.098,91	152.098,91	18.879,39	28.763,49	11.805,21	19.988,77	0,77	13,14	132.110,1
ENCARGOS ESPECIAIS	364.074,59	364.074,59	59.858,90	122.480,25	59.976,36	115.908,22	4,44	31,84	248.166,3
Outros Encargos Especiais	88.200,00	88.200,00	16.384,65	35.819,58	16.384,65	35.819,58	1,37	40,61	52.380,4
Serviço da Dívida Interna	275.874,59	275.874,59	43.474,25	86.660,67	43.591,71	80.088,64	3,07	29,03	195.785,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,0
Reserva de Contingência	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	500.736,07	549.736,07	73.411,66	149.153,30	54.077,80	92.277,96	100,00	16,79	457.458,1
ADMINISTRAÇÃO	67.969,08	67.969,08	6.896,54	26.974,52	3.281,02	20.077,98	21,76	29,54	47.891,1
Administração Geral	37.760,58	37.760,58	4.207,07	21.473,66	1.959,47	17.266,59	18,71	45,73	20.493,5
Administração de Receitas	4.299,75	4.299,75	41,60	833,65	226,34	422,05	0,46	9,82	3.877,7
Controle Interno	25.908,75	25.908,75	2.277,87	4.667,21	1.095,21	2.389,34	2,59	9,22	23.519,4
DEFESA NACIONAL	2.866,50	2.866,50	399,84	776,62	189,69	376,78	0,41	13,14	2.489,7
Defesa Terrestre	2.866,50	2.866,50	399,84	776,62	189,69	376,78	0,41	13,14	2.489,7
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.215,84	12.215,84	3.426,42	6.592,88	1.589,73	3.166,46	3,43	25,92	9.049,3
Assistência ao Idoso	249,17	249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,1
Assistência Comunitária	7.966,67	11.966,67	3.426,42	6.592,88	1.589,73	3.166,46	3,43	26,46	8.800,2
SAÚDE	100.300,06	100.300,06	9.451,18	22.136,78	12.685,60	12.685,60	13,75	12,65	87.614,4
Atenção Básica	100.300,06	100.300,06	9.451,18	22.136,78	12.685,60	12.685,60	13,75	12,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.541.195,61	11.576.188,68	1.762.710,01	2.936.123,89	1.763.467,25	2.913.674,35	96,55	25,17	8.662.514,33
Administração	1.751.037,15	1.841.837,15	365.390,66	666.501,84	363.501,56	655.574,94	21,72	35,59	1.186.262,21
Planejamento e Orçamento	948.411,40	1.038.411,40	220.585,74	399.961,21	211.462,64	389.034,31	12,89	37,46	649.377,09
Administração Geral	497.827,50	498.627,50	96.474,71	169.481,57	96.474,71	169.481,57	5,62	33,99	329.145,93
Administração Financeira	81.152,50	81.152,50	20.802,27	33.426,23	20.836,27	33.426,23	1,11	41,19	47.726,27
Administração de Receitas	132.543,25	132.543,25	18.139,71	45.221,15	25.339,71	45.221,15	1,50	34,12	87.322,10
Serviço da Dívida Interna	91.102,50	91.102,50	9.388,23	18.411,68	9.388,23	18.411,68	0,61	20,21	72.690,82
Bem Estar Social	746.554,26	750.856,35	70.478,07	118.744,17	70.478,07	118.744,17	3,93	15,81	632.112,18
Assistência ao Idoso	90.526,75	90.526,75	6.057,22	7.646,96	6.057,22	7.646,96	0,25	8,45	82.879,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	345.328,25	349.630,34	34.555,44	47.741,55	34.555,44	47.741,55	1,58	13,65	301.888,79
Assistência Comunitária	310.699,26	310.699,26	29.865,41	63.355,66	29.865,41	63.355,66	2,10	20,39	247.343,60
Saúde	1.560.741,75	1.666.059,08	335.348,21	634.524,57	337.952,77	623.001,93	20,64	37,39	1.043.057,15
Atenção Básica	1.261.121,51	1.324.102,79	301.645,47	560.691,99	304.250,03	549.169,35	18,20	41,47	774.933,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.295,50	35.295,50	0,00	3.694,00	0,00	3.694,00	0,12	10,47	31.601,50
Suporte Profilático e Terapêutico	200.973,49	217.109,54	30.380,15	58.474,98	30.380,15	58.474,98	1,94	26,93	158.634,56
Vigilância Sanitária	41.505,21	65.705,21	3.322,59	8.963,60	3.322,59	8.963,60	0,30	13,64	56.741,61
Vigilância Epidemiológica	19.641,04	21.641,04	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,09	12,48	18.941,04
Alimentação e Nutrição	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Educação	1.545.698,21	2.223.184,53	274.113,11	552.012,37	274.154,89	552.012,37	18,29	24,83	1.671.172,16
Administração Geral	40.410,00	40.410,00	6.614,96	11.924,90	6.614,96	11.924,90	0,40	29,51	28.485,10
Alimentação e Nutrição	64.551,00	64.551,00	6.003,39	11.545,06	6.003,39	11.545,06	0,38	17,89	53.005,94
Ensino Fundamental	997.936,62	1.032.936,62	155.832,73	326.137,68	155.832,73	326.137,68	10,81	31,57	706.798,94
Educação Infantil	314.042,62	952.976,59	84.028,53	165.178,46	84.070,31	165.178,46	5,47	17,33	787.798,13
Educação de Jovens e Adultos	34.145,97	34.145,97	3.430,89	7.463,70	3.430,89	7.463,70	0,25	21,86	26.682,27
Educação Especial	91.304,50	94.856,85	18.202,61	29.762,57	18.202,61	29.762,57	0,99	31,38	65.094,28
Desporto Comunitário	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
Cultura e Turismo	160.484,75	210.484,75	12.599,06	29.816,47	12.599,06	29.816,47	0,99	14,17	180.668,28
Difusão Cultural	160.484,75	210.484,75	12.599,06	29.816,47	12.599,06	29.816,47	0,99	14,17	180.668,28
Obras e Serviços Publicos	2.049.156,24	2.819.660,08	405.159,88	595.587,90	405.159,88	595.587,90	19,74	21,12	2.224.072,18
Infra-Estrutura Urbana	1.162.330,00	1.651.964,11	0,00	23.175,31	0,00	23.175,31	0,77	1,40	1.628.788,80
Serviços Urbanos	886.826,24	957.695,97	195.159,88	362.412,59	195.159,88	362.412,59	12,01	37,84	595.283,38
Transporte Rodoviário	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	6,96	100,00	0,00
Habitação	80.000,00	1.085.083,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.083,49
Habitação Urbana	80.000,00	1.085.083,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.083,49
Agricultura e Meio Ambiente	277.778,50	561.278,50	271.219,51	293.743,39	271.219,51	293.743,39	9,73	52,33	267.535,11
Administração Geral	63.616,00	63.616,00	7.450,00	15.645,24	7.450,00	15.645,24	0,52	24,59	47.970,76
Preservação e Conservação Ambiental	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00
Promoção da Produção Vegetal	129.500,00	154.500,00	7.199,51	19.088,15	7.199,51	19.088,15	0,63	12,35	135.411,85
Extensão Rural	74.612,50	333.112,50	256.570,00	259.010,00	256.570,00	259.010,00	8,58	77,75	74.102,50
Emprego e Renda	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Promoção Industrial	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Transporte	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Transporte Rodoviário	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Esporte e Lazer	138.049,75	186.049,75	28.401,51	45.193,18	28.401,51	45.193,18	1,50	24,29	140.856,57
Desporto Comunitário	135.799,75	183.799,75	28.401,51	45.193,18	28.401,51	45.193,18	1,50	24,59	138.606,57
Lazer	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	482.593,64	486.691,80	54.610,31	104.238,90	54.610,31	104.238,90	3,45	21,42	382.452,90
Administração	126.824,75	126.824,75	10.948,24	20.849,53	10.948,24	20.849,53	0,69	16,44	105.975,22
Planejamento e Orçamento	91.080,25	91.080,25	6.361,73	12.033,44	6.361,73	12.033,44	0,40	13,21	79.046,81
Administração Geral	19.847,75	19.847,75	2.743,46	5.285,52	2.743,46	5.285,52	0,18	26,63	14.562,23
Administração Financeira	6.305,00	6.305,00	599,46	1.148,32	599,46	1.148,32	0,04	18,21	5.156,68
Administração de Receitas	9.591,75	9.591,75	1.243,59	2.382,25	1.243,59	2.382,25	0,08	24,84	7.209,50
Bem Estar Social	105.620,00	105.620,00	2.103,54	4.158,63	2.103,54	4.158,63	0,14	3,94	101.461,37
Assistência ao Idoso	220,50	220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.599,50	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50
Assistência Comunitária	96.800,00	96.800,00	2.103,54	4.158,63	2.103,54	4.158,63	0,14	4,30	92.641,37
Saúde	52.782,25	56.880,41	10.752,54	20.634,09	10.752,54	20.634,09	0,68	36,28	36.246,32
Atenção Básica	32.500,50	32.500,50	8.257,08	15.824,47	8.257,08	15.824,47	0,52	48,69	16.676,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110,25	110,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,25
Suporte Profilático e Terapêutico	17.301,50	19.199,66	2.181,39	4.207,99	2.181,39	4.207,99	0,14	21,92	14.991,67
Vigilância Sanitária	2.870,00	5.070,00	314,07	601,63	314,07	601,63	0,02	11,87	4.468,37
Educação	134.993,49	134.993,49	22.559,15	42.771,65	22.559,15	42.771,65	1,42	31,68	92.221,84
Administração Geral	4.901,25	4.901,25	513,43	918,25	513,43	918,25	0,03	18,74	3.983,00
Ensino Fundamental	77.417,63	77.417,63	11.820,15	21.748,87	11.820,15	21.748,87	0,72	28,09	55.668,76
Educação Infantil	38.417,38	38.417,38	8.317,08	16.489,59	8.317,08	16.489,59	0,55	42,92	21.927,79
Educação de Jovens e Adultos	5.422,50	5.422,50	411,71	895,63	411,71	895,63	0,03	16,52	4.526,87
Educação Especial	8.834,73	8.834,73	1.496,78	2.719,31	1.496,78	2.719,31	0,09	30,78	6.115,42
Cultura e Turismo	1.276,75	1.276,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,75
Difusão Cultural	1.276,75	1.276,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,75
Obras e Serviços Publicos	46.543,40	46.543,40	7.707,70	14.786,98	7.707,70	14.786,98	0,49	31,77	31.756,42
Serviços Urbanos	46.543,40	46.543,40	7.707,70	14.786,98	7.707,70	14.786,98	0,49	31,77	31.756,42
Agricultura e Meio Ambiente	7.938,00	7.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.938,00
Administração Geral	3.969,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
Promoção da Produção Vegetal	3.969,00	3.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
Esporte e Lazer	6.615,00	6.615,00	539,14	1.038,02	539,14	1.038,02	0,03	15,69	5.576,98
Desporto Comunitário	6.615,00	6.615,00	539,14	1.038,02	539,14	1.038,02	0,03	15,69	5.576,98
TOTAL (III) = (I + II)	9.023.789,25	12.062.880,48	1.817.320,32	3.040.362,79	1.818.077,56	3.017.913,25	100,00	25,02	9.044.967,23

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.243.243,00	7.243.243,00	2.997.105,66	41,38
Impostos Líquidos	240.345,00	240.345,00	160.492,04	66,78
Impostos	240.345,00	240.345,00	160.492,04	66,78
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	59.238,00	59.238,00	16.768,30	28,31
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	59.238,00	59.238,00	16.768,30	28,31
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.943.660,00	6.943.660,00	2.819.845,32	40,61
Da União	5.432.230,00	5.432.230,00	2.167.993,26	39,91
Do Estado	1.511.430,00	1.511.430,00	651.852,06	43,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	415.661,00	415.661,00	225.163,58	54,17
Da União para o Município	250.618,00	250.618,00	188.529,40	75,23
Do Estado para o Município	12.700,00	12.700,00	3.000,00	23,62
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	152.343,00	152.343,00	33.634,18	22,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.141.678,25	3.141.678,25	925.920,39	29,47
Outras Receitas Orçamentárias	3.141.678,25	3.141.678,25	925.920,39	29,47
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.261.588,00	1.261.588,00	563.959,58	44,70
TOTAL	**9.538.994,25**	**9.538.994,25**	**3.584.230,05**	**37,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.544.680,25	1.654.095,74	653.838,00	39,53
Pessoal e Encargos Sociais	581.793,93	620.935,96	278.261,81	44,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	962.886,32	1.033.159,78	375.576,19	36,35
DESPESAS DE CAPITAL	68.843,75	68.843,75	1.320,66	1,92
Investimentos	68.843,75	68.843,75	1.320,66	1,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.613.524,00	1.722.939,49	655.158,66	38,03

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.613.524,00	1.722.939,49	655.158,66	38,03
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	436.267,00	486.282,49	107.901,27	16,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	408.267,00	426.509,03	107.425,75	16,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	28.000,00	59.773,46	475,52	0,07
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			44.221,28	6,75
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.177.257,00	1.236.657,00	**503.036,11**	**76,78**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	14.205,84	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	16,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.293.622,01	1.356.603,29	576.516,46	88,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.405,75	35.405,75	3.694,00	0,56
Suporte Profilático e Terapêutico	218.274,99	236.309,20	62.682,97	9,57
Vigilância Sanitária	44.375,21	70.775,21	9.565,23	1,46
Vigilância Epidemiológica	19.641,04	21.641,04	2.700,00	0,41
Alimentação e Nutrição	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.613.524,00**	**1.722.939,49**	**655.158,66**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	360,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	502.676,11
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,77

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora
CRC/PR n.º 049149/O-8

Silvana Mara Storti Denipoti
Tesoureira

Aparecida de Lourdes I. Milan
Controle Interno
CPF: 032.211.969-38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.538.994,25**	**9.538.994,25**	**1.886.876,12**	**19,78**	**3.587.726,73**	**37,61**	**5.951.267,52**
RECEITAS CORRENTES	**8.171.069,25**	**8.171.069,25**	**1.563.639,70**	**19,14**	**3.174.606,47**	**38,85**	**4.996.462,78**
RECEITA TRIBUTÁRIA	350.273,00	350.273,00	135.181,99	38,59	204.648,10	58,43	145.624,90
IMPOSTOS	240.345,00	240.345,00	111.657,51	46,46	160.492,04	66,78	79.852,96
TAXAS	93.390,00	93.390,00	23.524,48	25,19	44.156,06	47,28	49.233,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.538,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.330,00	57.330,00	35.466,49	61,86	66.584,59	116,14	-9.254,59
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	57.330,00	57.330,00	34.169,34	59,60	64.877,37	113,16	-7.547,37
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.297,15	0,00	1.707,22	0,00	-1.707,22
RECEITA PATRIMONIAL	148.731,00	148.731,00	16.046,53	10,79	34.802,35	23,40	113.928,65
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.602,00	2.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.129,00	146.129,00	16.046,53	10,98	34.802,35	23,82	111.326,65
RECEITA DE SERVIÇOS	152.343,00	152.343,00	30.930,08	20,30	45.034,18	29,56	107.308,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.381.557,25	7.381.557,25	1.336.996,00	18,11	2.801.293,49	37,95	4.580.263,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.366.122,25	7.366.122,25	1.336.996,00	18,15	2.801.293,49	38,03	4.564.828,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.835,00	80.835,00	9.018,61	11,16	22.243,76	27,52	58.591,24
MULTAS E JUROS DE MORA	16.928,00	16.928,00	1.334,20	7,88	2.135,63	12,62	14.792,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.302,00	63.302,00	7.684,41	12,14	20.108,13	31,77	43.193,87
RECEITAS DE CAPITAL	**1.367.925,00**	**1.367.925,00**	**323.236,42**	**23,63**	**413.120,26**	**30,20**	**954.804,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.925,00	282.925,00	323.236,42	114,25	413.120,26	146,02	-130.195,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	282.925,00	282.925,00	323.236,42	114,25	413.120,26	146,02	-130.195,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.538.994,25**	**9.538.994,25**	**1.886.876,12**	**19,78**	**3.587.726,73**	**37,61**	**5.951.267,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.538.994,25**	**9.538.994,25**	**1.886.876,12**	**19,78**	**3.587.726,73**	**37,61**	**5.951.267,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.538.994,25	9.538.994,25	1.886.876,12	19,78	3.587.726,73	37,61	5.951.267,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	726.479,34	—	—	147.249,82	—	—
Superávit Financeiro	—	726.479,34	—	—	147.249,82	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**8.541.195,61**	**3.034.993,07**	**11.576.188,68**	**1.762.710,01**	**2.936.123,89**	**1.763.467,25**	**2.913.674,35**	**25,17**	**8.662.514,33**
DESPESAS CORRENTES	**6.699.634,86**	**508.286,50**	**7.207.921,36**	**1.296.289,63**	**2.436.470,28**	**1.297.046,87**	**2.414.020,74**	**33,49**	**4.793.900,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.069,90	35.043,87	3.029.113,77	648.983,96	1.259.155,51	648.983,96	1.259.155,51	41,57	1.769.958,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.102,50	0,00	61.102,50	5.482,51	10.600,04	5.482,51	10.600,04	17,35	50.502,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.644.462,46	473.242,63	4.117.705,09	641.823,16	1.166.714,73	642.580,40	1.144.265,19	27,79	2.973.439,90
DESPESAS DE CAPITAL	**1.808.485,75**	**2.526.706,57**	**4.335.192,32**	**466.420,38**	**499.653,61**	**466.420,38**	**499.653,61**	**11,53**	**3.835.538,71**
INVESTIMENTOS	1.698.485,75	2.526.706,57	4.225.192,32	462.514,66	491.841,97	462.514,66	491.841,97	11,64	3.733.350,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	30.000,00	0,00	30.000,00	3.905,72	7.811,64	3.905,72	7.811,64	26,04	22.188,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**33.075,00**	**0,00**	**33.075,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.075,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**482.593,64**	**4.098,16**	**486.691,80**	**54.610,31**	**104.238,90**	**54.610,31**	**104.238,90**	**21,42**	**382.452,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.593,64	4.098,16	406.691,80	54.610,31	104.238,90	54.610,31	104.238,90	25,63	302.452,90
INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.023.789,25**	**3.039.091,23**	**12.062.880,48**	**1.817.320,32**	**3.040.362,79**	**1.818.077,56**	**3.017.913,25**	**25,02**	**9.044.967,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.550.395,75**	**9.590.395,75**	**1.465.423,26**	**15,28**	**3.133.707,43**	**32,68**	**6.456.688,32**
RECEITAS CORRENTES	**9.423.084,50**	**9.463.084,50**	**1.465.423,26**	**15,49**	**3.133.707,43**	**33,12**	**6.329.377,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	963.275,00	963.275,00	49.596,91	5,15	96.766,44	10,05	866.508,56
IMPOSTOS	562.275,00	562.275,00	46.794,86	8,32	89.341,17	15,89	472.933,83
TAXAS	101.000,00	101.000,00	2.802,05	2,77	7.425,27	7,35	93.574,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	209.500,00	209.500,00	12.679,44	6,05	47.153,27	22,51	162.346,73
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	12.679,44	0,00	47.153,27	0,00	-47.153,27
RECEITA PATRIMONIAL	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.986,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.986,25
RECEITA DE SERVIÇOS	69.869,78	69.869,78	0,00	0,00	0,00	0,00	69.869,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.048.139,72	8.088.139,72	1.381.349,29	17,08	2.930.646,36	36,23	5.157.493,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.048.139,72	8.088.139,72	1.381.349,29	17,08	2.930.646,36	36,23	5.157.493,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.313,75	116.313,75	21.797,62	18,74	59.141,36	50,85	57.172,39
MULTAS E JUROS DE MORA	20.947,50	20.947,50	987,31	4,71	1.450,41	6,92	19.497,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.742,50	18.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.742,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.986,25	15.986,25	5.194,77	32,50	8.278,72	51,79	7.707,53
RECEITAS DIVERSAS	60.637,50	60.637,50	15.615,54	25,75	49.412,23	81,49	11.225,27
RECEITAS DE CAPITAL	**127.311,25**	**127.311,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.311,25**
ALIENAÇÃO DE BENS	127.311,25	127.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	127.311,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.056,25	101.056,25	0,00	0,00	0,00	0,00	101.056,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.550.395,75**	**9.590.395,75**	**1.465.423,26**	**15,28**	**3.133.707,43**	**32,68**	**6.456.688,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.550.395,75**	**9.590.395,75**	**1.465.423,26**	**15,28**	**3.133.707,43**	**32,68**	**6.456.688,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.550.395,75	9.590.395,75	1.465.423,26	15,28	3.133.707,43	32,68	6.456.688,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	30.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	30.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.064.193,25**	**275.000,00**	**9.339.193,25**	**1.481.473,84**	**3.329.861,24**	**1.482.848,09**	**2.845.251,66**	**30,47**	**6.493.941,59**
DESPESAS CORRENTES	**8.522.987,25**	**145.000,00**	**8.667.987,25**	**1.451.312,69**	**3.108.979,02**	**1.428.841,38**	**2.744.301,52**	**31,66**	**5.923.685,73**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.933.543,62	-40.000,00	3.893.543,62	683.797,77	1.573.077,99	680.958,66	1.569.193,92	40,30	2.324.349,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	42.156,59	8.026,99	16.247,63	31,86	34.752,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.538.443,63	185.000,00	4.723.443,63	767.514,92	1.493.744,44	739.855,73	1.158.859,97	24,53	3.564.583,66
DESPESAS DE CAPITAL	**531.206,00**	**130.000,00**	**661.206,00**	**30.161,15**	**220.882,22**	**54.006,71**	**100.950,14**	**15,27**	**560.255,86**
INVESTIMENTOS	254.206,00	130.000,00	384.206,00	10.789,48	10.789,48	6.551,44	6.551,44	1,71	377.654,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	232.000,00	0,00	232.000,00	19.371,67	210.092,74	47.455,27	94.398,70	40,69	137.601,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.064.193,25**	**275.000,00**	**9.339.193,25**	**1.481.473,84**	**3.329.861,24**	**1.482.848,09**	**2.845.251,66**	**30,47**	**6.493.941,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.064.193,25**	**275.000,00**	**9.339.193,25**	**1.481.473,84**	**3.329.861,24**	**1.482.848,09**	**2.845.251,66**	**30,47**	**6.493.941,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	288.455,77	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.064.193,25	275.000,00	9.339.193,25	1.481.473,84	3.329.861,24	1.482.848,09	3.133.707,43	30,47	6.493.941,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.687.834,02	7.687.834,02	2.873.887,46	37,38
Impostos Líquidos	562.275,00	562.275,00	89.341,17	15,89
Impostos	562.275,00	562.275,00	89.341,17	15,89
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	22.050,00	22.050,00	4.786,38	21,71
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	22.050,00	22.050,00	4.786,38	21,71
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.103.509,02	7.103.509,02	2.779.759,91	39,13
Da União	5.262.202,77	5.262.202,77	2.166.060,46	41,16
Do Estado	1.841.306,25	1.841.306,25	613.699,45	33,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	510.900,00	510.900,00	147.785,94	28,93
Da União para o Município	510.900,00	510.900,00	147.785,94	28,93
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.772.363,53	2.812.363,53	667.985,71	23,75
Outras Receitas Orçamentárias	2.772.363,53	2.812.363,53	667.985,71	23,75
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.420.701,80	1.420.701,80	555.951,68	39,13
TOTAL	**9.550.395,75**	**9.590.395,75**	**3.133.707,43**	**32,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.677.700,00	2.677.700,00	986.494,73	36,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.054.700,00	1.054.700,00	361.779,66	34,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.623.000,00	1.623.000,00	624.715,07	38,49
DESPESAS DE CAPITAL	26.800,00	26.800,00	1.819,04	6,79
Investimentos	26.800,00	26.800,00	1.819,04	6,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.704.500,00	2.704.500,00	988.313,77	36,54

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.704.500,00	2.704.500,00	988.313,77	36,54
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	510.900,00	510.900,00	170.925,47	17,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	510.900,00	510.900,00	170.925,47	17,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			246.669,45	24,96
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.193.600,00	2.193.600,00	**570.718,85**	**57,75**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	106.187,28	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	19,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.428.000,00	2.428.000,00	959.497,86	97,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.300,00	113.300,00	8.206,89	0,83
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	126.500,00	126.500,00	18.296,02	1,85
Vigilância Epidemiológica	36.700,00	36.700,00	2.313,00	0,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.704.500,00**	**2.704.500,00**	**988.313,77**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	8.450,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	562.268,85
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.064.193,25	9.339.193,25	1.481.473,84	3.329.861,24	1.482.848,09	2.845.251,66	100,00	30,47	6.493.941,59
Administração	1.614.786,38	1.614.786,38	246.622,56	743.872,70	271.354,83	559.805,66	19,68	34,67	1.054.980,72
Planejamento e Orçamento	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Administração Geral	927.057,70	927.057,70	171.574,40	373.747,18	165.221,96	337.832,29	11,87	36,44	589.225,41
Administração Financeira	144.328,68	144.328,68	12.985,33	25.110,04	7.719,45	19.320,89	0,68	13,39	125.007,79
Administração de Receitas	165.700,00	165.700,00	27.455,82	61.458,21	27.695,82	60.698,21	2,13	36,63	105.001,79
Serviço da Dívida Interna	283.000,00	283.000,00	19.371,67	252.249,33	55.482,26	110.646,33	3,89	39,10	172.353,67
Outros Encargos Especiais	88.900,00	88.900,00	15.235,34	31.307,94	15.235,34	31.307,94	1,10	35,22	57.592,06
Assistência Social	680.112,50	680.112,50	48.435,80	100.543,85	49.475,41	90.040,90	3,16	13,24	590.071,60
Assistência ao Idoso	109.800,00	109.800,00	8.469,69	13.826,05	8.216,99	13.573,35	0,48	12,36	96.226,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.447,50	147.447,50	9.995,11	28.246,54	9.717,52	20.303,72	0,71	13,77	127.143,78
Assistência Comunitária	422.865,00	422.865,00	29.971,00	58.471,26	31.540,90	56.163,83	1,97	13,28	366.701,17
Saúde	2.704.500,00	2.704.500,00	393.969,41	988.313,77	425.854,28	840.928,27	29,56	31,09	1.863.571,73
Atenção Básica	2.428.000,00	2.428.000,00	377.289,34	959.497,86	415.881,72	818.819,87	28,78	33,72	1.609.180,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.300,00	113.300,00	6.602,01	8.206,89	5.044,50	6.649,38	0,23	5,87	106.650,62
Vigilância Sanitária	126.500,00	126.500,00	10.078,06	18.296,02	4.928,06	13.146,02	0,46	10,39	113.353,98
Vigilância Epidemiológica	36.700,00	36.700,00	0,00	2.313,00	0,00	2.313,00	0,08	6,30	34.387,00
Educação	1.914.365,62	2.134.365,62	473.086,08	879.988,47	435.174,55	815.531,50	28,66	38,21	1.318.834,12
Ensino Fundamental	1.408.900,00	1.628.900,00	409.237,89	762.265,56	371.554,01	698.105,89	24,54	42,86	930.794,11
Educação Infantil	501.665,62	501.665,62	63.848,19	117.722,91	63.620,54	117.425,61	4,13	23,41	384.240,01
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Cultura	41.500,00	41.500,00	8.284,84	14.165,14	8.419,89	13.410,14	0,47	32,31	28.089,86
Difusão Cultural	41.500,00	41.500,00	8.284,84	14.165,14	8.419,89	13.410,14	0,47	32,31	28.089,86
Urbanismo	985.000,00	1.085.000,00	110.630,72	240.143,82	109.130,72	238.643,82	8,39	21,99	846.356,18
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Serviços Urbanos	967.000,00	927.000,00	110.630,72	240.143,82	109.130,72	238.643,82	8,39	25,74	688.356,18
Habitação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Gestão Ambiental	14.700,00	14.700,00	3.502,98	3.502,98	3.502,98	3.502,98	0,12	23,83	11.197,02
Preservação e Conservação Ambiental	14.700,00	14.700,00	3.502,98	3.502,98	3.502,98	3.502,98	0,12	23,83	11.197,02
Agricultura	117.416,25	117.416,25	6.292,47	21.780,05	5.027,47	20.515,05	0,72	17,47	96.901,20
Promoção da Produção Vegetal	117.416,25	117.416,25	6.292,47	21.780,05	5.027,47	20.515,05	0,72	17,47	96.901,20
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Promoção Comercial	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Transporte	775.800,00	730.800,00	179.256,38	312.422,24	172.167,03	247.796,79	8,71	33,91	483.003,21
Transporte Rodoviário	775.800,00	730.800,00	179.256,38	312.422,24	172.167,03	247.796,79	8,71	33,91	483.003,21
Desporto e Lazer	115.500,00	115.500,00	11.392,60	25.128,22	2.740,93	15.076,55	0,53	13,05	100.423,45
Desporto Comunitário	115.500,00	115.500,00	11.392,60	25.128,22	2.740,93	15.076,55	0,53	13,05	100.423,45
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.064.193,25	9.339.193,25	1.481.473,84	3.329.861,24	1.482.848,09	2.845.251,66	100,00	30,47	6.493.941,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	584.325,00	584.325,00	49.826,78	94.127,55	16,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.252,50	67.252,50	3.301,34	5.569,48	8,28
1.1.1- IPTU	49.612,50	49.612,50	269,42	786,30	1,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.615,00	6.615,00	7,90	26,35	0,40
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	11.025,00	11.025,00	2.573,80	4.175,65	37,87
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	450,22	581,18	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.175,00	77.175,00	27.240,00	49.331,80	63,92
1.2.1- ITBI	77.175,00	77.175,00	27.240,00	49.331,80	63,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.285,00	390.285,00	13.158,93	24.310,04	6,23
1.3.1- ISS	385.875,00	385.875,00	13.158,93	24.306,84	6,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.653,75	1.653,75	0,00	3,20	0,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.612,50	49.612,50	6.126,51	14.916,23	30,07
1.4.1- IRRF	49.612,50	49.612,50	6.126,51	14.916,23	30,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.324.009,02	7.324.009,02	1.299.353,18	2.779.759,91	37,95
2.1- Cota-Parte FPM	5.403.000,60	5.403.000,60	985.837,41	2.158.911,31	39,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.182.500,60	5.182.500,60	985.837,41	2.158.911,31	41,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.693.312,50	1.693.312,50	245.584,44	486.694,16	28,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	67.972,50	67.972,50	2.845,10	5.690,20	8,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	4.482,40	8.092,89	24,47
2.5- Cota-Parte ITR	11.729,67	11.729,67	417,90	1.458,95	12,44
2.6- Cota-Parte IPVA	114.918,75	114.918,75	60.185,93	118.912,40	103,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.908.334,02

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.271.045,40**	**46.927.148,00**	**7.921.354,72**	**16,88**	**17.601.129,73**	**37,51**	**29.326.018,27**
RECEITAS CORRENTES	**37.160.795,40**	**37.160.795,40**	**7.791.354,72**	**20,97**	**14.834.173,95**	**39,92**	**22.326.621,45**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.755.569,00	3.755.569,00	1.190.644,73	31,70	1.830.334,92	48,74	1.925.234,08
IMPOSTOS	2.426.489,00	2.426.489,00	912.448,20	37,60	1.342.106,02	55,31	1.084.382,98
TAXAS	829.080,00	829.080,00	224.274,11	27,05	389.852,00	47,02	439.228,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	53.922,42	10,78	98.376,90	19,68	401.623,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.827.945,60	1.827.945,60	452.929,25	24,78	792.579,31	43,36	1.035.366,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	504.944,60	504.944,60	162.704,50	32,22	251.216,03	49,75	253.728,57
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.323.001,00	1.323.001,00	290.224,75	21,94	541.363,28	40,92	781.637,72
RECEITA PATRIMONIAL	404.068,45	404.068,45	844.397,91	208,97	1.345.814,28	333,07	-941.745,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.614,00	6.614,00	463,00	7,00	609,00	9,21	6.005,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	397.454,45	397.454,45	843.934,91	212,34	1.345.205,28	338,46	-947.750,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.716,00	7.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.716,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.512,00	5.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.372.107,00	2.372.107,00	343.955,34	14,50	704.931,04	29,72	1.667.175,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.400.348,60	28.400.348,60	4.769.048,21	16,79	9.792.015,68	34,48	18.608.332,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.400.348,60	28.400.348,60	4.610.396,40	16,23	9.633.363,87	33,92	18.766.984,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	158.651,81	0,00	158.651,81	0,00	-158.651,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.040,75	393.040,75	190.379,28	48,44	368.498,72	93,76	24.542,03
MULTAS E JUROS DE MORA	12.898,00	12.898,00	917,79	7,12	985,77	7,64	11.912,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.909,00	224.909,00	54.624,24	24,29	108.165,86	48,09	116.743,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	135.388,75	135.388,75	118.498,22	87,52	234.664,66	173,33	-99.275,91
RECEITAS DIVERSAS	19.845,00	19.845,00	16.339,03	82,33	24.682,43	124,38	-4.837,43
RECEITAS DE CAPITAL	**110.250,00**	**9.766.352,60**	**130.000,00**	**1,33**	**2.766.955,78**	**28,33**	**6.999.396,82**
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.656.102,60	130.000,00	1,35	2.766.955,78	28,65	6.889.146,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.656.102,60	130.000,00	1,35	2.766.955,78	28,65	6.889.146,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.361.934,00**	**1.361.934,00**	**324.914,67**	**23,86**	**488.819,46**	**35,89**	**873.114,54**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.361.934,00**	**1.361.934,00**	**324.914,67**	**23,86**	**488.819,46**	**35,89**	**873.114,54**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.361.934,00	1.361.934,00	324.914,67	23,86	488.819,46	35,89	873.114,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.361.934,00	1.361.934,00	324.914,67	23,86	488.819,46	35,89	873.114,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.632.979,40**	**48.289.082,00**	**8.246.269,39**	**17,08**	**18.089.949,19**	**37,46**	**30.199.132,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**38.632.979,40**	**48.289.082,00**	**8.246.269,39**	**17,08**	**18.089.949,19**	**37,46**	**30.199.132,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.632.979,40	48.289.082,00	8.246.269,39	17,08	18.089.949,19	37,46	30.199.132,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.932.577,52	—	—	337.425,00	—	—
Superávit Financeiro	—	1.932.577,52	—	—	337.425,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.468.666,40**	**11.577.830,12**	**47.046.496,52**	**7.574.549,89**	**17.136.138,16**	**7.042.992,92**	**12.196.057,21**	**25,92**	**34.850.439,31**
DESPESAS CORRENTES	**32.638.427,40**	**270.264,58**	**32.908.691,98**	**5.869.985,33**	**15.176.805,22**	**6.481.435,22**	**11.408.841,63**	**34,67**	**21.499.850,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.284.469,00	3.900,00	15.288.369,00	2.655.714,73	5.190.324,60	2.617.466,39	5.132.486,26	33,57	10.155.882,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	220.000,00	0,00	220.000,00	56.434,04	114.681,15	56.434,04	114.681,15	52,13	105.318,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.133.958,40	266.364,58	17.400.322,98	3.157.836,56	9.871.799,47	3.807.534,79	6.161.674,22	35,41	11.238.648,76
DESPESAS DE CAPITAL	**2.742.039,00**	**11.307.565,54**	**14.049.604,54**	**1.704.564,56**	**1.959.332,94**	**561.557,70**	**787.215,58**	**5,60**	**13.262.388,96**
INVESTIMENTOS	1.612.039,00	11.307.565,54	12.919.604,54	1.401.854,30	1.438.265,80	258.847,44	266.148,44	2,06	12.653.456,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	302.710,26	521.067,14	302.710,26	521.067,14	46,11	608.932,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**88.200,00**	**0,00**	**88.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.200,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.083.863,00**	**10.850,00**	**2.094.713,00**	**330.522,17**	**644.112,51**	**330.522,17**	**644.112,51**	**30,75**	**1.450.600,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.083.863,00	10.850,00	2.094.713,00	330.522,17	644.112,51	330.522,17	644.112,51	30,75	1.450.600,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.552.529,40**	**11.588.680,12**	**49.141.209,52**	**7.905.072,06**	**17.780.250,67**	**7.373.515,09**	**12.840.169,72**	**26,13**	**36.301.039,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**37.552.529,40**	**11.588.680,12**	**49.141.209,52**	**7.905.072,06**	**17.780.250,67**	**7.373.515,09**	**12.840.169,72**	**26,13**	**36.301.039,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.249.779,47	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.552.529,40	11.588.680,12	49.141.209,52	7.905.072,06	17.780.250,67	7.373.515,09	18.089.949,19	26,13	36.301.039,80

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Caily Regis Barcelos
Tc Crc Pr 049747/O-6

ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Secretário de Finanças

PEDRO CARMO FERRARI
CONTROLE INTERNO

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
Chefe Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.563.751,75	2.563.751,75	978.613,07	1.473.175,01	57,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.998,75	725.998,75	399.240,96	470.569,80	64,82
1.1.1- IPTU	589.838,00	589.838,00	333.916,09	340.725,81	57,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	693,78	695,10	31,52
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	132.301,75	132.301,75	64.628,77	129.102,45	97,58
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.654,00	1.654,00	2,32	46,44	2,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	101.251,22	169.924,86	33,98
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	101.251,22	169.924,86	33,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.102,00	1.051.102,00	419.499,52	741.848,80	70,58
1.3.1- ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	418.659,52	740.623,80	70,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	840,00	1.225,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.651,00	286.651,00	58.621,37	90.831,55	31,69
1.4.1- IRRF	286.651,00	286.651,00	58.621,37	90.831,55	31,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.683.037,00	26.683.037,00	4.106.626,41	8.847.819,55	33,16
2.1- Cota-Parte FPM	13.496.125,00	13.496.125,00	1.971.674,81	4.317.822,61	31,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	1.971.674,81	4.317.822,61	33,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	496.125,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	1.686.731,25	3.333.197,92	30,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	143.325,00	143.325,00	19.543,02	39.086,04	27,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	187.425,00	187.425,00	30.786,33	55.584,12	29,66
2.5- Cota-Parte ITR	71.662,00	71.662,00	2.974,02	7.806,95	10,89
2.6- Cota-Parte IPVA	1.984.500,00	1.984.500,00	394.916,98	1.094.321,91	55,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.246.788,75	29.246.788,75	5.085.239,48	10.320.994,56	35,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.413,00	4.413,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.023,00	452.023,00	112.742,72	196.949,48	43,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.799,00	352.799,00	63.909,90	148.116,66	41,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	99.224,00	99.224,00	48.832,82	48.832,82	49,21
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	250.000,00	121.093,03	123.826,42	49,53
6.1- Transferências de Convênios	–	250.000,00	118.651,81	118.651,81	47,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	2.441,22	5.174,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	456.436,00	706.436,00	233.835,75	320.775,90	45,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.237.382,40	5.237.382,40	821.325,23	1.769.563,81	33,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	394.334,90	863.564,41	33,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.160.000,00	2.160.000,00	337.346,22	666.639,52	30,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.665,00	28.665,00	3.908,60	7.817,20	27,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.485,00	37.485,00	6.157,28	11.116,84	29,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.332,40	14.332,40	594,79	1.561,35	10,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	396.900,00	396.900,00	78.983,44	218.864,49	55,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.033.075,00	4.033.075,00	693.150,99	1.449.807,34	35,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	693.150,99	1.449.807,34	36,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.237.382,40	-1.237.382,40	-128.174,24	-319.756,47	25,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	319.756,47				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.419.845,00	2.419.845,00	396.622,66	764.442,64	31,59
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.419.845,00	2.419.845,00	396.622,66	764.442,64	31,59
14- OUTRAS DESPESAS	1.613.230,00	1.708.230,00	143.353,93	592.964,76	34,71
14.1- Com Educação Infantil	505.039,00	505.039,00	9.364,54	92.006,80	18,22
14.2- Com Ensino Fundamental	1.108.191,00	1.203.191,00	133.989,39	500.957,96	41,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.033.075,00	4.128.075,00	539.976,59	1.357.407,40	32,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	101.394,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	101.394,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.311.697,19	7.311.697,19	1.271.309,87	2.580.248,64	35,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.774,00	1.296.774,00	205.557,10	452.023,81	34,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	505.039,00	505.039,00	9.364,54	92.006,80	18,22
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	670.735,00	791.735,00	196.192,56	360.017,01	45,47
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.320.663,85	5.553.663,85	875.884,13	2.237.766,14	40,29
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.528.036,00	3.623.036,00	530.612,05	1.265.400,60	34,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.792.627,85	1.930.627,85	345.272,08	972.365,54	50,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	900.000,00	900.000,00	9.237,00	729.237,00	81,03
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.396.437,85	7.750.437,85	1.090.678,23	3.419.026,95	44,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-319.756,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	101.394,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	143.413,04
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	124.051,30
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	49.102,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.640.687,20
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	356.107,00	356.107,00	-2.586,50	9.413,50	2,64
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.024,00	523.522,89	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	367.131,00	879.629,89	-2.586,50	9.413,50	1,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.763.568,85	8.630.067,74	1.088.091,73	3.428.440,45	39,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.638,54	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	101.394,88
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.449.807,34
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.169.707,69
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	381.494,53

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	5.020,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.615.788,37	8.021.288,37	1.270.490,39	15,84	2.688.844,78	33,52	5.332.443,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	310.872,60	310.872,60	0,00	0,00	60.425,90	19,44	250.446,70
IMPOSTOS	260.689,55	260.689,55	0,00	0,00	42.912,07	16,46	217.777,48
TAXAS	50.183,05	50.183,05	0,00	0,00	17.513,83	34,90	32.669,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.870,08	61.870,08	0,00	0,00	0,00	0,00	61.870,08
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	61.870,08	61.870,08	0,00	0,00	0,00	0,00	61.870,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
RECEITA DE SERVIÇOS	43.008,53	43.008,53	0,00	0,00	1.900,00	4,42	41.108,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.148.890,42	7.554.390,42	1.270.490,39	16,82	2.623.823,87	34,73	4.930.566,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.148.890,42	7.554.390,42	1.270.490,39	16,82	2.623.823,87	34,73	4.930.566,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.831,49	48.831,49	0,00	0,00	2.695,01	5,52	46.136,48
MULTAS E JUROS DE MORA	5.440,84	5.440,84	0,00	0,00	666,30	12,25	4.774,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.938,88	14.938,88	0,00	0,00	1.893,71	12,68	13.045,17
RECEITAS DIVERSAS	28.451,78	28.451,78	0,00	0,00	135,00	0,47	28.316,78
RECEITAS DE CAPITAL	57.611,60	57.611,60	153.482,30	266,41	153.482,30	266,41	-95.870,70
ALIENAÇÃO DE BENS	7.423,57	7.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423,57
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.423,57	7.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.188,03	50.188,03	153.482,30	305,81	153.482,30	305,81	-103.294,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.188,03	50.188,03	153.482,30	305,81	153.482,30	305,81	-103.294,27

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.673.399,97**	**8.078.899,97**	**1.423.972,69**	**17,63**	**2.842.114,92**	**35,18**	**5.236.785,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**7.673.399,97**	**8.078.899,97**	**1.423.972,69**	**18,56**	**2.842.114,92**	**37,04**	**5.236.785,05**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII) =(V+VI)	**7.673.399,97**	**8.078.899,97**	**1.423.972,69**	**18,56**	**2.842.114,92**	**18,56**	**5.236.785,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**0,00**		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.201.363,32	240.000,00	6.441.363,32	1.026.949,90	2.010.586,44	989.753,26	1.950.898,19	15,37	4.490.465,13
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.777,19	0,00	3.216.777,19	590.567,77	1.187.247,54	578.891,33	1.175.571,10	18,00	2.041.206,09
Juros e Encargos da Dívida	11.025,00	0,00	11.025,00	2.570,68	4.742,61	2.570,68	4.742,61	23,32	6.282,39
Outras Despesas Correntes	2.973.561,13	240.000,00	3.213.561,13	433.811,45	818.596,29	408.291,25	770.584,48	12,71	2.442.976,65
DESPESAS DE CAPITAL	559.961,68	314.075,91	874.037,59	144.243,68	201.796,94	110.281,00	167.834,26	12,62	706.203,33
Investimentos	297.461,68	314.075,91	611.537,59	100.118,00	117.147,00	66.155,32	83.184,32	10,82	528.353,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	0,00	262.500,00	44.125,68	84.649,94	44.125,68	84.649,94	16,81	177.850,06
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	426.562,50	20.000,00	446.562,50	69.902,12	141.818,62	69.902,12	141.818,62	15,65	304.743,88
Pessoal e Encargos Sociais	426.562,50	20.000,00	446.562,50	69.902,12	141.818,62	69.902,12	141.818,62	15,65	304.743,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.193.400,00**	**574.075,91**	**7.767.475,91**	**1.241.095,70**	**2.354.202,00**	**1.169.936,38**	**2.260.551,07**	**29,10**	**5.506.924,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	7.193.400,00	574.075,91	7.767.475,91	1.241.095,70	2.354.202,00	1.169.936,38	2.260.551,07	29,10	5.506.924,84
SUPERÁVIT (XIII)							**581.563,85**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**7.193.400,00**	**574.075,91**	**7.767.475,91**	**1.241.095,70**	**2.354.202,00**	**1.169.936,38**	**2.842.114,92**	**36,59**	**4.925.360,99**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.570,25	26.570,25	4.851,60	10.511,80	4.851,60	10.511,80	0,47	39,56	16.058,45
	26.570,25	**26.570,25**	**4.851,60**	**10.511,80**	**4.851,60**	**10.511,80**	**0,47**	**39,56**	**16.058,45**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	980.285,94	1.180.285,94	176.255,35	362.949,16	145.062,53	331.756,34	14,68	28,11	848.529,60
04.123 Administração Financeira	198.896,25	198.896,25	24.406,99	50.637,59	21.146,99	47.377,59	2,10	23,82	151.518,66
	1.179.182,19	**1.379.182,19**	**200.662,34**	**413.586,75**	**166.209,52**	**379.133,93**	**16,77**	**27,49**	**1.000.048,26**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
	8.103,38	**8.103,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.103,38**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	61.060,00	61.060,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,16	60.960,00
08.244 Assistência Comunitária	649.943,94	656.431,94	89.540,16	174.329,32	86.707,27	163.564,88	7,24	24,92	492.867,06
	711.003,94	**717.491,94**	**89.540,16**	**174.429,32**	**86.707,27**	**163.664,88**	**7,24**	**22,81**	**553.827,06**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.669.697,93	1.669.697,93	296.429,98	582.501,58	304.896,95	582.308,49	25,76	34,88	1.087.389,44
10.304 Vigilância Sanitária	74.682,80	74.682,80	15.803,88	22.379,55	15.803,88	22.379,55	0,99	29,97	52.303,25
	1.744.380,73	**1.744.380,73**	**312.233,86**	**604.881,13**	**320.700,83**	**604.688,04**	**26,75**	**34,66**	**1.139.692,69**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	39.976,65	39.976,65	3.285,39	10.136,24	3.285,39	10.136,24	0,45	25,36	29.840,41
12.361 Ensino Fundamental	1.336.439,48	1.376.439,48	253.245,27	463.331,62	255.237,58	459.423,93	20,32	33,38	917.015,55
12.365 Educação Infantil	205.088,10	205.088,10	8.185,76	34.211,38	8.185,76	34.211,38	1,51	16,68	170.876,72
12.367 Educação Especial	29.505,00	29.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.505,00
	1.611.009,23	**1.651.009,23**	**264.716,42**	**507.679,24**	**266.708,73**	**503.771,55**	**22,29**	**30,51**	**1.147.237,68**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	11.865,00	11.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.865,00
	11.865,00	**11.865,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.865,00**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	65.702,58	188.702,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.702,58
15.452 Serviços Urbanos	616.792,57	616.792,57	108.745,71	205.651,66	102.745,71	199.651,66	8,83	32,37	417.140,91
	682.495,15	**805.495,15**	**108.745,71**	**205.651,66**	**102.745,71**	**199.651,66**	**8,83**	**24,79**	**605.843,49**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.562,50	6.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,50
	6.562,50	**6.562,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.562,50**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	2.152,50	**2.152,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.152,50**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	30.397,50	30.397,50	1.915,11	6.383,70	1.915,11	6.383,70	0,28	21,00	24.013,80
18.695 Turismo	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	32.550,00	**32.550,00**	**1.915,11**	**6.383,70**	**1.915,11**	**6.383,70**	**0,28**	**19,61**	**26.166,30**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	48.126,75	48.126,75	9.446,61	12.932,74	9.446,61	12.932,74	0,57	26,87	35.194,01
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.978,13	13.978,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,13
20.605 Abastecimento	2.152,50	24.652,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.652,50
20.606 Extensão Rural	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.177,50
	98.434,88	**120.934,88**	**9.446,61**	**12.932,74**	**9.446,61**	**12.932,74**	**0,57**	**10,69**	**108.002,14**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	2.152,50	**2.152,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.152,50**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00
	3.255,00	**3.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.255,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	283.452,75	283.452,75	31.646,16	71.233,02	31.646,16	71.233,02	3,15	25,13	212.219,73
	283.452,75	**283.452,75**	**31.646,16**	**71.233,02**	**31.646,16**	**71.233,02**	**3,15**	**25,13**	**212.219,73**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	22.260,00	184.347,91	89.912,00	89.912,00	55.949,32	55.949,32	2,48	30,35	128.398,59
	22.260,00	**184.347,91**	**89.912,00**	**89.912,00**	**55.949,32**	**55.949,32**	**2,48**	**30,35**	**128.398,59**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	273.525,00	273.525,00	46.696,36	89.392,55	46.696,36	89.392,55	3,95	32,68	184.132,45
28.846 Outros Encargos Especiais	62.370,00	62.370,00	10.827,25	25.789,47	6.457,04	21.419,26	0,95	34,34	40.950,74
	335.895,00	**335.895,00**	**57.523,61**	**115.182,02**	**53.153,40**	**110.811,81**	**4,90**	**32,99**	**225.083,19**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
	5.512,50	**5.512,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.512,50**
TOTAL(I):	6.766.837,50	7.320.913,41	1.171.193,58	2.212.383,38	1.100.034,26	2.118.732,45	93,73	28,94	5.202.180,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	343.245,00	343.245,00	61.603,02	125.636,00	61.603,02	125.636,00	5,56	36,60	217.609,00
04.123 Administração Financeira	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	344.295,00	**344.295,00**	**61.603,02**	**125.636,00**	**61.603,02**	**125.636,00**	**5,56**	**36,49**	**218.659,00**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
	551,25	**551,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551,25**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
08.244 Assistência Comunitária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
	2.730,00	**2.730,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.730,00**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
10.304 Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	4.725,00	**4.725,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.725,00**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	51.476,25	71.476,25	8.299,10	16.182,62	8.299,10	16.182,62	0,72	22,64	55.293,63
12.365 Educação Infantil	17.062,50	17.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.062,50
12.367 Educação Especial	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
	69.641,25	**89.641,25**	**8.299,10**	**16.182,62**	**8.299,10**	**16.182,62**	**0,72**	**18,05**	**73.458,63**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	1.050,00	**1.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	1.260,00	**1.260,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	210,00	**210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
TOTAL(II):	426.562,50	446.562,50	69.902,12	141.818,62	69.902,12	141.818,62	6,27	31,76	304.743,88
TOTAL (III) = (I+II):	7.193.400,00	7.767.475,91	1.241.095,70	2.354.202,00	1.169.936,38	2.260.551,07	100,00	29,10	5.506.924,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	281.069,27	281.069,27	0,00	44.602,20	15,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.471,96	65.471,96	0,00	1.690,13	2,58
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.612,50	49.612,50	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	12.733,88	12.733,88	0,00	1.289,40	10,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.389,15	1.389,15	0,00	400,73	28,85
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.800,44	139.800,44	0,00	32.777,16	23,45
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.800,44	139.800,44	0,00	32.777,16	23,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.143,06	42.143,06	0,00	2.880,23	6,83
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.622,81	37.622,81	0,00	2.880,23	7,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	33.653,80	33.653,80	0,00	7.254,68	21,56
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	33.653,80	33.653,80	0,00	7.254,68	21,56
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.559.875,00	6.965.375,00	1.194.451,19	2.604.563,77	37,39
2.1 - Cota-Parte FPM	5.347.125,00	5.752.625,00	985.837,41	2.158.911,31	37,53
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.071.500,00	5.477.000,00	985.837,41	2.158.911,31	39,42
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	937.125,00	937.125,00	172.508,97	341.584,52	36,45
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	1.998,86	3.997,72	18,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	3.148,65	5.684,80	17,19
2.5 - Cota-Parte ITR	88.200,00	88.200,00	293,15	20.824,49	23,61
2.6 - Cota-Parte IPVA	132.300,00	132.300,00	30.664,15	73.560,93	55,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.840.944,27	7.246.444,27	1.194.451,19	2.649.165,97	36,56

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	9.270.435,94	9.270.435,94	3.120.495,95	33,66
Impostos	292.324,02	292.324,02	272.832,99	93,33
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-15.686,93	0,00
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	81.990,77	81.990,77	30.744,71	37,50
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Divida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-25,76	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.896.121,15	8.896.121,15	2.832.630,94	31,84
Da União	6.595.086,00	6.595.086,00	2.168.235,59	32,88
Do Estado	2.301.035,15	2.301.035,15	664.395,35	28,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	533.585,89	533.585,89	109.450,03	20,51
Da União para o Município	432.239,94	432.239,94	101.868,23	23,57
Do Estado para o Município	91.235,12	91.235,12	6.000,00	6,58
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.110,83	10.110,83	1.581,80	15,64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.713.111,19	3.013.711,19	667.958,63	24,62
Outras Receitas Orçamentárias	2.713.111,19	3.013.711,19	672.108,87	24,77
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	-4.150,24	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.779.224,23	-1.779.224,23	-566.525,97	31,84
TOTAL	**10.737.908,79**	**11.038.508,79**	**3.331.378,64**	**30,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	975.545,12	975.545,12	308.259,85	31,60 %
Outras Despesas Correntes	1.544.144,44	1.544.144,44	433.807,47	28,09 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	154.851,56	154.851,56	4.640,00	3,00 %
TOTAL (IV)	**2.674.541,12**	**2.674.541,12**	**746.707,32**	**27,92 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.674.541,12	2.674.541,12	746.707,32	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	588.710,89	588.710,89	106.991,86	14,33
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	468.350,06	468.350,06	105.363,12	14,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	120.360,83	120.360,83	1.628,74	0,22
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	113.462,92	15,20
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.085.830,23**	**2.085.830,23**	**526.252,54**	**70,48**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	255,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	**16,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Atenção Básica	2.674.541,12	2.674.541,12	746.707,32	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.674.541,12**	**2.674.541,12**	**746.707,32**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 25/mai/2012 as 14h e 20m.

JAIRO AUGUSTO PARRON PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	10.737.908,79	11.038.508,79	1.664.358,30	15,08	3.329.317,64	30,16	7.709.191,15
RECEITAS CORRENTES	10.464.265,04	10.469.565,04	1.664.358,30	15,90	3.329.317,64	31,80	7.140.247,40
Receita Tributaria	356.751,05	356.751,05	232.625,79	65,21	334.674,60	93,81	22.076,45
Impostos	292.324,02	292.324,02	180.156,38	61,63	272.832,99	93,33	19.491,03
IPTU	59.014,27	59.014,27	130.070,57	220,41	141.409,32	239,62	-82.395,05
ITBI	87.766,78	87.766,78	18.996,76	21,64	70.330,45	80,13	17.436,33
ISS	79.888,21	79.888,21	22.021,18	27,56	40.700,02	50,95	39.188,19
Outros Impostos	65.654,76	65.654,76	9.067,87	13,81	20.393,20	31,06	45.261,56
Taxas	59.174,65	59.174,65	52.454,74	88,64	61.826,94	104,48	-2.652,29
Contribuicao de Melhoria	5.252,38	5.252,38	14,67	0,28	14,67	0,28	5.237,71
RECEITA DE CONTRIBUICOES	133.000,00	133.000,00	2.358,42	1,77	17.822,77	13,40	115.177,23
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	2.358,42	1,77	17.822,77	13,40	115.177,23
RECEITA PATRIMONIAL	55.281,31	60.581,31	5.585,87	9,22	9.696,55	16,01	50.884,76
Receitas Imobiliarias	3.282,73	3.282,73	26,00	0,79	45,58	1,39	3.237,15
Receitas de Valores Mobiliarios	51.998,58	57.298,58	5.559,87	9,70	9.650,97	16,84	47.647,61
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	112.383,64	112.383,64	8.642,85	7,69	12.190,50	10,85	100.193,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.649.034,73	9.649.034,73	1.403.795,49	14,55	2.931.527,50	30,38	6.717.507,23
Transferencias Intergovernamentais	9.620.944,73	9.620.944,73	1.403.795,49	14,59	2.931.527,50	30,47	6.689.417,23
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.090,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.814,31	157.814,31	29.290,98	18,56	45.329,65	28,72	112.484,66
Multas e Juros de Mora	108.977,29	108.977,29	2.863,82	2,63	4.305,69	3,95	104.671,60
Indenizacoes e Restituicoes	18.055,05	18.055,05	1.630,00	9,03	3.822,85	21,17	14.232,20
Receita da Divida Ativa	30.781,97	30.781,97	24.797,16	80,56	37.201,11	120,85	-6.419,14
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	273.643,75	568.943,75	0,00	0,00	0,00	0,00	568.943,75
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	210.250,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00
Alienacao de Bens Moveis	210.250,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	63.393,75	358.693,75	0,00	0,00	0,00	0,00	358.693,75
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	63.393,75	358.693,75	0,00	0,00	0,00	0,00	358.693,75
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.737.908,79	11.038.508,79	1.664.358,30	15,08	3.329.317,64	30,16	7.709.191,15
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.737.908,79	11.038.508,79	1.664.358,30	15,08	3.329.317,64	30,16	7.709.191,15
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.737.908,79	11.038.508,79	1.664.358,30	15,08	3.329.317,64	30,16	7.709.191,15
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Despesas Liquidadas Até Bimestre (g)	% (g/e)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.718.474,52	330.225,44	10.048.699,96	1.517.952,25	3.052.027,36	1.498.430,23	3.032.505,34	30,18	7.016.194,62
DESPESAS CORRENTES	8.802.362,97	35.575,44	8.837.938,41	1.451.370,12	2.891.731,22	1.431.848,10	2.872.209,20	32,50	5.965.729,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.186.253,91	-25.000,00	4.161.253,91	636.011,83	1.308.076,94	629.289,81	1.301.354,92	31,27	2.859.898,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	4.733,99	9.741,40	4.733,99	9.741,40	19,48	40.258,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.556.109,06	70.575,44	4.626.684,50	810.624,30	1.573.912,88	797.824,30	1.561.112,88	33,74	3.065.571,62
DESPESAS DE CAPITAL	878.594,55	294.650,00	1.173.244,55	66.582,13	160.296,14	66.582,13	160.296,14	13,66	1.012.948,41
INVESTIMENTOS	510.492,31	299.650,00	810.142,31	10.393,09	51.248,54	10.393,09	51.248,54	6,33	758.893,77
INVERSOES FINANCEIRAS	2.977,54	0,00	2.977,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,54
AMORTIZACAO DA DIVIDA	365.124,70	-5.000,00	360.124,70	56.189,04	109.047,60	56.189,04	109.047,60	30,28	251.077,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	37.517,00	0,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	453.139,87	0,00	453.139,87	75.964,87	147.988,13	75.964,87	147.988,13	32,66	305.151,74
DESPESAS CORRENTES	453.139,87	0,00	453.139,87	75.964,87	147.988,13	75.964,87	147.988,13	32,66	305.151,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.139,87	0,00	453.139,87	75.964,87	147.988,13	75.964,87	147.988,13	32,66	305.151,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.171.614,39	330.225,44	10.501.839,83	1.593.917,12	3.200.015,49	1.574.395,10	3.180.493,47	30,29	7.321.346,36
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.171.614,39	330.225,44	10.501.839,83	1.593.917,12	3.200.015,49	1.574.395,10	3.180.493,47	30,29	7.321.346,36
SUPERAVIT (XIII)	566.294,40	0,00	536.668,96	70.441,18	129.302,15	89.963,20	148.824,17	27,73	387.844,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.737.908,79	330.225,44	11.038.508,79	1.664.358,30	3.329.317,64	1.664.358,30	3.329.317,64	30,29	7.709.191,15

JAIRO AUGUSTO PARRON PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.718.474,52	10.048.699,96	1.517.952,25	3.052.027,36	1.498.430,23	3.032.505,34	100,01	30,18	7.016.194,62
ADMINISTRAÇÃO	1.906.059,18	1.782.059,18	272.885,92	512.923,52	269.843,97	509.881,57	16,81	28,61	1.272.177,61
Administração Geral	1.702.313,42	1.583.313,42	249.636,03	466.170,62	246.594,08	463.128,67	15,27	29,25	1.120.184,75
Controle Interno	203.745,76	198.745,76	23.249,89	46.752,90	23.249,89	46.752,90	1,54	23,52	151.992,86
DEFESA NACIONAL	22.867,52	22.867,52	3.053,54	6.617,86	3.053,54	6.617,86	0,22	28,94	16.249,66
Defesa Terrestre	22.867,52	22.867,52	3.053,54	6.617,86	3.053,54	6.617,86	0,22	28,94	16.249,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.143,35	506.368,79	98.119,13	183.723,08	85.319,13	170.923,08	5,64	33,75	335.445,71
Assistência Comunitária	223.563,40	223.563,40	44.925,09	83.004,01	44.925,09	83.004,01	2,74	37,13	140.559,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.311,20	272.536,64	53.194,04	100.719,07	40.394,04	87.919,07	2,90	32,26	184.617,57
Assistência ao Portador de Deficiência	10.268,75	10.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.268,75
SAÚDE	2.620.945,40	2.620.945,40	366.673,17	725.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a 04/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.297.351,00	8.297.351,00	2.753.429,49	33,18
Impostos Líquidos	134.310,00	134.310,00	52.393,21	39,01
Impostos	134.310,00	134.310,00	53.539,60	39,86
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	1.146,39	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	106.900,00	106.900,00	14.327,92	13,40
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	106.900,00	106.900,00	14.327,92	13,40
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.056.141,00	8.056.141,00	2.686.708,36	33,35
Da União	6.464.991,00	6.464.991,00	2.175.444,56	33,65
Do Estado	1.591.150,00	1.591.150,00	511.263,80	32,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	379.071,36	379.071,36	113.877,63	30,04
Da União para o Município	316.259,88	316.259,88	107.877,63	34,11
Do Estado para o Município	59.820,46	59.820,46	6.000,00	10,03
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.991,02	2.991,02	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.718.327,57	1.747.681,63	664.397,22	38,02
Outras Receitas Orçamentárias	1.718.327,57	1.747.681,63	665.073,27	38,05
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	676,05	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.611.228,20	1.611.228,20	537.341,18	33,35
TOTAL	**8.783.521,73**	**8.812.875,79**	**2.994.363,16**	**33,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.723.441,80	1.723.441,80	567.639,76	32,94
Pessoal e Encargos Sociais	557.332,44	557.332,44	240.243,65	43,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.166.109,36	1.166.109,36	327.396,11	28,08
DESPESAS DE CAPITAL	51.482,21	51.482,21	6.298,00	12,23
Investimentos	51.482,21	51.482,21	6.298,00	12,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.774.924,01**	**1.774.924,01**	**573.937,76**	**32,34**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/Ve) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.774.924,01	1.774.924,01	573.937,76	32,34
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	379.071,36	379.071,36	70.424,02	12,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	316.259,88	316.259,88	68.569,76	11,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	62.811,48	62.811,48	1.854,26	0,32
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			21.788,60	3,80
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.395.852,65**	**1.395.852,65**	**481.725,14**	**83,93**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	6.718,45	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2012 à 04/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)	Receitas Realizadas % (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.783.521,73	8.812.875,79	1.256.480,04	14,26	2.994.363,16	33,98	5.818.512,63
RECEITAS CORRENTES	8.375.656,38	8.375.660,44	1.252.960,04	14,96	2.628.051,41	31,38	5.747.609,03
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	191.010,12	191.010,12	45.135,11	23,63	65.618,61	34,35	125.391,51
Impostos	134.310,00	134.310,00	35.597,20	26,50	53.539,60	39,86	80.770,40
Taxas	56.700,12	56.700,12	11.352,81	20,02	13.901,44	24,52	42.798,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-1.814,90	0,00	-1.822,43	0,00	-1.822,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.342,91	52.342,91	11.473,13	21,92	22.819,83	43,60	29.523,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	52.342,91	52.342,91	11.473,13	21,92	22.819,83	43,60	29.523,08
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4,06	7.181,04	176.872,91	14.198,75	349.722,91	-14.194,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	4,06	7.181,04	176.872,91	14.198,75	349.722,91	-14.194,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.478,00	7.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,00
Receita da Produção Vegetal	7.478,00	7.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.226,02	7.226,02	300,00	4,15	350,00	4,84	6.876,02
Receita Bruta de Serviços	7.226,02	7.226,02	300,00	4,15	350,00	4,84	6.876,02
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.010.699,33	8.010.699,33	1.180.158,89	14,73	2.507.761,28	31,31	5.502.938,05
Transferências Intergovernamentais	7.965.833,98	7.965.833,98	1.180.158,89	14,82	2.507.761,28	31,48	5.458.072,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.900,00	106.900,00	8.711,87	8,15	17.302,94	16,19	89.597,06
Multas e Juros de Mora	15.730,00	15.730,00	4.833,32	30,73	9.281,16	59,00	6.448,84
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.606,57	0,00	2.017,38	0,00	-2.017,38
Receita da Dívida Ativa	91.170,00	91.170,00	2.271,99	2,49	6.004,41	6,59	85.165,59
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-0,01	0,00	-0,01	0,00	-0,01
RECEITAS DE CAPITAL	407.865,35	437.215,35	3.520,00	0,81	366.311,75	83,78	70.903,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Operações de Crédito Internas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.865,35	44.865,35	3.520,00	7,85	3.520,00	7,85	41.345,35
Alienação de Bens Móveis	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.520,00	0,00	3.520,00	0,00	-3.520,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.500,00	89.850,00	0,00	0,00	362.791,75	403,77	-272.941,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	60.500,00	89.850,00	0,00	0,00	362.791,75	403,77	-272.941,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.783.521,73	8.812.875,79	1.256.480,04	14,26	2.994.363,16	33,98	5.818.512,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	8.783.521,73	8.812.875,79	1.256.480,04	14,26	2.994.363,16	33,98	5.818.512,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.783.521,73	8.812.875,79	1.256.480,04	14,26	2.994.363,16	33,98	5.818.512,63
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	297,12	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	297,12	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2012 à 04/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.903.696,38	26.651,18	7.930.347,56	1.115.082,81	2.330.231,25	1.105.502,39	2.217.490,91	27,96	5.712.856,65
DESPESAS CORRENTES	6.845.079,22	64.601,18	6.909.680,40	1.036.334,98	2.181.066,44	1.038.344,82	2.111.965,06	30,57	4.797.715,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.814.649,66	59.300,00	2.873.949,66	561.892,38	1.126.547,26	561.892,38	1.126.547,26	39,20	1.747.402,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.269,01	2.000,00	3.269,01	1.261,24	1.261,24	1.261,24	1.261,24	38,58	2.007,77
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	4.029.160,55	3.301,18	4.032.461,73	473.181,36	1.053.257,94	475.191,20	984.156,56	24,41	3.048.305,17
DESPESAS DE CAPITAL	685.592,56	50.350,00	735.942,56	78.747,83	149.164,81	67.157,57	105.525,85	14,34	630.416,71
INVESTIMENTOS	559.752,56	50.350,00	610.102,56	63.287,00	79.735,00	45.287,00	61.735,00	10,12	548.367,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	119.790,00	0,00	119.790,00	15.460,83	69.429,81	21.870,57	43.790,85	36,56	75.999,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.024,60	-88.300,00	284.724,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.724,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	341.825,35	3.000,00	344.825,35	46.888,25	93.653,35	46.888,25	93.653,35	27,16	251.172,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.245.521,73	29.651,18	8.275.172,91	1.161.971,06	2.423.884,60	1.152.390,64	2.311.144,26	27,93	5.964.028,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.245.521,73	29.651,18	8.275.172,91	1.161.971,06	2.423.884,60	1.152.390,64	2.311.144,26	27,93	5.964.028,65
SUPERÁVIT (XIII)	538.000,00		537.702,88	94.508,98	570.478,56	104.089,40	683.218,90	127,06	-145.516,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.783.521,73	29.651,18	8.812.875,79	1.256.480,04	2.994.363,16	1.256.480,04	2.994.363,16	33,98	5.818.512,63

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2012 à 4/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/total e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.903.696,38	7.930.347,56	1.115.082,81	2.330.231,25	1.105.502,39	2.217.490,91	95,95	27,96	5.712.856,65
Judiciária	82.280,00	82.280,00	7.298,54	25.389,16	8.458,54	20.749,16	0,90	25,22	61.530,84
Ação Judiciária	82.280,00	82.280,00	7.298,54	25.389,16	8.458,54	20.749,16	0,90	25,22	61.530,84
Administração	1.308.964,67	1.311.264,67	248.225,99	533.351,63	262.940,68	498.714,00	21,58	38,03	812.550,67
Administração Financeira	365.420,00	365.720,00	50.798,98	148.960,40	59.405,45	122.756,06	5,31	33,57	242.963,94
Administração Geral	943.544,67	945.544,67	197.427,01	384.391,23	203.535,23	375.957,94	16,27	39,76	569.586,73
Assistência Social	478.367,76	517.717,76	85.710,66	138.728,19	85.710,66	138.728,19	6,00	26,80	378.989,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.963,00	192.313,00	40.434,92	50.854,19	40.434,92	50.854,19	2,20	26,44	141.458,81
Assistência ao Idoso	34.396,76	34.396,76	1.244,00	3.366,00	1.244,00	3.366,00	0,15	9,79	31.030,76
Assistência Comunitária	281.008,00	291.008,00	44.031,74	84.508,00	44.031,74	84.508,00	3,66	29,04	206.500,00
Saúde	1.719.264,01	1.719.264,01	245.576,22	555.571,73	254.631,69	541.578,50	23,43	31,50	1.177.685,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.820,91	339.820,91	33.303,15	82.987,73	33.367,15	82.507,73	3,57	24,28	257.313,18
Atenção Básica	1.351.952,87	1.351.952,87	210.983,07	469.743,69	219.974,54	456.230,46	19,74	33,75	895.722,41
Vigilância Epidemiológica	24.499,21	24.499,21	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	0,06	5,27	23.209,21
Vigilância Sanitária	2.991,02	2.991,02	0,00	1.550,31	0,00	1.550,31	0,07	51,83	1.440,71
Educação	1.462.125,40	1.534.426,58	214.266,02	474.669,13	232.096,86	474.349,13	20,52	30,91	1.060.077,45
Educação Infantil	309.960,65	371.960,65	103.274,57	176.969,09	106.378,04	176.769,09	7,65	47,52	195.191,56
Ensino Fundamental	1.065.085,31	1.075.085,31	108.350,27	273.258,86	109.678,62	273.138,86	11,82	25,41	801.946,45
Transporte Rodoviário	87.079,44	87.380,62	2.641,18	24.441,18	16.040,20	24.441,18	1,06	27,97	62.939,44
Cultura	50.215,00	50.215,00	3.660,00	11.501,00	4.660,00	7.501,00	0,32	14,94	42.714,00
Difusão Cultural	50.215,00	50.215,00	3.660,00	11.501,00	4.660,00	7.501,00	0,32	14,94	42.714,00
Urbanismo	1.637.754,50	1.637.754,50	172.205,12	322.891,73	148.163,51	298.850,12	12,93	18,25	1.338.904,38
Habitação Urbana	184.840,00	184.840,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,26	3,25	178.840,00
Infra-Estrutura Urbana	1.037.943,06	997.943,06	121.966,22	256.834,56	119.544,33	254.412,67	11,01	25,49	743.530,39
Serviços Urbanos	414.971,44	454.971,44	50.238,90	60.057,17	28.619,18	38.437,45	1,66	8,45	416.533,99
Agricultura	136.125,00	137.125,00	13.282,68	30.225,18	13.282,68	30.225,18	1,31	22,04	106.899,82
Promoção da Produção Vegetal	136.125,00	137.125,00	13.282,68	30.225,18	13.282,68	30.225,18	1,31	22,04	106.899,82
Comércio e Serviços	99.220,00	99.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.220,00
Energia	55.367,91	55.367,91	12.369,98	23.201,84	11.900,05	22.555,91	0,98	40,74	32.812,00
Energia Elétrica	55.367,91	55.367,91	12.369,98	23.201,84	11.900,05	22.555,91	0,98	40,74	32.812,00
Transporte	482.837,53	482.837,53	110.039,60	209.663,66	81.209,72	179.201,72	7,75	37,11	303.635,81
Serviços Urbanos	466.502,53	466.502,53	109.742,52	207.977,63	80.912,64	177.515,69	7,68	38,05	288.986,84
Transporte Rodoviário	16.335,00	16.335,00	297,08	1.686,03	297,08	1.686,03	0,07	10,32	14.648,97
Desporto e Lazer	18.150,00	18.150,00	2.448,00	5.038,00	2.448,00	5.038,00	0,22	27,76	13.112,00
Desporto Comunitário	18.150,00	18.150,00	2.448,00	5.038,00	2.448,00	5.038,00	0,22	27,76	13.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.024,60	284.724,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.724,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	341.825,35	344.825,35	46.888,25	93.653,35	46.888,25	93.653,35	4,05	27,16	251.172,00
TOTAL (III) = (I+II)	**8.245.521,73**	**8.275.172,91**	**1.161.971,06**	**2.423.884,60**	**1.152.390,64**	**2.311.144,26**	**100,00**	**27,93**	**5.964.028,65**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
01/2012 à 4/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/total e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.903.696,38	7.930.347,56	1.115.082,81	2.330.231,25	1.105.502,39	2.217.490,91	95,95	27,96	5.712.856,65
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	82.280,00	82.280,00	7.298,54	25.389,16	8.458,54	20.749,16	0,90	25,22	61.530,84
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.308.964,67	1.311.264,67	248.225,99	533.351,63	262.940,68	498.714,00	21,58	38,03	812.550,67
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.367,76	517.717,76	85.710,66	138.728,19	85.710,66	138.728,19	6,00	26,80	378.989,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.719.264,01	1.719.264,01	245.576,22	555.571,73	254.631,69	541.578,50	23,43	31,50	1.177.685,51
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.462.125,40	1.534.426,58	214.266,02	474.669,13	232.096,86	474.349,13	20,52	30,91	1.060.077,45
CULTURA	50.215,00	50.215,00	3.660,00	11.501,00	4.660,00	7.501,00	0,32	14,94	42.714,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.658.678,00**	**8.658.678,00**	**1.408.393,70**	**16,27**	**3.524.221,00**	**40,70**	**5.134.457,00**
RECEITAS CORRENTES	**7.745.918,00**	**7.745.918,00**	**1.407.121,49**	**18,17**	**3.030.122,92**	**39,12**	**4.715.795,08**
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.641,00	259.641,00	48.578,58	18,71	81.372,23	31,34	178.268,77
IMPOSTOS	184.734,00	184.734,00	35.463,66	19,20	65.242,02	35,32	119.491,98
TAXAS	74.907,00	74.907,00	13.114,92	17,51	16.130,21	21,53	58.776,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	211.107,00	211.107,00	26.927,56	12,76	81.454,57	38,58	129.652,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	117.615,00	117.615,00	0,00	0,00	30.997,30	26,35	86.617,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	93.492,00	93.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.492,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	26.927,56	0,00	50.457,27	0,00	-50.457,27
RECEITA PATRIMONIAL	218.784,00	218.784,00	17.505,77	8,00	89.481,94	40,90	129.302,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.180,00	8.180,00	1.900,00	23,23	3.112,10	38,05	5.067,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	210.604,00	210.604,00	15.605,77	7,41	86.369,84	41,01	124.234,16
RECEITA DE SERVIÇOS	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00	100,00	0,06	170.788,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.850.438,00	6.850.438,00	1.310.181,73	19,13	2.768.671,20	40,42	4.081.766,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.850.438,00	6.850.438,00	1.310.181,73	19,13	2.768.671,20	40,42	4.081.766,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.060,00	35.060,00	3.927,85	11,20	9.042,98	25,79	26.017,02
MULTAS E JUROS DE MORA	12.679,00	12.679,00	972,07	7,67	2.423,61	19,12	10.255,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.381,00	22.381,00	2.955,78	13,21	6.619,37	29,58	15.761,63
RECEITAS DE CAPITAL	**912.760,00**	**912.760,00**	**1.272,21**	**0,14**	**494.098,08**	**54,13**	**418.661,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.760,00	912.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.760,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	912.760,00	912.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.650,00	0,00	-240.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.650,00	0,00	-240.650,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.272,21	0,00	3.448,08	0,00	-3.448,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**235.185,00**	**235.185,00**	**0,00**	**0,00**	**43.066,88**	**18,31**	**192.118,12**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**235.185,00**	**235.185,00**	**0,00**	**0,00**	**43.066,88**	**18,31**	**192.118,12**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	235.185,00	235.185,00	0,00	0,00	43.066,88	18,31	192.118,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	235.185,00	235.185,00	0,00	0,00	43.066,88	18,31	192.118,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.893.863,00**	**8.893.863,00**	**1.408.393,70**	**15,84**	**3.567.287,88**	**40,11**	**5.326.575,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.893.863,00**	**8.893.863,00**	**1.408.393,70**	**15,84**	**3.567.287,88**	**40,11**	**5.326.575,12**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.893.863,00	8.893.863,00	1.408.393,70	15,84	3.567.287,88	40,11	5.326.575,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	225.861,58	—	—	25.902,65	—	—
Superávit Financeiro	—	225.861,58	—	—	25.902,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**8.625.344,00**	**667.660,40**	**9.293.004,40**	**1.866.316,81**	**3.508.818,98**	**1.678.086,22**	**3.111.962,83**	**33,49**	**6.181.041,57**
DESPESAS CORRENTES	**6.465.577,50**	**256.729,58**	**6.722.307,08**	**1.404.108,95**	**3.006.483,13**	**1.414.372,05**	**2.814.385,67**	**41,87**	**3.907.921,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.913.148,50	0,00	2.913.148,50	628.193,83	1.219.276,25	628.193,83	1.219.276,25	41,85	1.693.872,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	41.895,00	-20.000,00	21.895,00	3.293,75	6.597,94	3.293,75	6.597,94	30,13	15.297,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.510.534,00	276.729,58	3.787.263,58	772.621,37	1.780.608,94	782.884,47	1.588.511,48	41,94	2.198.752,10
DESPESAS DE CAPITAL	**1.746.329,00**	**410.930,82**	**2.157.259,82**	**462.207,86**	**502.335,85**	**263.714,17**	**297.577,16**	**13,79**	**1.859.682,66**
INVESTIMENTOS	1.674.667,00	390.930,82	2.065.597,82	427.902,88	446.096,78	229.409,19	241.338,09	11,68	1.824.259,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	49.612,00	20.000,00	69.612,00	34.304,98	56.239,07	34.304,98	56.239,07	80,79	13.372,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**413.437,50**	**0,00**	**413.437,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**413.437,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**268.519,00**	**0,00**	**268.519,00**	**58.472,19**	**119.675,44**	**58.472,19**	**119.675,44**	**44,57**	**148.843,56**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.519,00	0,00	268.519,00	58.472,19	119.675,44	58.472,19	119.675,44	44,57	148.843,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.893.863,00**	**667.660,40**	**9.561.523,40**	**1.924.789,00**	**3.628.494,42**	**1.736.558,41**	**3.231.638,27**	**33,80**	**6.329.885,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.893.863,00**	**667.660,40**	**9.561.523,40**	**1.924.789,00**	**3.628.494,42**	**1.736.558,41**	**3.231.638,27**	**33,80**	**6.329.885,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	335.649,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.893.863,00	667.660,40	9.561.523,40	1.924.789,00	3.628.494,42	1.736.558,41	3.567.287,88	33,80	6.329.885,13

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO IACOO
Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.507.319,00	7.507.319,00	2.956.205,45	39,38
Impostos Líquidos	184.734,00	184.734,00	65.242,02	35,32
Impostos	184.734,00	184.734,00	65.242,02	35,32
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	35.060,00	35.060,00	5.505,73	15,70
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	35.060,00	35.060,00	5.505,73	15,70
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.287.525,00	7.287.525,00	2.885.457,70	39,59
Da União	5.380.200,00	5.380.200,00	2.168.122,07	40,30
Do Estado	1.907.325,00	1.907.325,00	717.335,63	37,61
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	421.156,00	421.156,00	117.374,91	27,87
Da União para o Município	243.653,00	243.653,00	117.374,91	48,17
Do Estado para o Município	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.871.643,00	1.871.643,00	935.635,38	49,99
Outras Receitas Orçamentárias	1.871.643,00	1.871.643,00	935.635,38	49,99
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.457.505,00	1.457.505,00	577.091,27	39,59
TOTAL	**8.342.613,00**	**8.342.613,00**	**3.432.124,47**	**41,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.512.365,00	1.552.365,00	785.336,52	50,59
Pessoal e Encargos Sociais	591.661,00	591.661,00	284.813,89	48,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	920.704,00	960.704,00	500.522,63	52,10
DESPESAS DE CAPITAL	43.258,00	48.258,00	10.490,00	21,74
Investimentos	43.258,00	48.258,00	10.490,00	21,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.555.623,00	1.600.623,00	795.826,52	49,72

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.555.623,00	1.600.623,00	795.826,52	49,72
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	421.153,00	466.153,00	109.112,74	13,71
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	414.538,00	459.538,00	109.093,72	13,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.615,00	6.615,00	19,02	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			109.932,51	13,81
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.134.470,00	1.134.470,00	**576.781,27**	**72,48**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	19,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.349.596,00	1.349.596,00	714.791,53	89,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.321,00	69.321,00	38.302,04	4,81
Suporte Profilático e Terapêutico	111.350,00	116.350,00	37.292,00	4,69
Vigilância Sanitária	2.755,00	42.755,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.601,00	22.601,00	5.440,95	0,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.555.623,00**	**1.600.623,00**	**795.826,52**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	685,68
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	576.095,59
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,49

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO IACOO
Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS % (b/Total b)	DESPESAS LIQUIDADAS % (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.625.344,00	9.293.004,40	1.866.316,81	3.508.818,98	1.678.086,22	3.111.962,83	96,30	33,49	6.181.041,57
Legislativa	494.150,00	494.150,00	78.455,30	147.822,08	78.455,30	147.822,08	4,57	29,91	346.327,92
Ação Legislativa	494.150,00	494.150,00	78.455,30	147.822,08	78.455,30	147.822,08	4,57	29,91	346.327,92
Administração	1.511.554,50	1.511.554,50	275.903,98	600.518,52	266.609,63	562.611,67	17,41	37,22	948.942,83
Defesa da Ordem Jurídica	42.997,00	42.997,00	4.901,86	8.941,86	4.901,86	8.941,86	0,28	20,80	34.055,14
Administração Geral	1.039.654,00	1.039.654,00	176.603,28	403.414,01	174.268,93	376.547,16	11,65	36,22	663.106,84
Administração Financeira	131.746,00	131.746,00	26.575,41	47.275,53	23.075,41	42.025,53	1,30	31,90	89.720,47
Controle Interno	25.357,00	25.357,00	5.782,58	12.352,12	6.182,58	12.352,12	0,38	48,71	13.004,88
Formação de Recursos Humanos	83.827,50	83.827,50	17.240,78	39.765,63	15.160,78	36.645,63	1,13	43,72	47.181,87
Administração de Receitas	131.746,00	131.746,00	31.171,73	56.122,42	29.391,73	53.452,42	1,65	40,57	78.293,58
Outros Encargos Especiais	56.227,00	56.227,00	13.628,34	32.646,95	13.628,34	32.646,95	1,01	58,06	23.580,05
Assistência Social	299.285,00	346.546,58	70.111,62	153.621,75	77.475,92	152.204,25	4,71	43,92	194.342,33
Assistência ao Idoso	11.024,00	11.024,00	712,24	1.569,89	712,24	1.569,89	0,05	14,24	9.454,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.633,00	103.633,00	10.194,66	20.692,04	10.194,66	20.692,04	0,64	19,97	82.940,96
Assistência Comunitária	184.628,00	231.889,58	59.204,72	131.359,82	66.569,02	129.942,32	4,02	56,04	101.947,26
Previdência Social	248.063,00	438.063,00	72.997,32	141.699,16	72.997,32	141.699,16	4,38	32,35	296.363,84
Previdência do Regime Estatutário	248.063,00	438.063,00	72.997,32	141.699,16	72.997,32	141.699,16	4,38	32,35	296.363,84
Saúde	1.505.711,00	1.550.711,00	322.094,15	768.102,20	351.645,60	655.304,70	20,28	42,26	895.406,30
Atenção Básica	1.309.606,00	1.309.606,00	284.671,69	695.638,22	314.223,14	582.840,72	18,04	44,51	726.765,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.911,00	64.911,00	17.339,73	34.098,77	17.339,73	34.098,77	1,06	52,53	30.812,23
Suporte Profilático e Terapêutico	106.940,00	111.940,00	16.870,98	33.504,40	16.870,98	33.504,40	1,04	29,93	78.435,60
Vigilância Sanitária	2.755,00	42.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.755,00
Vigilância Epidemiológica	21.499,00	21.499,00	3.211,75	4.860,81	3.211,75	4.860,81	0,15	22,61	16.638,19
Educação	1.266.464,00	1.406.464,00	474.487,84	684.177,14	253.247,84	448.241,08	13,87	31,87	958.222,92
Alimentação e Nutrição	115.762,00	115.762,00	47.690,52	65.335,96	47.690,52	65.335,96	2,02	56,44	50.426,04
Ensino Fundamental	953.862,00	1.093.862,00	403.387,32	551.291,06	182.067,72	316.791,15	9,80	28,96	777.070,85
Educação Infantil	169.962,00	169.962,00	23.410,00	67.550,12	23.489,60	66.113,97	2,05	38,90	103.848,03
Educação de Jovens e Adultos	12.855,00	12.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.855,00
Educação Especial	14.023,00	14.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	268.519,00	268.519,00	58.472,19	119.675,44	58.472,19	119.675,44	3,70	44,57	148.843,56
Legislativa	13.000,00	13.000,00	1.677,61	3.264,29	1.677,61	3.264,29	0,10	25,11	9.735,71
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	1.677,61	3.264,29	1.677,61	3.264,29	0,10	25,11	9.735,71
Administração	57.330,00	57.330,00	13.926,59	22.896,84	13.926,59	22.896,84	0,71	39,94	34.433,16
Defesa da Ordem Jurídica	1.102,00	1.102,00	0,00	888,80	0,00	888,80	0,03	80,65	213,20
Administração Geral	23.153,00	23.153,00	7.652,49	9.676,15	7.652,49	9.676,15	0,30	41,79	13.476,85
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	268.519,00	268.519,00	58.472,19	119.675,44	58.472,19	119.675,44	3,70	44,57	148.843,56
Administração	57.330,00	57.330,00	13.926,59	22.896,84	13.926,59	22.896,84	0,71	39,94	34.433,16
Administração Financeira	11.025,00	11.025,00	1.570,82	3.088,52	1.570,82	3.088,52	0,10	28,01	7.936,48
Controle Interno	4.410,00	4.410,00	1.095,62	2.154,80	1.095,62	2.154,80	0,07	48,86	2.255,20
Formação de Recursos Humanos	7.718,00	7.718,00	1.481,79	2.906,22	1.481,79	2.906,22	0,09	37,66	4.811,78
Administração de Receitas	9.922,00	9.922,00	2.125,87	4.182,35	2.125,87	4.182,35	0,13	42,15	5.739,65
Assistência Social	6.615,00	6.615,00	0,00	3.841,90	0,00	3.841,90	0,12	58,08	2.773,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Assistência Comunitária	4.410,00	4.410,00	0,00	3.841,90	0,00	3.841,90	0,12	87,12	568,10
Saúde	49.912,00	49.912,00	10.983,49	27.724,32	10.983,49	27.724,32	0,86	55,55	22.187,68
Atenção Básica	39.990,00	39.990,00	6.380,43	19.153,31	6.380,43	19.153,31	0,59	47,90	20.836,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.410,00	4.410,00	2.101,09	4.203,27	2.101,09	4.203,27	0,13	95,31	206,73
Suporte Profilático e Terapêutico	4.410,00	4.410,00	2.229,87	3.787,60	2.229,87	3.787,60	0,12	85,89	622,40
Vigilância Epidemiológica	1.102,00	1.102,00	272,10	580,14	272,10	580,14	0,02	52,64	521,86
Educação	95.096,00	95.096,00	20.724,14	39.912,25	20.724,14	39.912,25	1,24	41,97	55.183,75
Alimentação e Nutrição	3.638,00	3.638,00	1.991,21	3.272,91	1.991,21	3.272,91	0,10	89,96	365,09
Ensino Fundamental	69.771,00	69.771,00	13.530,44	26.693,90	13.530,44	26.693,90	0,83	38,26	43.077,10
Educação Infantil	20.518,00	20.518,00	5.202,49	9.945,44	5.202,49	9.945,44	0,31	48,47	10.572,56
Educação Especial	1.169,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00
Cultura	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00
Difusão Cultural	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00
Urbanismo	28.114,00	28.114,00	6.362,38	13.916,17	6.362,38	13.916,17	0,43	49,50	14.197,83
Serviços Urbanos	28.114,00	28.114,00	6.362,38	13.916,17	6.362,38	13.916,17	0,43	49,50	14.197,83
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	11.025,00	11.025,00	4.190,97	6.919,70	4.190,97	6.919,70	0,21	62,76	4.105,30
Transporte Rodoviário	11.025,00	11.025,00	4.190,97	6.919,70	4.190,97	6.919,70	0,21	62,76	4.105,30
Desporto e Lazer	5.843,00	5.843,00	607,01	1.199,97	607,01	1.199,97	0,04	20,54	4.643,03
Desporto Comunitário	5.843,00	5.843,00	607,01	1.199,97	607,01	1.199,97	0,04	20,54	4.643,03
TOTAL (III) = (I + II)	8.893.863,00	9.561.523,40	1.924.789,00	3.628.494,42	1.736.558,41	3.231.638,27	100,00	33,80	6.329.885,13

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO IACOO
Contador - CRC Nº 11453

ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	14.307.040,00	14.307.040,00	4.865.538,73	34,01
Impostos Líquidos	1.694.000,00	1.694.000,00	247.902,59	14,63
Impostos	1.694.000,00	1.694.000,00	247.902,59	14,63
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	609.840,00	609.840,00	126.990,61	20,82
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	609.840,00	609.840,00	126.990,61	20,82
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.003.200,00	12.003.200,00	4.490.645,53	37,41
Da União	6.413.000,00	6.413.000,00	2.832.484,97	44,17
Do Estado	5.590.200,00	5.590.200,00	1.658.160,56	29,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	1.291.070,00	1.291.070,00	117.357,24	9,09
Da União para o Município	716.320,00	716.320,00	117.357,24	16,38
Do Estado para o Município	78.650,00	78.650,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	496.100,00	496.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	7.146.656,00	7.244.156,00	2.240.363,09	30,93
Outras Receitas Orçamentárias	7.146.656,00	7.244.156,00	2.240.363,09	30,93
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.400.640,00	2.400.640,00	886.880,58	36,94
TOTAL	**20.344.126,00**	**20.441.626,00**	**6.336.378,48**	**31,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.803.337,00	4.774.297,00	1.638.662,78	34,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.440.207,00	2.435.367,00	844.113,96	34,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.363.130,00	2.338.930,00	794.548,82	33,97
DESPESAS DE CAPITAL	101.640,00	101.640,00	9.290,05	9,14
Investimentos	101.640,00	101.640,00	9.290,05	9,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.904.977,00	4.875.937,00	1.647.952,83	33,80

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.904.977,00	4.875.937,00	1.647.952,83	33,80
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.262.635,00	1.262.635,00	198.131,06	12,02
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.165.835,00	1.165.835,00	195.082,30	11,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	96.800,00	96.800,00	3.048,76	0,19
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			44.071,85	2,67
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.642.342,00	3.613.302,00	**1.405.749,92**	**85,30**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	56.162,66	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	28,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.611.915,00	4.594.975,00	1.607.578,02	97,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.090,00	35.090,00	2.284,90	0,14
Vigilância Sanitária	35.090,00	35.090,00	678,00	0,04
Vigilância Epidemiológica	90.750,00	90.750,00	21.738,50	1,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	132.132,00	120.032,00	15.673,41	0,95
TOTAL	**4.904.977,00**	**4.875.937,00**	**1.647.952,83**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	2.151,90
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.403.598,02
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	28,85

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.169.621,00	22.137.738,45	3.191.569,03	5.821.144,02	3.097.969,11	5.668.441,36	94,16	25,61	16.469.297,09
Legislativa	747.780,00	747.780,00	80.790,76	158.811,23	80.790,76	158.811,23	2,64	21,24	588.968,77
Ação Legislativa	747.780,00	747.780,00	80.790,76	158.811,23	80.790,76	158.811,23	2,64	21,24	588.968,77
Administração	2.841.080,00	2.382.780,00	342.024,76	681.918,21	345.111,46	673.425,21	11,19	28,26	1.709.354,79
Controle Externo	88.935,00	47.885,00	7.011,94	14.535,25	7.011,94	14.535,25	0,24	30,35	33.349,75
Representação Judicial e Extrajudicial	192.390,00	126.390,00	8.459,24	15.632,57	8.459,24	15.632,57	0,26	12,37	110.757,43
Planejamento e Orçamento	196.020,00	125.020,00	20.953,92	40.191,08	20.953,92	40.191,08	0,67	32,15	84.828,92
Administração Geral	1.868.240,00	1.597.990,00	239.110,95	478.802,20	242.197,65	470.309,20	7,81	29,43	1.127.680,80
Administração Financeira	165.770,00	165.770,00	20.539,09	38.410,63	20.539,09	38.410,63	0,64	23,17	127.359,37
Normatização e Fiscalização	45.980,00	45.980,00	2.748,92	5.497,84	2.748,92	5.497,84	0,09	11,96	40.482,16
Formação de Recursos Humanos	153.065,00	143.065,00	28.290,50	58.509,25	28.290,50	58.509,25	0,97	40,90	84.555,75
Administração de Receitas	130.680,00	130.680,00	14.910,20	30.339,39	14.910,20	30.339,39	0,50	23,22	100.340,61
Assistência Social	1.027.774,00	1.309.774,00	281.137,44	404.535,13	180.661,67	277.109,36	4,60	21,16	1.032.664,64
Administração Geral	76.230,00	358.230,00	34.475,88	83.183,18	34.475,88	83.183,18	1,38	23,22	275.046,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.865,00	249.865,00	28.191,24	70.835,60	28.191,24	43.885,60	0,73	17,56	205.979,40
Assistência Comunitária	701.679,00	701.679,00	218.470,32	250.516,35	117.994,55	150.040,58	2,49	21,38	551.638,42
Previdência Social	2.262.700,00	2.262.700,00	270.804,56	506.530,65	270.804,56	506.530,65	8,41	22,39	1.756.169,35
Previdência do Regime Estatutário	2.262.700,00	2.262.700,00	270.804,56	506.530,65	270.804,56	506.530,65	8,41	22,39	1.756.169,35
Saúde	4.575.252,00	4.546.282,00	767.790,83	1.542.739,29	767.790,83	1.539.266,25	25,57	33,86	3.007.015,75
Administração Geral	123.662,00	111.562,00	8.925,52	14.054,45	8.925,52	14.054,45	0,23	12,60	97.507,55
Atenção Básica	4.301.550,00	4.284.680,00	748.204,63	1.505.952,28	748.204,63	1.502.479,24	24,96	35,07	2.782.200,76
Suporte Profilático e Terapêutico	33.880,00	33.880,00	630,00	2.284,90	630,00	2.284,90	0,04	6,74	31.595,10
Vigilância Sanitária	35.090,00	35.090,00	0,00	678,00	0,00	678,00	0,01	1,93	34.412,00
Vigilância Epidemiológica	81.070,00	81.070,00	10.030,68	19.769,66	10.030,68	19.769,66	0,33	24,39	61.300,34
Educação	4.188.360,00	4.375.867,45	809.433,81	1.302.189,56	809.422,96	1.302.178,71	21,63	29,76	3.073.688,74
Administração Geral	165.770,00	121.670,00	14.599,18	26.132,17	14.599,18	26.132,17	0,43	21,48	95.537,83
Alimentação e Nutrição	197.835,00	197.835,00	60.300,19	92.195,94	60.300,19	92.195,94	1,53	46,60	105.639,06
Ensino Fundamental	3.212.495,00	3.124.795,00	643.807,74	1.033.111,56	643.796,89	1.033.100,71	17,16	33,06	2.091.694,29
Educação Infantil	365.420,00	684.727,45	65.849,34	108.676,37	65.849,34	108.676,37	1,81	15,87	576.051,08
Educação de Jovens e Adultos	88.330,00	88.330,00	2.538,76	4.038,28	2.538,76	4.038,28	0,07	4,57	84.291,72
Educação Especial	158.510,00	158.510,00	22.338,60	38.035,24	22.338,60	38.035,24	0,63	24,00	120.474,76
Cultura	191.785,00	181.785,00	18.634,97	42.419,42	18.634,97	42.419,42	0,70	23,33	139.365,58
Administração Geral	42.350,00	46.350,00	6.329,16	13.127,80	6.329,16	13.127,80	0,22	28,32	33.222,20
Difusão Cultural	149.435,00	135.435,00	12.305,81	29.291,62	12.305,81	29.291,62	0,49	21,63	106.143,38
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.169.621,00	22.137.738,45	3.191.569,03	5.821.144,02	3.097.969,11	5.668.441,36	94,16	25,61	16.469.297,09
Urbanismo	2.966.865,00	3.716.115,00	268.634,74	570.273,22	268.634,74	570.273,22	9,47	15,35	3.145.841,78
Administração Geral	116.160,00	116.160,00	18.573,49	32.852,94	18.573,49	32.852,94	0,55	28,28	83.307,06
Infra-Estrutura Urbana	60.500,00	804.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.750,00
Serviços Urbanos	2.717.605,00	2.662.605,00	250.061,25	537.420,28	250.061,25	537.420,28	8,93	20,18	2.125.184,72
Saneamento Básico Urbano	72.600,00	132.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.600,00
Habitação	100.430,00	94.310,00	5.065,52	10.276,18	5.065,52	10.276,18	0,17	10,90	84.033,82
Administração Geral	48.400,00	48.400,00	5.065,52	10.276,18	5.065,52	10.276,18	0,17	21,23	38.123,82
Habitação Urbana	52.030,00	45.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.910,00
Saneamento	52.030,00	52.030,00	3.994,24	8.898,09	3.994,24	8.898,09	0,15	17,10	43.131,91
Saneamento Básico Urbano	52.030,00	52.030,00	3.994,24	8.898,09	3.994,24	8.898,09	0,15	17,10	43.131,91
Gestão Ambiental	12.100,00	12.100,00	892,00	1.784,00	892,00	1.784,00	0,03	14,74	10.316,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.100,00	12.100,00	892,00	1.784,00	892,00	1.784,00	0,03	14,74	10.316,00
Ciência e Tecnologia	41.140,00	23.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.140,00
Tecnologia da Informatização	41.140,00	23.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.140,00
Agricultura	509.410,00	870.160,00	167.463,77	219.928,00	171.263,77	206.628,00	3,43	23,75	663.532,00
Administração Geral	234.740,00	234.740,00	27.118,88	66.976,73	30.918,88	53.676,73	0,89	22,87	181.063,27
Promoção da Produção Vegetal	274.670,00	635.420,00	140.344,89	152.951,27	140.344,89	152.951,27	2,54	24,07	482.468,73
Indústria	96.800,00	96.800,00	7.101,28	13.230,56	7.101,28	13.230,56	0,22	13,67	83.569,44
Administração Geral	88.330,00	88.330,00	7.101,28	13.230,56	7.101,28	13.230,56	0,22	14,98	75.099,44
Promoção Industrial	8.470,00	8.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470,00
Desporto e Lazer	390.225,00	380.225,00	31.056,98	65.643,59	31.056,98	65.643,59	1,09	17,26	314.581,41
Administração Geral	61.105,00	61.105,00	2.532,76	8.705,93	2.532,76	8.705,93	0,14	14,25	52.399,07
Desporto Comunitário	329.120,00	319.120,00	28.524,22	56.937,66	28.524,22	56.937,66	0,95	17,84	262.182,34
Encargos Especiais	960.190,00	880.190,00	136.743,37	291.966,89	136.743,37	291.966,89	4,85	33,17	588.223,11
Serviço da Dívida Interna	813.780,00	813.780,00	123.239,38	256.021,26	123.239,38	256.021,26	4,25	31,46	557.758,74
Outros Encargos Especiais	146.410,00	66.410,00	13.503,99	35.945,63	13.503,99	35.945,63	0,60	54,13	30.464,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.005,00	1.360.595,00	187.499,25	351.312,49	187.499,25	351.312,49	5,84	25,82	1.009.282,51
Legislativa	3.025,00	3.025,00	299,32	544,76	299,32	544,76	0,01	18,01	2.480,24
Ação Legislativa	3.025,00	3.025,00	299,32	544,76	299,32	544,76	0,01	18,01	2.480,24
Administração	123.420,00	128.920,00	20.098,20	40.961,78	20.098,20	40.961,78	0,68	31,77	87.958,22
Controle Externo	6.655,00	6.655,00	1.120,51	2.322,74	1.120,51	2.322,74	0,04	34,90	4.332,26
Representação Judicial e Extrajudicial	3.630,00	6.630,00	1.010,07	2.156,36	1.010,07	2.156,36	0,04	32,52	4.473,64
Planejamento e Orçamento	14.520,00	14.520,00	974,52	2.057,12	974,52	2.057,12	0,03	14,17	12.462,88
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.005,00	1.360.595,00	187.499,25	351.312,49	187.499,25	351.312,49	5,84	25,82	1.009.282,51
Administração	123.420,00	128.920,00	20.098,20	40.961,78	20.098,20	40.961,78	0,68	31,77	87.958,22
Administração Geral	50.215,00	52.715,00	9.670,86	19.536,18	9.670,86	19.536,18	0,32	37,06	33.178,82
Administração Financeira	11.495,00	11.495,00	1.662,17	3.410,16	1.662,17	3.410,16	0,06	29,67	8.084,84
Normatização e Fiscalização	5.445,00	5.445,00	439,27	878,55	439,27	878,55	0,01	16,13	4.566,45
Formação de Recursos Humanos	16.940,00	16.940,00	3.702,08	7.563,23	3.702,08	7.563,23	0,13	44,65	9.376,77
Administração de Receitas	14.520,00	14.520,00	1.518,72	3.037,44	1.518,72	3.037,44	0,05	20,92	11.482,56
Assistência Social	20.570,00	44.570,00	2.312,51	4.617,43	2.312,51	4.617,43	0,08	10,36	39.952,57
Administração Geral	1.210,00	25.210,00	2.312,51	2.312,51	2.312,51	2.312,51	0,04	9,17	22.897,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Assistência Comunitária	18.150,00	18.150,00	0,00	2.304,92	0,00	2.304,92	0,04	12,70	15.845,08
Saúde	329.725,00	329.655,00	52.849,74	105.213,54	52.849,74	105.213,54	1,75	31,92	224.441,46
Administração Geral	8.470,00	8.470,00	809,48	1.618,96	809,48	1.618,96	0,03	19,11	6.851,04
Atenção Básica	310.365,00	310.295,00	51.431,25	101.625,74	51.431,25	101.625,74	1,69	32,75	208.669,26
Suporte Profilático e Terapêutico	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Vigilância Epidemiológica	9.680,00	9.680,00	609,01	1.968,84	609,01	1.968,84	0,03	20,34	7.711,16
Educação	576.565,00	576.725,00	82.976,96	140.292,33	82.976,96	140.292,33	2,33	24,33	436.432,67
Administração Geral	14.520,00	12.100,00	3.666,36	8.301,85	3.666,36	8.301,85	0,14	68,61	3.798,15
Ensino Fundamental	491.865,00	494.445,00	68.998,48	113.885,06	68.998,48	113.885,06	1,89	23,03	380.559,94
Educação Infantil	41.140,00	41.140,00	6.336,72	11.318,16	6.336,72	11.318,16	0,19	27,51	29.821,84
Educação de Jovens e Adultos	6.050,00	6.050,00	405,70	709,24	405,70	709,24	0,01	11,72	5.340,76
Educação Especial	22.990,00	22.990,00	3.569,70	6.078,02	3.569,70	6.078,02	0,10	26,44	16.911,98
Cultura	16.940,00	16.940,00	1.426,18	2.852,36	1.426,18	2.852,36	0,05	16,84	14.087,64
Administração Geral	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
Difusão Cultural	13.310,00	13.310,00	1.426,18	2.852,36	1.426,18	2.852,36	0,05	21,43	10.457,64
Urbanismo	147.345,00	182.345,00	21.441,28	44.192,25	21.441,28	44.192,25	0,73	24,24	138.152,75
Administração Geral	1.210,00	6.210,00	698,80	1.481,31	698,80	1.481,31	0,02	23,85	4.728,69
Serviços Urbanos	146.135,00	176.135,00	20.742,48	42.710,94	20.742,48	42.710,94	0,71	24,25	133.424,06
Habitação	9.680,00	9.680,00	809,48	1.618,96	809,48	1.618,96	0,03	16,72	8.061,04
Administração Geral	8.470,00	8.470,00	809,48	1.618,96	809,48	1.618,96	0,03	19,11	6.851,04
Habitação Urbana	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Saneamento	3.630,00	3.630,00	489,38	911,59	489,38	911,59	0,02	25,11	2.718,41
Saneamento Básico Urbano	3.630,00	3.630,00	489,38	911,59	489,38	911,59	0,02	25,11	2.718,41
Ciência e Tecnologia	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Tecnologia da Informatização	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.005,00	1.360.595,00	187.499,25	351.312,49	187.499,25	351.312,49	5,84	25,82	1.009.282,51
Agricultura	34.485,00	34.485,00	1.838,07	3.498,45	1.838,07	3.498,45	0,06	10,14	30.986,55
Administração Geral	18.150,00	18.150,00	1.838,07	3.498,45	1.838,07	3.498,45	0,06	19,28	14.651,55
Promoção da Produção Vegetal	16.335,00	16.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.335,00
Indústria	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Administração Geral	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Desporto e Lazer	22.990,00	26.990,00	2.958,13	6.609,04	2.958,13	6.609,04	0,11	24,49	20.380,96
Administração Geral	1.210,00	5.210,00	0,00	946,21	0,00	946,21	0,02	18,16	4.263,79
Desporto Comunitário	21.780,00	21.780,00	2.958,13	5.662,83	2.958,13	5.662,83	0,09	26,00	16.117,17
TOTAL (III) = (I + II)	22.461.626,00	23.498.333,45	3.379.068,28	6.172.456,51	3.285.468,36	6.019.753,85	100,00	25,62	17.478.579,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.070.126,00**	**21.167.626,00**	**3.100.571,90**	**14,65**	**6.697.386,40**	**31,64**	**14.470.239,60**
RECEITAS CORRENTES	**20.943.076,00**	**20.943.076,00**	**2.692.959,14**	**12,86**	**6.092.273,64**	**29,09**	**14.850.802,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.489.850,00	2.489.850,00	127.694,83	5,13	300.835,98	12,08	2.189.014,02
IMPOSTOS	1.694.000,00	1.694.000,00	113.067,53	6,67	247.902,59	14,63	1.446.097,41
TAXAS	372.350,00	372.350,00	14.627,30	3,93	52.933,39	14,22	319.416,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.188.220,00	1.188.220,00	56.917,48	4,79	237.544,70	19,99	950.675,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	108.613,45	17,95	496.386,55
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	583.220,00	583.220,00	56.917,48	9,76	128.931,25	22,11	454.288,75
RECEITA PATRIMONIAL	671.195,00	671.195,00	21.636,70	3,22	179.393,29	26,73	491.801,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.510,00	37.510,00	800,00	2,13	3.109,00	8,29	34.401,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	633.685,00	633.685,00	20.836,70	3,29	176.284,29	27,82	457.400,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	97.882,95	97.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	97.882,95
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	97.882,95	97.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	97.882,95
RECEITA DE SERVIÇOS	828.614,05	828.614,05	2.671,00	0,32	3.993,76	0,48	824.620,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.732.589,00	14.732.589,00	2.361.103,23	16,03	5.052.450,11	34,29	9.680.138,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.695.079,00	14.695.079,00	2.319.091,24	15,78	5.010.438,12	34,10	9.684.640,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.510,00	37.510,00	42.011,99	112,00	42.011,99	112,00	-4.501,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	934.725,00	934.725,00	122.935,90	13,15	318.055,80	34,03	616.669,20
MULTAS E JUROS DE MORA	196.625,00	196.625,00	7.313,63	3,72	9.806,08	4,99	186.818,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151.250,00	151.250,00	6.775,91	4,48	122.976,78	81,31	28.273,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	496.100,00	496.100,00	101.720,79	20,50	167.377,37	33,74	328.722,63
RECEITAS DIVERSAS	90.750,00	90.750,00	7.125,57	7,85	17.895,57	19,72	72.854,43
RECEITAS DE CAPITAL	**127.050,00**	**224.550,00**	**407.612,76**	**181,52**	**605.112,76**	**269,48**	**-380.562,76**
ALIENAÇÃO DE BENS	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	97.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	10.290.136,00	10.290.136,00	4.156.451,13	40,39
Impostos Líquidos	845.970,00	845.970,00	371.499,75	43,91
Impostos	845.970,00	845.970,00	371.499,75	43,91
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	63.779,00	63.779,00	22.000,51	34,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	63.779,00	63.779,00	22.000,51	34,49
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.380.387,00	9.380.387,00	3.762.950,87	40,12
Da União	5.020.785,00	5.020.785,00	2.182.917,00	43,48
Do Estado	4.359.602,00	4.359.602,00	1.580.033,87	36,24
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	354.622,80	354.622,80	118.085,04	33,30
Da União para o Município	354.622,80	354.622,80	115.085,04	32,45
Do Estado para o Município	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.521.488,20	2.550.838,20	1.137.969,20	44,61
Outras Receitas Orçamentárias	2.521.488,20	2.550.838,20	1.137.969,20	44,61
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.876.077,00	1.876.077,00	745.476,74	39,74
TOTAL	**11.290.170,00**	**11.319.520,00**	**4.667.028,63**	**41,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.261.296,00	2.261.296,00	996.839,47	44,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.073.683,00	1.115.683,00	445.579,76	39,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.187.613,00	1.145.613,00	551.259,71	48,12
DESPESAS DE CAPITAL	20.788,00	20.788,00	0,00	0,00
Investimentos	20.788,00	20.788,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.282.084,00	2.282.084,00	996.839,47	43,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.282.084,00	2.282.084,00	996.839,47	43,68
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	354.624,00	354.624,00	241.234,26	24,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	354.624,00	354.624,00	241.225,21	24,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	9,05	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS³			88.859,10	8,91
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.927.460,00	1.927.460,00	**666.746,11**	**66,89**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	61.141,86	3.747,92

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	15,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	449.044,00	449.044,00	152.685,53	15,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.729.192,00	1.729.192,00	817.344,30	81,99
Suporte Profilático e Terapêutico	56.615,00	56.615,00	16.371,22	1,64
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.233,00	47.233,00	10.438,42	1,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.282.084,00**	**2.282.084,00**	**996.839,47**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	2.709,60
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	660.288,59
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,89

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	909.749,00	909.749,00	335.463,85	393.500,26	43,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	441.934,00	441.934,00	261.431,06	267.240,30	60,47
1.1.1- IPTU	378.155,00	378.155,00	244.725,34	245.250,40	64,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.602,00	22.602,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	37.538,00	37.538,00	12.004,95	16.570,53	44,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.639,00	3.639,00	4.700,77	5.419,37	148,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.913,00	181.913,00	26.167,14	29.807,14	16,39
1.2.1- ITBI	181.913,00	181.913,00	26.167,14	29.807,14	16,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.913,00	181.913,00	27.143,84	56.991,29	31,33
1.3.1- ISS	181.913,00	181.913,00	27.142,59	56.980,68	31,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	1,25	10,61	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	103.989,00	103.989,00	20.721,81	39.461,53	37,95
1.4.1- IRRF	103.989,00	103.989,00	20.721,81	39.461,53	37,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.387,00	9.380.387,00	1.757.608,87	3.762.950,87	40,12
2.1- Cota-Parte FPM	4.851.000,00	4.851.000,00	985.837,41	2.158.911,31	44,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	4.851.000,00	985.837,41	2.158.911,31	44,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.902.850,00	3.902.850,00	668.503,83	1.323.266,81	33,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	97.020,00	97.020,00	7.745,62	15.491,24	15,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.252,00	110.252,00	12.201,59	22.029,72	19,98
2.5- Cota-Parte ITR	72.765,00	72.765,00	2.240,74	8.514,45	11,70
2.6- Cota-Parte IPVA	346.500,00	346.500,00	81.079,68	234.737,34	67,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.290.136,00	10.290.136,00	2.093.072,72	4.156.451,13	40,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	-29.266,37	4.462,88	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	131.809,00	131.809,00	36.974,62	64.616,02	49,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	88.200,00	88.200,00	19.882,32	47.523,72	53,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	43.609,00	43.609,00	17.092,30	17.092,30	39,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.109,00	12.109,00	37,23	37,23	0,31
6.1- Transferências de Convênios	12.109,00	12.109,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	37,23	37,23	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	154.418,00	154.418,00	7.745,48	69.116,13	44,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.077,00	1.876.077,00	344.408,47	745.476,74	39,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	970.200,00	970.200,00	197.167,43	431.782,14	44,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.570,00	780.570,00	133.700,75	264.653,31	33,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.404,00	19.404,00	1.549,12	3.098,24	15,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.050,00	22.050,00	2.440,33	4.405,96	19,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.553,00	14.553,00	448,12	1.702,84	11,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	69.300,00	69.300,00	9.102,72	39.834,25	57,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.274.300,00	1.274.300,00	223.798,75	467.984,40	36,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.274.300,00	1.274.300,00	223.004,74	466.680,92	36,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	794,01	1.303,48	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-601.777,00	-601.777,00	-121.403,73	-278.795,82	46,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	278.795,82				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	792.750,00	792.750,00	152.754,43	292.181,70	36,86
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	792.750,00	792.750,00	152.754,43	292.181,70	36,86
14- OUTRAS DESPESAS	304.500,00	304.500,00	53.620,71	106.125,74	34,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	304.500,00	304.500,00	53.620,71	106.125,74	34,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.097.250,00	1.097.250,00	206.375,14	398.307,44	36,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.572.534,00	2.572.534,00	523.268,18	1.039.112,78	40,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	286.828,00	286.828,00	14.806,03	32.633,00	11,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	286.828,00	286.828,00	14.806,03	32.633,00	11,38
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.969.492,00	1.969.492,00	322.041,47	691.274,61	35,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.097.250,00	1.097.250,00	206.375,14	398.307,44	36,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	872.242,00	872.242,00	115.666,33	292.967,17	33,59
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	52.500,00	52.500,00	16.745,43	29.312,41	55,83
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.308.820,00	2.308.820,00	353.592,93	753.220,02	32,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-278.795,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.303,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.160,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	2.259,88
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-273.072,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	996.979,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	88.200,00	88.200,00	0,00	4.284,35	4,86
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.218,00	24.218,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	112.418,00	112.418,00	0,00	4.284,35	3,81
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.421.238,00	2.421.238,00	353.592,93	757.504,37	31,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.222,85	2.259,88

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	466.680,92
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	398.307,44
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.303,48
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	69.676,96

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	10.585,26
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	10.585,26
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	986.394,56
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	62,43
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,73

MILTON MUZULON — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.290.170,00**	**11.319.520,00**	**2.483.215,09**	**21,94**	**4.667.028,63**	**41,23**	**6.652.491,37**
RECEITAS CORRENTES	**11.274.780,50**	**11.274.780,50**	**2.310.436,75**	**20,49**	**4.446.451,09**	**39,44**	**6.828.329,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.439,00	1.128.439,00	439.627,48	38,96	499.849,69	44,30	628.589,31
IMPOSTOS	845.970,00	845.970,00	318.756,88	37,68	371.499,75	43,91	474.470,25
TAXAS	249.209,00	249.209,00	120.870,60	48,50	128.349,94	51,50	120.859,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.260,00	33.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.260,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.663,00	280.663,00	61.226,74	21,82	112.059,72	39,93	168.603,28
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	280.663,00	280.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.663,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	61.226,74	0,00	112.059,72	0,00	-112.059,72
RECEITA PATRIMONIAL	154.234,00	154.234,00	-10.722,70	0,00	55.093,48	35,72	99.140,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.054,00	6.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	148.180,00	148.180,00	-10.722,70	0,00	55.093,48	37,18	93.086,52
RECEITA DE SERVIÇOS	6.055,00	6.055,00	140,00	2,31	140,00	2,31	5.915,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.546.862,80	9.546.862,80	1.792.479,54	18,78	3.743.279,31	39,21	5.803.583,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.534.753,80	9.534.753,80	1.789.479,54	18,77	3.740.279,31	39,23	5.794.474,49
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.109,00	12.109,00	3.000,00	24,77	3.000,00	24,77	9.109,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.526,70	158.526,70	27.685,69	17,46	36.028,89	22,73	122.497,81
MULTAS E JUROS DE MORA	42.795,70	42.795,70	7.278,57	17,01	9.067,92	21,19	33.727,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.980,00	37.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.588,00	59.588,00	16.896,19	28,36	23.350,04	39,19	36.237,96
RECEITAS DIVERSAS	18.163,00	18.163,00	3.510,93	19,33	3.610,93	19,88	14.552,07
RECEITAS DE CAPITAL	**15.389,50**	**44.739,50**	**172.778,34**	**386,19**	**220.577,54**	**493,03**	**-175.838,04**
ALIENAÇÃO DE BENS	15.389,50	15.389,50	135.600,00	881,12	135.600,00	881,12	-120.210,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	10.500,00	135.600,00	291,43	135.600,00	291,43	-125.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	**185.200,00**	**185.200,00**	**12.016,04**	**24.066,86**	**12.016,04**	**24.066,86**	**16,82**	**13,00**	**161.133,14**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.200,00	156.200,00	7.291,58	14.509,63	7.291,58	14.509,63	10,14	9,29	141.690,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.500,00	18.500,00	3.026,08	6.153,88	3.026,08	6.153,88	4,30	33,26	12.346,12
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	1.136,86	2.273,72	1.136,86	2.273,72	1,59	37,90	3.726,28
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.500,00	4.500,00	561,52	1.129,63	561,52	1.129,63	0,79	25,10	3.370,37
DEFESA NACIONAL	**4.000,00**	**4.000,00**	**301,40**	**597,76**	**301,40**	**597,76**	**0,42**	**14,94**	**3.402,24**
DEFESA TERRESTRE	4.000,00	4.000,00	301,40	597,76	301,40	597,76	0,42	14,94	3.402,24
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**17.500,00**	**17.500,00**	**4.335,37**	**7.397,25**	**4.335,37**	**7.397,25**	**5,17**	**42,27**	**10.102,75**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.500,00	17.500,00	4.335,37	7.397,25	4.335,37	7.397,25	5,17	42,27	10.102,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAÚDE	**103.900,00**	**103.900,00**	**20.474,63**	**39.361,30**	**20.474,63**	**38.368,22**	**26,82**	**36,93**	**65.531,78**
ATENÇÃO BÁSICA	97.000,00	97.000,00	19.429,45	36.955,64	19.429,45	35.962,56	25,14	37,07	61.037,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.900,00	3.900,00	522,59	1.543,49	522,59	1.543,49	1,08	39,58	2.356,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00	3.000,00	522,59	862,17	522,59	862,17	0,60	28,74	2.137,83
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EDUCAÇÃO	**119.880,00**	**123.024,10**	**24.671,43**	**47.099,20**	**24.671,43**	**47.099,20**	**32,92**	**38,28**	**75.924,90**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.480,00	13.480,00	1.585,24	2.841,20	1.585,24	2.841,20	1,99	21,08	10.638,80
ENSINO FUNDAMENTAL	63.100,00	63.100,00	13.371,01	25.620,38	13.371,01	25.620,38	17,91	40,60	37.479,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	38.400,00	41.544,10	8.963,84	17.133,20	8.963,84	17.133,20	11,98	41,24	24.410,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.400,00	2.400,00	274,74	551,22	274,74	551,22	0,39	22,97	1.848,78
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	476,60	953,20	476,60	953,20	0,67	38,13	1.546,80
CULTURA	**1.300,00**	**1.300,00**	**209,66**	**422,67**	**209,66**	**422,67**	**0,30**	**32,51**	**877,33**
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.300,00	1.300,00	209,66	422,67	209,66	422,67	0,30	32,51	877,33
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
URBANISMO	**550,00**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550,00**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**16.000,00**	**16.000,00**	**3.651,21**	**6.099,79**	**3.651,21**	**6.099,79**	**4,26**	**38,12**	**9.900,21**
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	3.651,21	6.099,79	3.651,21	6.099,79	4,26	38,12	9.900,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AGRICULTURA	**17.000,00**	**17.000,00**	**3.032,32**	**6.092,35**	**3.032,32**	**6.092,35**	**4,26**	**35,84**	**10.907,65**
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	17.000,00	17.000,00	3.032,32	6.092,35	3.032,32	6.092,35	4,26	35,84	10.907,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**31.000,00**	**31.000,00**	**6.090,56**	**12.032,82**	**6.090,56**	**12.032,82**	**8,41**	**38,82**	**18.967,18**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	31.000,00	6.090,56	12.032,82	6.090,56	12.032,82	8,41	38,82	18.967,18
DESPORTO E LAZER	**2.000,00**	**2.000,00**	**628,40**	**885,88**	**628,40**	**885,88**	**0,62**	**44,29**	**1.114,12**
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	628,40	885,88	628,40	885,88	0,62	44,29	1.114,12
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	498.330,00	501.474,10	75.411,02	144.055,88	75.411,02	143.062,80	100,00	28,53	358.411,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.727.670,00	7.499.083,19	1.294.806,57	2.374.695,92	1.073.142,25	2.145.859,65	93,75	28,61	5.353.223,54
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JUDICIÁRIA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO	**1.232.060,00**	**1.229.869,98**	**228.731,28**	**449.552,56**	**218.898,25**	**438.518,88**	**19,16**	**35,66**	**791.351,10**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.460,00	993.269,98	186.690,65	370.428,98	179.600,17	362.137,85	15,82	36,46	631.132,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.000,00	153.000,00	28.266,65	50.069,50	25.724,10	47.527,04	2,08	31,06	105.472,96
CONTROLE INTERNO	44.900,00	44.900,00	7.325,08	14.650,16	7.325,08	14.650,16	0,64	32,63	30.249,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	38.700,00	38.700,00	6.448,90	14.403,83	6.248,90	14.203,83	0,62	36,70	24.496,17
DEFESA NACIONAL	**36.000,00**	**34.000,00**	**3.695,50**	**6.753,73**	**3.695,50**	**6.683,73**	**0,29**	**19,66**	**27.316,27**
DEFESA TERRESTRE	36.000,00	34.000,00	3.695,50	6.753,73	3.695,50	6.683,73	0,29	19,66	27.316,27
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**462.900,00**	**503.370,64**	**71.247,91**	**134.645,46**	**70.707,91**	**133.965,46**	**5,85**	**26,61**	**369.405,18**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.600,00	240.600,00	54.202,49	95.432,22	54.202,49	95.432,22	4,17	39,66	145.167,78
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.400,00	3.400,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,01	7,35	3.150,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.100,00	86.673,30	9.215,11	19.578,95	9.215,11	19.508,95	0,85	22,51	67.164,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	132.500,00	170.397,34	7.580,31	19.384,29	7.040,31	18.774,29	0,82	11,02	151.623,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAÚDE	**1.527.540,00**	**1.716.624,74**	**321.168,68**	**627.103,69**	**286.445,60**	**587.254,31**	**25,66**	**34,21**	**1.129.370,43**
ATENÇÃO BÁSICA	1.459.140,00	1.643.916,88	312.854,34	607.825,73	278.211,26	568.151,35	24,82	34,56	1.075.765,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.900,00	47.900,00	5.042,17	13.722,78	4.867,17	13.547,78	0,59	28,28	34.352,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.500,00	24.807,86	3.367,17	5.555,18	3.367,17	5.555,18	0,24	22,39	19.252,68
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EDUCAÇÃO	**1.211.650,00**	**1.269.589,75**	**247.264,52**	**464.539,92**	**234.037,02**	**450.792,42**	**19,69**	**35,51**	**818.797,33**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.225,00	153.747,92	22.768,84	39.046,47	22.768,84	38.856,47	1,70	25,27	114.891,45
ENSINO FUNDAMENTAL	714.925,00	735.857,57	156.064,55	286.526,13	144.460,55	274.662,13	12,00	37,33	461.195,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.900,00	329.350,00	63.992,67	129.312,83	62.369,17	127.619,33	5,58	38,75	201.730,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.170,00	22.245,00	1.643,16	3.735,88	1.643,16	3.735,88	0,16	16,79	18.509,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.430,00	28.389,26	2.795,30	5.918,61	2.795,30	5.918,61	0,26	20,85	22.470,65
CULTURA	**124.100,00**	**119.100,00**	**20.474,07**	**30.885,62**	**6.374,07**	**16.785,62**	**0,73**	**14,09**	**102.314,38**
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.000,00	2.000,00	0,00	25,29	0,00	25,29	0,00	1,26	1.974,71
DIFUSÃO CULTURAL	122.100,00	117.100,00	20.474,07	30.860,33	6.374,07	16.760,33	0,73	14,31	100.339,67
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
URBANISMO	**163.450,00**	**330.700,00**	**17.000,53**	**41.136,92**	**16.930,53**	**41.066,92**	**1,79**	**12,42**	**289.633,08**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	77.700,00	244.950,00	15.036,06	37.066,28	14.986,06	36.986,28	1,62	15,10	207.963,72
SERVIÇOS URBANOS	85.750,00	85.750,00	1.964,47	4.070,64	1.964,47	4.080,64	0,18	4,76	81.669,36
HABITAÇÃO	**170.000,00**	**165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.000,00**
HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
SANEAMENTO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**440.050,00**	**609.495,16**	**184.605,47**	**204.583,00**	**35.495,47**	**55.473,00**	**2,42**	**9,10**	**554.022,16**
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	440.050,00	609.495,16	184.605,47	204.583,00	35.495,47	55.473,00	2,42	9,10	554.022,16
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AGRICULTURA	**291.700,00**	**478.200,00**	**50.171,30**	**104.023,31**	**50.171,30**	**103.953,31**	**4,54**	**21,74**	**374.246,69**
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	30.000,00	6.608,76	11.555,80	6.608,76	11.555,80	0,50	38,52	18.444,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	261.700,00	448.200,00	43.562,54	92.467,51	43.562,54	92.397,51	4,04	20,62	355.802,49
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDÚSTRIA	**2.000,00**	**2.000,00**	**142,14**	**604,71**	**142,14**	**604,71**	**0,03**	**30,24**	**1.395,29**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	142,14	604,71	142,14	604,71	0,03	30,24	1.395,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENERGIA	**110.000,00**	**128.305,32**	**13.480,11**	**44.692,97**	**13.480,11**	**44.692,97**	**1,95**	**34,83**	**83.612,35**
ENERGIA ELÉTRICA	110.000,00	128.305,32	13.480,11	44.692,97	13.480,11	44.692,97	1,95	34,83	83.612,35
TRANSPORTE	**391.300,00**	**379.872,20**	**60.463,26**	**123.087,89**	**60.497,55**	**123.052,18**	**5,38**	**32,39**	**256.820,02**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	391.300,00	379.872,20	60.463,26	123.087,89	60.497,55	123.052,18	5,38	32,39	256.820,02
DESPORTO E LAZER	**107.200,00**	**75.235,40**	**18.720,96**	**25.367,77**	**18.720,96**	**25.297,77**	**1,11**	**33,62**	**49.937,63**
DESPORTO COMUNITÁRIO	80.200,00	60.235,40	18.720,96	25.367,77	18.720,96	25.297,77	1,11	42,00	34.937,63
LAZER	27.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**381.000,00**	**381.000,00**	**57.545,84**	**117.718,37**	**57.545,84**	**117.718,37**	**5,14**	**30,90**	**263.281,63**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	381.000,00	381.000,00	57.545,84	117.718,37	57.545,84	117.718,37	5,14	30,90	263.281,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**73.720,00**	**73.720,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.720,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.720,00	73.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.720,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	498.330,00	501.474,10	75.411,02	144.055,88	75.411,02	143.062,80	6,25	28,53	358.411,30
TOTAL (III) = (I+II)	7.226.000,00	8.000.557,29	1.370.217,59	2.518.751,80	1.148.553,27	2.288.922,45	100,00	28,61	5.711.634,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.756.000,00	8.203.100,00	1.378.099,77	16,80	2.723.482,20	33,20	5.479.617,80
RECEITAS CORRENTES	7.221.000,00	7.270.000,00	1.233.499,77	16,97	2.568.898,20	35,34	4.701.101,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	209.500,00	209.500,00	19.727,23	9,42	56.013,58	26,74	153.486,42
IMPOSTOS	175.500,00	175.500,00	16.475,21	9,39	46.190,52	26,32	129.309,48
TAXAS	34.000,00	34.000,00	3.252,02	9,56	9.823,06	28,89	24.176,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	106.000,00	20.275,05	19,13	39.672,43	37,43	66.327,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	106.000,00	106.000,00	20.275,05	19,13	39.672,43	37,43	66.327,57
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	6.386,05	7,98	12.260,62	15,33	67.739,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	6.386,05	8,51	12.260,62	16,35	62.739,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	160,80	0,73	220,80	1,00	21.779,20
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.747.500,00	6.796.500,00	1.184.317,32	17,43	2.451.459,64	36,07	4.345.040,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.717.500,00	6.717.500,00	1.130.712,78	16,83	2.397.476,52	35,69	4.320.023,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	604,54	60,45	983,12	98,31	16,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.000,00	78.000,00	53.000,00	67,95	53.000,00	67,95	25.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	2.633,32	4,70	9.271,13	16,56	46.728,87
MULTAS JUROS DE MORA	5.200,00	5.200,00	498,60	9,59	1.160,55	22,32	4.039,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	49.800,00	49.800,00	1.990,79	4,00	7.759,85	15,58	42.040,15
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	143,93	14,39	350,73	35,07	649,27
(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	535.000,00	933.100,00	144.600,00	15,50	154.584,00	16,57	778.516,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE